Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0786

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2013

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora.
OBJETO: Este convênio tem por objeto o financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade em conformidade com o plano de trabalho aprovado, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.313/12 Lei Municipal nº 2.324/12 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2013
VALOR: R$ 71.500,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pelo contratada: Jandir Guerra - Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 22 de Fevereiro de 2013

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:237CF338

CONTAS PÚBLICAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2013

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
OBJETO: Financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade em conformidade com as leis nº 11.494/07, art. 23, inciso II e lei nº 9.394/96 – LDB, art. 70, incisos II, III, IV, V e VIII, e com plano de trabalho aprovado, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2313/12, Lei Municipal nº 2324/12 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2013
VALOR: R$ 126.500,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Cássia Dalva Miranda Meira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 19 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:FD3D8667

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTAS PÚBLICAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2013

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cessão de funcionários para o quadro de professores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura de Amambai/MS a administração, operação e demais obrigações dela decorrentes.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2313/12, Lei Municipal nº 2324/12 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2013
VALOR: R$ 92.878,39
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Cássia Dalva Miranda Meira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 22 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:9A8E067B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013.

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da fração denominada "01" do Lote letra "C" da Quadra nº 102, Centro, no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Maria José Fogaça dos Santos, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 2º **O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 170/2013
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao desmembramento da fração denominada de "01" do Lote letra "C" da Quadra nº 102, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 468,75 m2s (Quatrocentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote "01-A"
ÁREA: 12,50 X 24,50 ms : 306,25 m2s (Trezentos e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 12,50 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "01-B";
Ao Sul : 12,50 m com a Rua Castelo Branco, para onde faz frente;
Ao Leste : 24,50 m com a fração denominada "02" do Lote letra "C";
Ao Oeste : 24,50 m com a Rua Sebastião Espindola.

Lote "01-B"
ÁREA: 13,00 x 12,50 ms : 162,50 m2s (Cento e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 12,50 m com a fração do Lote letra "C";
Ao Sul : 12,50 m com a fração remanescente, denominada de Lote "01-A";
Ao Leste : 13,00 m com a fração denominada "02" do Lote letra "C";
Ao Oeste : 11,00 m com a Rua Sebastião Espindola, para onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6586EA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013.

"Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento das frações dos Lotes letras "A" e "D" da Quadra nº 06, Centro, no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. João Ramão Gavilan, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 2º **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 171/2013
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento das frações dos Lotes letras "A" e "D" da Quadra nº 06, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 526,25 m2s (Quinhentos e vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados).
Fração do Lote letra "A" = área: 12,10 x 37,50 ms : 453,75 m2s (Quatrocentos e cinquenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados).
Fração do Lote letra "D" = área: 2,90 x 25,00 ms : 72,50 m2s (Setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote "A-D"
ÁREA: Irregular : 526,25 m2s (Quinhentos e vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados).
Remembramento

Ao Norte : 15,00 m com a Rua General Câmara, para onde faz frente;
Ao Sul : 12,10 m com a fração do Lote letra "A" e 2,90 m com a fração do Lote letra "D";
Ao Leste : 37,50 m com a fração do Lote letra "A";
Ao Oeste : 37,50 m com a fração do Lote letra "D".

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:948D2CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013.

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 01 da Quadra nº 03, do Parque Residencial Orlando Viol, no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Osvaldo Machado Franco, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 2º **O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 172/2013
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao desmembramento do Lote nº 01 da Quadra nº 03, do Parque Residencial Orlando Viol, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 562,50 m2s (Quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote "01-A"
ÁREA: 15,00 X 20,00 ms : 300,00 m2s (Trezentos metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 15,00 m com a Rua Vereador Joao Neves, para onde faz frente;
Ao Sul : 15,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "01-B";
Ao Leste : 20,00 m com a fração do Lote nº 02;
Ao Oeste : 20,00 m com a Rua Jaleil Zain.

Lote "01-B"
ÁREA: 17,50 x 15,00 ms : 262,50 m2s (Duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 15,00 m com a fração remanescente, denominada de Lote "01-A;
Ao Sul : 15,00 m com a fração do Lote nº 16;
Ao Leste : 17,50 m com a fração do Lote nº 02;
Ao Oeste : 17,50 m com a Rua Jaleil Zain, para onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E940DA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/13 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **NELSON MACHADO FRANCO** para ocupar o cargo de SECRETARIO DE GABINETE II**, SÍMBOLO DAI 7,** concedendo gratificação de 72% (setenta e dois por cento), sobre o vencimento base, lotado no FUNDESC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário nº_____FlS.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:32A8E6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/13 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidora abaixo relacionada, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
LILIANE CRISTINA DOCUSE	120 DIAS A PARTIR DE 01/02/13

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLs_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:54035560

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

REVOGA O DECRETO Nº 117, DE 05 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 117, de 05 de julho de 2010, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Anastácio-MS, e restabelece o disposto no art. 47, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 04 de março de 2013.

Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AB493E51

GABINETE DO PREFEITO
O CIDEMA (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA)

Resultado de Eleição Biênio 2013/2014

O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa)
Resultado de Eleição Biênio 2013/2014
O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) comunica que foi eleita sua nova diretoria biênio 2013/2014, conforme eleição realizada dia 22 de janeiro de 2013, e convocação publicada no Diário da Assomasul de n° 0752, do dia 10 de janeiro de 2013, página 09. Sendo considerada vencedora a Chapa 1, composta pelos seguintes representantes: Presidente, Senhor Marcelo Henrique de Mello; Vice-

Presidente, Senhor Heitor Miranda dos Santos; e Secretário Geral, Senhor Douglas Melo Figueiredo.
Campo Grande, 23 de janeiro de 2013.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Presidente do Cidema

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1ABCFDB6

GABINETE DO PREFEITO
O CIDEMA (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA). PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE, 22 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.013 DO CIDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "a" e "b", do art. 31 e inciso V do art. 36, do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembléia Geral Extraordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:
Art. 1º. Em cumprimento ao inciso II e § 2°, do art. 165, da Constituição Federal; ao art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e ao que determina o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA para o assunto, esta Resolução fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento do exercício de 2013 do CIDEMA, compreendendo:
I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do CIDEMA;
II – as diretrizes gerais da Administração do CIDEMA;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VI – a alteração na legislação tributária;
VII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
VIII – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
IX – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
X – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XI – da revisão das diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2013 e 2013
XII - as disposições finais.
§ 1º - Fazem parte desta Resolução o Anexo I de Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2013: o Anexo II de Metas para a elaboração do Orçamento de 2013, com validade para o exercício de 2013;
§ 2º O CIDEMA observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.
CAPÍTULO I.
Das Diretrizes Orçamentárias
SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do CIDEMA.
Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2013, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Resolução, as quais terão precedência na alocação de recursos na Resolução Orçamentária de 2013, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.
SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais do CIDEMA
Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de dezembro de 2012.
Art.4º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o CIDEMA observará o estrito cumprimento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:
Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
Unidade Orçamentária - o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
Sub-função - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
Programa - a identificação da organização da ação autarquia visando à concretização dos objetivos pretendidos;
Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da autarquia.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 3º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES. N° 01 de 17 de março de 2010, alterada pela orientação técnica n° 06 de 30 de setembro de 2010:
Fonte 01 – Receitas de transferências do Município;
Fonte 02 – Receitas de transferências do Estado;
Fonte 03 – Receitas de Transferências da União.
§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
Pessoal e encargos sociais;
Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
Investimentos.
Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Resolução do Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;
Art. 6º. Fica o CIDEMA autorizado a representar os Municípios consorciados nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de convênios, contratos e outros atos de sua competência.
Art. 7º. A proposta orçamentária do CIDEMA para o exercício de 2013 será encaminhada pela Diretoria Executiva à Assembléia Geral até o dia 22 de janeiro de 2013.
SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração
Art. 8º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas do CIDEMA:
O orçamento fiscal refere-se a autarquia institucional;
O Orçamento da Seguridade Social abrange toda autarquia institucional.
Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e previdência e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
Das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
De transferências de recursos das entidades da Administração Direta Associadas, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10. Na Resolução Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.

Parágrafo Único. Para efeito de informação a Assembléia Geral, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:

O orçamento a que pertence;

As fontes dos recursos;

A natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) Despesas Correntes

Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;

Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;

Outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

b) Despesas de Capital

Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;

Inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;

Amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. A Resolução Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

Das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;

Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;

Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. No encaminhamento da Proposta de Resolução Orçamentária a Assembléia Geral deverá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, alterada pela LC 131/2009, como condição obrigatória para aprovação da Proposta de Resolução Orçamentária pela Assembléia Geral em conformidade com o art. 44 da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 13. O orçamento da Autarquia constará da Resolução Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pela Assembléia Geral durante o exercício de sua vigência, mediante autorização expressa.

Parágrafo único. Aplica-se, a Autarquia, no que couber, os limites e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009, cabendo a incorporação do seu Orçamento Anual, assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas aos Municípios Associados ao CIDEMA.

Art. 14. Fica o CIDEMA autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, na Resolução do Orçamento Anual, para o exercício financeiro de 2013, que na execução orçamentária se fizerem necessárias, ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite estabelecido na Resolução Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização da Autarquia, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

Insuficiência de dotações nas Ações e nos Programas com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;

Suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas na resolução do Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas especificadas no Estatuto Social e demais acervos jurídicos do CIDEMA;

Suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 15. Na Resolução Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Resolução.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para Autarquia Pública CIDEMA, desde que:

Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;

Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos ou atendimento de demanda a ser assimilada pelo CIDEMA.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 17. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 18. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.

Art. 19. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 20. A despesa total com pessoal da Autarquia não poderá exceder ao percentual de 54% da Receita Corrente Líquida, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.

Art. 21. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações da Autarquia, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 22. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Autarquia, ou despesa obrigatória.

Art. 23. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com a Autarquia, não poderá contratar com a mesma nem dela receber benefícios creditícios, conforme estabelece o artigo 194, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 24. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art.23 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 25. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado da Resolução do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Parágrafo Único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

A assunção de dívidas;

O reconhecimento de dívidas;

A confissão de dívidas.

Art. 26. Os Precatórios Judiciais, caso sejam apurados, não pagos durante a execução da Resolução do Orçamento futuro, em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS E DESPESAS

SEÇÃO V

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 27. Constituem-se receitas da Autarquia CIDEMA aquelas provenientes:

Recursos auferidos nos contratos de rateio;

De prestação de serviços;

De convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
IV - De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Resoluções específicas vinculados a obras e serviços públicos;
V - Das demais transferências ao CIDEMA.
Art. 28. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária; da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual; do crescimento econômico também fornecido pelo Estado – PIB Estadual; ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, da projeção àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Resolução Orçamentária.
§ 2º O CIDEMA colocará à disposição da Assembléia Geral e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
§ 3º A receita contida nos anexos desta Resolução será revista por ocasião da elaboração da proposta de Resolução Orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Resolução.
Art. 29. As receitas próprias do CIDEMA, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo Único. As receitas da Autarquia Institucional serão registradas na Resolução do Orça mento para o respectivo exercício, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados.
SEÇÃO VI
As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos
Art. 30. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o CIDEMA autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 31. Para exercício financeiro de 2013, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000
SEÇÃO VII
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho
Art. 32. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada semestre.
Parágrafo Único. Se a despesa total com pessoal do CIDEMA exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:
A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
Criação de cargo, emprego ou função;
Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;
Contratação de hora extra.
Art. 33. Se a despesa total com pessoal, da Autarquia, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 30 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
Receber transferências de outros órgãos da administração pública direta ou indireta;
Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 34. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, a Autarquia promoverá, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º do art. 4º desta Lei, respeitado o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos, se houver.
§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
CAPÍTULO III
Controle de custos, Transferências e Finalidades.
SEÇÃO VIII
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento
Art. 35. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Resolução Orçamentária, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da Autarquia, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.
Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o CIDEMA avaliará, perante a sociedade e Assembléia Geral, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.
SEÇÃO IX
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 36. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Resolução específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta Resolução.
Art. 37. A Resolução Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Autarquia Institucional, de projetos e atividades típicas da administração estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20 É vedada a inclusão na Resolução Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos da Autarquia para entidades que não guardem consonância com os objetivos do CIDEMA.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
SEÇÃO X
Das Disposições Gerais
Art. 38. As propostas de modificação no Projeto de Resolução Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 39. Fica o CIDEMA autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento

nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 40. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Resolução Orçamentária Anual, autorização a Autarquia Institucional para abertura de crédito suplementar até 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do CIDEMA, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta Resolução Orçamentária, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 41. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2013, para ocorrer no exercício seguinte, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta de Resolução Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Assembléia Geral vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 42. Os anexos constantes da Resolução Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Resolução do Orçamento.
Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o CIDEMA publicará os quadros sintéticos que expressam os valores do Orçamento.
Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Presidente do CIDEMA.

ANEXO I AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 001/2013
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2013
As diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, abrangendo Autarquia Institucional, serão:
I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:
Construção do Aterro Controlado em consórcio.
II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;
Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.
III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;
Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.
IV - Fomentar o desenvolvimento sócio-econômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
Execução do sistema de tratamento e disposições de resíduos sólidos dos Municípios de Bela Vista, Jardim, Nioaque, Guia Lopes da Laguna e Bonito.
V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;
Contratação consorciada de especialidades médicas.

ANEXO II AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 001/2013
METAS DA RESOLUÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2013 PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2013
As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2013, foram estruturadas com o auxílio de diversos setores. Foram elaboradas a partir de uma discussão com os participantes interessados no Consórcio em contribuir as Diretrizes para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2013. Atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.
I – AUTARQUIA INSTITUCIONAL CIDEMA.
O CIDEMA, através das deliberações e Resoluções emanadas da Assembléia Geral, no atendimento das ações políticas de desenvolvimento, tem como prioridade para o orçamento de 2013 as seguintes ações:
Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.
O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.
O acompanhamento e andamento de Projetos de Resoluções e convênios, junto a Assembléia Geral, na verificação de prazos dos processos e providencias para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.
Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio CIDEMA.
Construção do já iniciado aterro consorciado no Município de Jardim – MS, que será assimilado pelos Municípios limítrofes: Bonito, Guia Lopes da Laguna, Nioaque e Bela Vista.
Propor o estudo e a realização efetiva do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos, que beneficiará aos Municípios que aderirem ao respectivo plano.
Promover na esfera político – administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos.
Execução efetiva do sistema de tratamento e disposições de resíduos sólidos dos Municípios de Bela Vista, Jardim, Nioaque, Guia Lopes da Laguna e Bonito.
Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixo a procedimentos, num centro de referência.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2042C213

GABINETE DO PREFEITO
O CIDEMA (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2013 DE, 22 DE JANEIRO DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "a" e "b", do art. 31 e inciso V do art. 36, do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembléia Geral Extraordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:
Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA para o exercício de 2013, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente a Autarquia Institucional.
Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 1.790.000,00 (um milhão setecentos e noventa mil reais).
Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes, de capital e transferências de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	1.205.000,00		1.205.000,00
Receita Patrimonial	9.200,38		9.200,38
Transferências Correntes	570.799,62	625.000,00	1.195.799,62
RECEITAS DE CAPITAL	585.000,00		585.000,00
Transferência de Capital	585.000,00		585.000,00
RECEITA TOTAL	1.165.000,00	625.000,00	1.790,000,00

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Resolução, fixado o orçamento fiscal em R$ 1.165.000,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil reais), o orçamento da seguridade social em R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
Art. 5º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Resolução, apresenta o seguinte desdobramento:
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	580,000.00		580.000,00
Despesas de Capital	585.000,00	625.000,00	1.210.000,00

Reserva de Contingência	12.000,00		12.000,00
TOTAL	1.165.000,00,	625.000,	1.790.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CIDEMA	1.165.000,00	625.000,00	1.790,000,00
TOTAL	1.165.000,00	625.000,00	1.790.000,00

Art. 6º. Fica o CIDEMA autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica da Assembléia Geral.

Art. 7º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o CIDEMA, mediante autorização da Assembléia Geral, autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 8º. Durante o exercício de 2013 fica o CIDEMA autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo, observando os dispositivos constitucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º. Fica o CIDEMA autorizado a representar a Autarquia nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do CIDEMA.

Art. 10. O CIDEMA disponibilizará, até 31 de julho de 2013, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2013, com base na Receita Prevista e Despesa Fixada por esta Resolução.

Art. 11. Fica o CIDEMA autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas constante dos orçamentos que integram esta Resolução, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. As suplementações decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos apontadas no § 3º do art. 4º da Resolução n0 001, que trata das Diretrizes Orçamentárias, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.

Art. 12. Fica o CIDEMA autorizado, durante o exercício de 2013, a abrir programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos para a realização dos projetos e atividades não previstos neste orçamento.

Art. 13. Fica o CIDEMA autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 14. Fica o CIDEMA autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados na execução orçamentária em andamento, na forma como estabelece inciso I do § 1 º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 15. Fica ajustado o Plano Plurianual do Biênio 2012-2013, de acordo com as demonstrações realizadas no Orçamento para o exercício de 2013.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Presidente do Cidema.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2F1A3EC8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 072, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Alcione Muniz da Silva para exercer o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Trânsito e Transporte, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 056, de 28 de junho de 2011, a contar de 14 de fevereiro de 2013, e como, Autoridade Municipal de Trânsito.

Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9C08E883

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 071, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Divanilson Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A2342209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 03/2013

OBJETO – Contratação de empresa(s) para efetuar o transporte de Escolares na linha que vai até a Fazenda Nossa Senhora Aparecida III.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 03/2013 – Processo nº 03/2013
CONTRATADA: Tuca Transportes Ltda. ME, CNPJ 08.814.897/0001-07
PRAZO DE VIGÊNCIA – Ano letivo de 2013 com 200 (duzentos) dias letivos, período de recuperação, atividades que fazem parte do calendário escolar: Campeã, Feira de Ciências, etc.
VALOR: R$ 53.121,60 (cinqüenta e três mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).
Dotação: 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Artur Fernandes Filho, Severina Maria do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima.
Anastácio – MS, 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:10F29245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 04/2013

OBJETO – Contratação de empresa(s) para efetuar o transporte de Escolares na linhas 7 do Assentamento Monjolinho localizado na zona rural do Município de Anastácio/MS e serviços esporádicos de transporte de escolares para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 03/2013 – Processo nº 03/2013

CONTRATADA: Zelindo Fernandes - ME, inscrita no CNPJ 10.805.797/0001-58
PRAZO DE VIGÊNCIA – Ano letivo de 2013 com 200 (duzentos) dias letivos, período de recuperação, atividades que fazem parte do calendário escolar: Campeã, Feira de Ciências, etc.
VALOR: R$ 96.238,56 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) sendo para a linha 07 (item 01) o valor de R$ 67.588,56 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos); para o item 07 veiculo para transporte esporádico de 44 lugares o valor de R$ 14.550,00 (catorze mil quinhentos e cinqüenta reais); e item 8 veiculo para transporte esporádico de 44 lugares no valor de R$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais),
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Zelindo Fernandes, Severina Maria Do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima
Anastácio – MS, 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2A231E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 05/2013,

OBJETO – Contratação de empresa(s) para efetuar serviços esporádicos de transporte de escolares para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 03/2013 – Processo nº 03/2013
CONTRATADA: Adalto Messias de Almeida, CNPJ: 06.216.992/00001-75
PRAZO DE VIGÊNCIA – Ano letivo de 2013 da sua assinatura até 31/12/2013.
VALOR: R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais); vencedor do item 05.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-1.00 (Ficha 115)
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Adalto Messias de Almeida, Severina Maria Do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima
Anastácio – MS, 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4CED5AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 07/2013

OBJETO – Contratação de empresa(s) para efetuar o transporte de Escolares nas linhas 8 e 9 do Assentamento Monjolinho localizado na zona rural do Município de Anastácio/MS e Contratação de empresa (s) para efetuar o transporte de Escolares nas linhas 8 e 9 do Assentamento Monjolinho localizado na zona rural do Município de Anastácio/MS e transporte de escolares entre a Sede do Município de Anastácio e os Assentamentos São Manoel e Monjolinho.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 03/2013 – Processo nº 03/2013
CONTRATADA: Santiago Fernandes da Silva ME, CNPJ/MF sob o n. 03.350.983/0001-84
PRAZO DE VIGÊNCIA – Ano letivo de 2013 com 200 (duzentos) dias letivos, período de recuperação, atividades que fazem parte do calendário escolar: Campeã, Feira de Ciências, etc.
VALOR: Santiago Fernandes da Silva – ME, CNPJ 03.350.983/0001-84; com o valor de R$ 197.466,48 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos); sendo para linda 08 (item 02) o valor de R$ 90.478,08 (noventa mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos); para a linha 09 (item 03) o valor de R$ 49.053,60 (quarenta e nove mil, cinqüenta e três reais e sessenta centavos); na dotação 06.01.12.361.2020.9.6.3.3.90.39.00-1.14 (Ficha 160) e para o item 09 transporte de escolares entre a sede do Município e Assentamento Monjolinho com 220 dias letivos, com o valor de R$ 57.938,80 (cinqüenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Na dotação 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-000 (Ficha 114)
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Santiago Fernandes da Silva, Severina Maria do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima.
Anastácio – MS, 15 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:109B138D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão n° 06/2013 - Processo Adm Nº 06/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Pharmacenter – Farmacia de Manipulação Ltda. ME. CNPJ 07.360.781/0002-55, que ofereceu desconto de 3% (três por cento) sobre a tabela da ABCFARMA ou similar, pelo período de 12 (doze) meses, para um valor maximo estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 07.01.10.301.1920.7.9.3.3.90.32.00-00), Referente contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA ou similar, para atender as Secretaria Municipal de Saúde do município de Anastácio/MS.
Anastácio/MS, 20 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:92073704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 073, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Valdir Gomes dos Santos para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ED30B33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 074, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Joel José de Lima Nascimento para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FCA17F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 075, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Fátima Beatriz Barbier para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FB2CF5EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

"NOMEIA O AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 123/2006 no seu Art. 85-A, e na Lei Complementar Municipal n° 30/2010;

DECRETA

Art. 1° Fica nomeada a senhora **Cristiane Mendes Vieira Neves** como Agente Municipal de Desenvolvimento do PROLOCAL do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Art.2° O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS, FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA - PROLOCAL, conforme convênio de cooperação técnica assinado entre este município e o SEBRAE/MS, que tem com objetivo a promoção da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06, além de auxiliar o município na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:4B3370D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO PRODEAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.
Considerando as inovações advindas da Lei Municipal n° 1.265, de 08 de dezembro de 2009, que reformula o Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado – PRODEAT;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado - PRODEAT, os seguintes membros:
I - Representantes de livre nomeação pelo Prefeito Municipal:
a) Antônio Aparecido Serini;
b) Celso Luís Piva;
c) Dorcelina Moreira de Lima;
d) Pedro Machado Martins.
II - Representante da Câmara Municipal:
a) Vereador Claudinei Paulo da Silva;
III - Representante da Associação Comercial e Industrial de Aparecida do Taboado - ACIAT
a) José Carlos Hipólito;
IV - Representante do Sindicato Rural de Aparecida do Taboado
a) Eduardo Antônio Sanchez;

Art. 2º Em cumprimento ao § 1º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.265/2009, fica nomeado o senhor **Antônio Aparecido Serini**, para presidir o Conselho Diretor do PRODEAT.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 004 de 20 de janeiro de 2010.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:2FC502C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 016 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

"NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E REGULAMENTA A FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS DO CONCURSO IPTU – 2013".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 927, de 13 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Concurso IPTU – 2013 os seguintes nomes:
I – Presidente: Eliana Lizalda Moreira Cantelli;
II – Membro: Marcelo Eduardo Pizzi;
III – Membro: Manoel Pimenta de Queiroz Neto;
IV – Membro: Willian Fernandes de Jesus;
V – Membro: Kaiser Carlos Correa,

Paragrafo único. Cabe a Comissão Organizadora, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, organizar, coordenar e executar os sorteios e entregas dos prêmios do Concurso IPTU – 2013.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento;
II – orientar os participantes em suas consultas e dúvidas;
III – aprovar ou impugnar cupons sorteados;
IV – homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados de cada sorteio;
V – coordenar o processo de entrega dos prêmios;
VI – elaborar ata, com registro dos sorteios, assinadas pelos membros da Comissão.

Art. 3º Serão sorteados os seguintes prêmios:
I – um carro 1.0 – zero quilômetro;
II – uma moto 150 cilindradas - zero quilometro;
III – cinco televisores de 32 polegadas – LCD.

Art. 4º Os prêmios definidos abaixo serão sorteados no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", nas datas e horários definidos a seguir de acordo com as regras abaixo descritas:
I – no dia **13 de maio de 2013**, às **8:00h**.(MS), serão sorteados um carro, motor 1.0 - zero quilômetro, entre os contribuintes que efetuarem o pagamento do tributo, de forma integral, utilizando a quota única, com vinte por cento de desconto, até o dia 30 de abril de 2013; e um televisor de 32 polegadas, entre os contribuintes que optarem pelo pagamento do tributo na forma parcelada, que efetuarem o pagamento da primeira parcela, até o dia 30 de abril de 2013;
II – no dia **14 de junho de 2013**, às **8:00h**.(MS), será sorteado um televisor de 32 polegadas, entre todos os contribuintes que efetuaram o pagamento de forma integral e os que optaram pelo pagamento parcelado e estiverem em dia com o pagamento das parcelas;
III – no dia **15 de julho de 2013**, às **8:00h**.(MS), será sorteado um televisor de 32 polegadas, entre todos os contribuintes que efetuaram o pagamento de forma integral e os que optaram pelo pagamento parcelado e estiverem em dia com o pagamento das parcelas;
IV – no dia **16 de agosto de 2013**, às **8:00h**.(MS), será sorteado um televisor de 32 polegadas, entre todos os contribuintes que efetuaram o pagamento de forma integral e os que optaram pelo pagamento parcelado e estiverem em dia com o pagamento das parcelas;
V - no dia **13 de setembro de 2013**, às **8:00h**.(MS), será sorteado um televisor de 32 polegadas, entre todos os contribuintes que efetuaram o pagamento de forma integral e os que optaram pelo pagamento parcelado e estiverem em dia com o pagamento das parcelas;
VI – no dia **14 de outubro de 2013**, às **8:00h**.(MS), será sorteada uma motocicleta – 150 cilindradas - zero quilometro, entre todos os contribuintes que efetuarem o pagamento de forma integral e os que optarem pelo pagamento parcelado e estiverem em dia com o pagamento das parcelas.

Art. 5º Para participar do concurso, os contribuintes do imposto deverão preencher os cupons fornecidos juntamente com os carnês de pagamento do IPTU, em todos os seus campos, de forma legível, facilitando a sua identificação, depositando-os nas urnas próprias, no Paço Municipal - Setor de Cadastro.

Art. 6º Participarão automaticamente do Concurso IPTU – 2013, na forma regulamentada no artigo 4º deste Decreto, toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel ou responsável pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que efetuarem o pagamento do tributo, de forma à vista ou parcelada, até a data de **30 de abril de 2013**.

§ 1º O contribuinte identificado no cupom deverá comprovar a sua qualidade de proprietário, posseiro ou inquilino do imóvel, para ter direito ao recebimento do prêmio.

§ 2º O contribuinte que efetuar o pagamento conforme esse regulamento, e deixar de depositar o respectivo cupom na urna, poderá fazê-lo, devendo apresentar-se no local do sorteio, munido do(s) cupom(s) antes do horário previsto para início dos mesmos.

§ 3º Não poderão participar do concurso os contribuintes beneficiados com isenções ou imunidades ao pagamento do IPTU, na forma da legislação municipal, que efetivamente utilizar destes benefícios fiscais.

Art. 7º Procedido o sorteio, no mesmo instante será feita a verificação quanto a existência de débito em Divida Ativa.

§ 1º Para receber a premiação, o contribuinte e respectivo imóvel sorteado, não deverão estar inscritos em Divida Ativa do município, exceto quando o imóvel sorteado inscrito em Divida Ativa estiver com parcelamento devidamente formalizado, desde que o contribuinte esteja em dia com o pagamento das parcelas, ou tenha quitado todo o parcelamento até um dia anterior a data do sorteio, neste caso os comprovantes de pagamentos deverão ser apresentados no momento do sorteio, pelo interessado.

§ 2º Enquanto não atendidas as condições preconizadas no presente regulamento, o sorteio será repetido, quantas vezes for necessário, até que seja sorteado cupom que atenda todos os requisitos para aquele certame, sendo então divulgado pela Comissão, o nome do ganhador.

Art. 8º O prêmio será entregue ao ganhador no ato de cada sorteio realizado, após verificação de que o contribuinte sorteado preencheu os requisitos previstos neste decreto.

Parágrafo único. O participante sorteado que não comparecer no local do sorteio, - após a devida identificação -, terá o prazo de noventa dias contados da data da realização deste, para fazer a retirada do prêmio, sob pena de perder o direito ao mesmo.

Art. 9º Os participantes ganhadores dos prêmios, desde já, autorizam a utilização de seus nomes e imagens para divulgação dos resultados do concurso.

Art. 10. A comissão, ora constituída, se achar necessário, baixará instruções complementares à perfeita execução do Concurso.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:D1DB4CE4

SETOR DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO COMUNICADO

SETOR DE CADASTRO DO MUNICIPIO COMUNICADO

A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** comunica que efetuou o lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas, referente aos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, em desfavor dos contribuintes abaixo assinados. Assim, ficam os mesmos devidamente intimados do lançamento tributário efetivado, bem como que têm o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste para comparecer na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, para quitação ou manifestação quanto à liquidação do débito.

O não comparecimento no prazo demonstrará o desinteresse total do devedor e permitirá à municipalidade tomar as medidas necessárias para o recebimento do crédito tributário.

ALVARO RIBEIRO CHANES – ME
ATAIDE QUINTINO DA SILVA
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
ELZA NANCI TUZI
FABIO ALEXANDRE BERÇANETTI
FENI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
IRACILDA VARGAS
JOSE VALENTINHO DA SILVA FILHO – ME
K2 ASSESSORIA E MARKETING LTDA – ME
LUIZ CARLOS DA SILVA
MARCOS DA SILVA RESTANI
MARCOS ROBERTO DE MORAES – ME
MARLY DA SILVA BENA – ME
SUZILENE APARECIDA DOS SANTOS
TALS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
TRANSPORTADORA PRUDENCIO & MAGRI LTDA – ME
VASQUES ETIQUETAS EMBORRACHADAS LTDA – EPP
VILMA FERNANDES – ME
WILQUES ALVES DE QUEIROZ JUNIOR

Aparecida do Taboado – MS, 27 de fevereiro de 2013

FABRÍCIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:D0E59E25

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2013

CONVÊNIO Nº 11/2013

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** doravante denominada de concedente, e de outro lado, a **UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO JERÔNIMO" - DENOMINADO CONSELHO ESCOLAR "PAULO FREIRE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.483.446/0001-40, neste ato representado por sua Presidenta, senhora **EVA MARIA DE JESUS,** doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
– da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 982, de 05 de maio de 2004 e Lei Municipal n.º 1.344 de 22 de setembro de 2011.

– do valor e data limite para o repasse - A concedente repassará mensalmente à convenente o equivalente a R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos) por mês, por aluno freqüente na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Jerônimo". O repasse será feito até o dia 10 (dez) do mês de competência, mediante a apresentação do número de alunos matriculados e freqüentes na unidade escolar.

– da destinação dos recursos - O repasse de recursos a que se refere a cláusula anterior tem destinação como verba de manutenção e para a aquisição de bens permanentes, de interesse das respectivas unidades de ensino.

– da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente no presente exercício, assim descritas:

02.07.12.361.0011.2.093 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
– da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de fevereiro de 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

EVA MARIA DE JESUS -
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:767D679E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2013

CONVÊNIO Nº 12/2013
CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** doravante denominada de concedente, e de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "JOÃO LUIZ PEREIRA",** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.515.606/0001-95, neste ato representada por sua Presidenta, senhora **ALAIDES RODRIGUES,** doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
– da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 982, de 05 de maio de 2004 e Lei Municipal n.° 1344 de 22 de setembro de 2011.
– do valor e data limite para o repasse - A concedente repassará mensalmente ao convenente o equivalente a R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos) por mês, por aluno freqüente na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "João Luiz Pereira". O repasse será feito até o dia quinze do mês de

competência, mediante a apresentação do número de alunos matriculados e freqüentes na unidade escolar.

– da destinação dos recursos - O repasse de recursos a que se refere a cláusula anterior tem destinação como verba de manutenção e para a aquisição de bens permanentes, de interesse das respectivas unidades de ensino.

– da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente no presente exercício, assim descritas:

02.07.12.361.0011.2.091 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
– da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal

ALAIDES RODRIGUES
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8009F883

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2013

CONVÊNIO Nº 13/2013
CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** doravante denominada de concedente, e de outro lado o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "CORONEL JOÃO ALVES LARA",** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.515.702/0001-33, neste ato devidamente representada por sua Presidenta, senhora **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA** , doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
– da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 982, de 05 de maio de 2004 e Lei Municipal n.° 1.344 de 22 de setembro de 2011.

– do valor e data limite para o repasse - A concedente repassará mensalmente ao convenente o equivalente a R$ 3,50 (três reais, cinqüenta centavos) por mês, por aluno freqüente na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coronel "João Alves Lara". O repasse será feito até o dia 10 (dez) do mês de competência, mediante a apresentação do número de alunos matriculados e freqüentes na unidade escolar.

– da destinação dos recursos - O repasse de recursos a que se refere a cláusula anterior, tem destinação como verba de manutenção e para a aquisição de bens permanentes, de interesse das respectivas unidades de ensino.

– da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente no presente exercício, assim descritas:

02.07.12.361.0011.2.090 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
– da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de fevereiro de 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal

LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F1C77006

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/213

CONVÊNIO Nº 14/2013

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** doravante denominada de concedente, e de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR "ADELICE BERNARDES DE MELO",** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.950.482/0001-76, neste ato devidamente representada por sua Presidenta, senhora **LUCIMAR TABUA CARRASCO,** doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
– da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 982, de 05 de maio de 2004 e Lei Municipal n.° 1344 de 22 de setembro de 2011.

– do valor e data limite para o repasse - A concedente repassará mensalmente ao convenente o equivalente a R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por mês, por criança que freqüenta o Centro de Educação Infantil – Adelice Bernardes de Melo.

O repasse será feito até o dia 10 (dez) do mês de competência, mediante a apresentação do número de crianças matriculadas e freqüentes no Centro de Educação Infantil.
– da destinação dos recursos - O repasse de recursos a que se refere à cláusula anterior tem destinação como verba de manutenção e para a aquisição de bens permanentes, de interesse das respectivas unidades de ensino.

– da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente no presente exercício, assim descritas:

02.07.12.361.0011.2.091 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
– da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

LUCIMAR TABUA CARRASCO -
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FD62B31E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/2013

CONVÊNIO Nº 15/2013

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** doravante denominada de concedente, e de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR do Centro de Educação Infantil "Prof.ª ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA",** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.850.935/0001-71, neste ato devidamente representada por sua Presidenta, senhora **VERÔNICA TEREZINHA DE JESUS,** doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
– da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 982, de 05 de maio de 2004 e Lei Municipal n.° 1344 de 22 de setembro de 2011.

– do valor e data limite para o repasse - A concedente repassará mensalmente ao convenente o equivalente a R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por mês, por criança que freqüenta o Centro de Educação Infantil.

O repasse será feito até o dia 10 (dez) do mês de competência, mediante a apresentação do número de crianças matriculadas e freqüentes no Centro de Educação Infantil.
– da destinação dos recursos - O repasse de recursos a que se refere à cláusula anterior tem destinação como verba de manutenção e para a aquisição de bens permanentes, de interesse da respectiva unidade de ensino.

– da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente no presente exercício, assim descritas:

02.07.12.365.0013.2.121 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
– da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSOSN SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

VERÔNICA TEREZINHA DE JESUS
P/convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A0CCEDF1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2013

CONVÊNIO Nº 16/2013

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** doravante denominada de concedente, e de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "JOÃO CHAMA",** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.515.655/0001-28, neste ato representada por sua Presidenta, senhora **CLAUDIA GARCIA DIAS,** doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
– da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 982, de 05 de maio de 2004 e Lei Municipal n.° 1344 de 22 de setembro de 2011.

– do valor e data limite para o repasse - A concedente repassará mensalmente à convenente o equivalente a R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos) por mês, por aluno freqüente na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "João Chama".

O repasse será feito até o dia 10 (dez) do mês de competência, mediante a apresentação do número de alunos matriculados e freqüentes na unidade escolar.
– da destinação dos recursos - O repasse de recursos a que se refere à cláusula anterior tem destinação como verba de manutenção e para a aquisição de bens permanentes, de interesse das respectivas unidades de ensino.

– da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente no presente exercício, assim descritas:

02.07.12.361.0011.2.092 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
– da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal

CLAUDIA GARCIA DIAS
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CA606337

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 17/2013

CONVÊNIO Nº 17/2013

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** doravante denominada de concedente, e de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR "CECÍLIA MEIRELES",** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.944.719/0001-34, neste ato devidamente representada por sua Presidenta, senhora **CLEIDE MARIA FERREIRA,** doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
– da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 982, de 05 de maio de 2004 e Lei Municipal n.° 1344 de 22 de setembro de 2011.

– do valor e data limite para o repasse - A concedente repassará mensalmente ao convenente o equivalente a R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos) por mês, por aluno freqüente na Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.

Para cálculo do repasse previsto no item 2.1 acima, serão consideradas as crianças que freqüentam a educação infantil – pré escola.
O repasse será feito até o dia 10 (dez) do mês de competência, mediante a apresentação do número de alunos matriculados e freqüentes na unidade escolar.
– da destinação dos recursos - O repasse de recursos a que se refere a cláusula anterior tem destinação como verba de manutenção e para a aquisição de bens permanentes, de interesse das respectivas unidades de ensino.

– da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente no presente exercício, assim descritas:

02.07.12.365.0013.2.120 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
– da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal

CLEIDE MARIA FERREIRA
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:21B19AC6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 18/2013

CONVÊNIO Nº 18/2013

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** doravante denominada de concedente, e de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR MACHADO DE ASSIS - DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA",** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.790.478/0001-50, neste ato devidamente representada por sua Presidenta, senhora **ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SANTOS,** doravante denominado de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
– da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 982, de 05 de maio de 2004 e Lei Municipal n.° 1344 de 22 de setembro de 2011.

– do valor e data limite para o repasse - A concedente repassará mensalmente ao convenente o equivalente a R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por mês, por aluno freqüente na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professor Jesus José de Souza".

O repasse será feito até o dia quinze do mês de competência, mediante a apresentação do número de alunos matriculados e freqüentes na unidade escolar.
– da destinação dos recursos - O repasse de recursos a que se refere a cláusula anterior tem destinação como verba de manutenção, para a aquisição de bens permanentes, de interesse das respectivas unidades de ensino.

– da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente no presente exercício, assim descritas:

02.07.12.361.0011.2.094 – Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
– da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SANTOS -
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:791BF88C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 01/2013.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para aquisição de materiais escolares para as Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Valor dos produtos - R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Empresa vencedora - a empresa Livraria e Papelaria Brasília Ltda.

Entrega dos produtos – de conformidade com os interesses da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Homologado – em 20 de fevereiro de 2013.

MAGNA VÉRGIA SOUZA DE BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4BFE6EB9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 10/2013.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços - *licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal.*

Valor total dos serviços – R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Prazo de vigência – doze (12) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes e com a legislação de regência.

Empresa vencedora – Staf Sistemas Ltda. - EPP

Homologado - 21 de fevereiro de 2013.

MAGNA VÉRGIA DE SOUZA BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:98836E16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 003/2013, tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo,** para atender os Programas Sociais: PAIF, IGDBF, PRÓ JOVEM, PETI e PISO FIXO MD/CP/II, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 006/2013, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 13/03/2013 às 08:00 horas.**
Batayporã-MS, 27 de fevereiro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:BB484597

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 004/2013, tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE e PÃO),** para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC Nº 038/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/03/2013 às 07:30 horas.**
Batayporã-MS, 27 de fevereiro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:964C6174

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO N° 236/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS, pg. 15 do dia 06/02/2013.

ONDE-SE LÊ :
EXTRATO QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº. 236/2012

LEIA-SÊ:
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº. 236/2012

Bodoquena-MS, 26 de fevereiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B43600ED

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RE-RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS, pg. 14 do dia 06/02/2013.

ONDE-SE LÊ :
Vigencia: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência, de acordo com o que prescreve o art.57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 8666/93, para 31 de dezembro de 2013.
Bodoquena-MS, 22 de janeiro de 2013.

LEIA-SÊ:
Vigencia: Da Vigência - Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência, de acordo com o que prescreve o art.57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 8666/93, para 24 de novembro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:005A4590

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 199/2010

Por multo consenso a empresa contratada e o Município resolvem paralisar a obra de **Construção do Parque de Multiplo Uso, objeto do contrato de repasse nº 0305.237-94/2009/MTUR/CEF**. em razão da demora nos repasses e conseqüente liberações de recursos pelo órgão Agente Operador, apesar de medidas e liberadas as etapas de execução, causando prejuízo sobre maneira às partes. Diante disso, as partes resolvem aguardar a liberação das medições de nº 12 à nº 14, para dar continuidade a execução do objeto pactuado.
Bodoque na-MS, 21 de fevereiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Eng. Civil Julio Alt Viveros

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:455DE3F5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 223/2011

Partes: Município de Bodoquena-MS – Contratante
Project Tecnologia de Construção Ltda- Contratada
Tomada de Preço: 02/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção do Balneário Municipal do Município de Bodoquena, Conforme Contrato de Repasse n.º.03134.71-11/2009, MTUR/CAIXA, conforme projeto básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima terceira, inciso 13.2 do contrato nº. 223/2011 e nos moldes do artigo 79 da Lei nº. 8.666/1993.

Da Rescisão Contratual: Por acordo entre as partes, na melhor forma de direito fica rescindido a partir de 15/fevereiro/2013, o Contrato nº. 223/2011, firmado em 15 de junho 2011.
Data: Bodoquena, 21 de fevereiro de 2013.
Assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
Project Tecnologia de Construção Ltda- Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5BBFB232

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 296/2012

Partes: Município de Bodoquena-MS – Contratante
Project Tecnologia de Construção Ltda- Contratada
Tomada de Preço: 07/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Complemento da Obra Parque de Múltiplo Uso, conforme convenio nº.762676/2011/ME/MTUR , e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexo.
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima terceira, inciso 13.2 do contrato nº. 296/2012 e nos moldes do artigo 79 da Lei nº. 8.666/1993.
Da Rescisão Contratual: Por acordo entre as partes, na melhor forma de direito fica rescindido a partir de 15/fevereiro/2013, o Contrato nº. 296/2012, firmado em 11 de setembro 2012.
Data: Bodoquena, 15 de fevereiro de 2013.
Assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
Project Tecnologia de Construção Ltda- Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9F52ACA3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO POR APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 23/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 163/2012

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **nº.13.400.564/0001-63**; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BODOQUENA**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede no Logradouro Travessa Bela Vista, S/N inscrita no CNPJ sob o n° 11.094.233/0001-17O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°.15.465.016/0001-47, com sede à Rua 13 de Maio, nº 305, centro, Bodoquena/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JUN ITI HADA,** com base na cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário e artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes procede à alteração do preço do Óleo Diesel comum e Gasolina comum , adquirido da empresa **NIEHUES & NIEHUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03722944/0002-41, com sede na Av. Projetada A S/N, Bairro Jardim Carvalho, CEP 79.390.000, Bodoquena/MS, Tel. 67-3268 1297, da seguinte forma:
A contratada comprovou o reajuste através da apresentação de notas fiscais de aquisição dos itens.
Compõem os anexos deste apostilamento o requerimento da Contratada juntamente com as notas fiscais e planilha de reajuste.
Nestes termos, firma-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bonito, 06 de fevereiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

NIEHUES & NIEHUES LTDA
Contratada.

PEDRO CARMELO MASSUDA
Procurador Jurídico - Oab/ms 1193

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:898231F5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Locatária.
Valdisa Dias Olanda – Locadora.
Objeto: Locação de imóvel, construído em alvenria sobre o lote nº 05-A da quadra nº 21, localizado na avenida 13 de maio esquina com a rua Yossio Okaneko – centro, nesta cidade de Bodoque na. Matricula nº 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação.
Vigência: 01 de fevereiro de 2013 até 31 de fevereiro de 2013.
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretario;
04.121.202- Gestão Administrativa e Financeira.
2.005 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
100000- Recursos Ordinarios do Tesouro.
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte-100000
Data: Bodoquena - MS, 01 de fevereiro de 2013.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7177F457

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Waldeir Soares de Lima-ME – Contratada
OBJETO: Aquisição de Leite para o 1º Semestre da Creche Municipal no Município de Bodoquena-MS.
Valor: R$ 5.731,20 (cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. Esp. Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário.
12.365.303 – Educar, o caminho da Cidadania.
2.017 – Operacionalização do Ensino Infantil.
101000- Rec Imp Transf. De Imp-Educação.
33.90.30.00 – Material de Consumo –
Fonte 101000
Data: Bodoquena - MS, 06 de favereiro de 2013.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:62F648DF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Pecci & Acorse Ltda-Me – Contratada
OBJETO: Aquisição de material lúdico e pedagógico com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças de até 06 anos.

R$ 4.949,00 (quatro mil noventa e quarenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.301 – Políticas Publicas Sociais
2.045 – Atendimento Integral a Família – Equipe Volante/CRAS/PAIF
129000-Transferências de Recursos FNAS
33.90.30.00 – Material de Consumo –
Fonte 1290
Data: Bodoquena - MS, 14 de fevereiro de 2013.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A291441A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 160/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS, pg. 4 do dia 05/12/2012.

ONDE-SE LÊ :
Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

LEIA-SÊ:
Após abertura da proposta verificou se que o preço apresentado pela empresa esta acima da cotação de preço, sendo assim ficando sem negociação, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **fracassada** a licitação.

Bodoquena-MS, 27 de fevereiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FEBAFDD6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS, pg. 22 do dia 07/02/2013.

ONDE-SE LÊ :
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 30/2013

LEIA-SÊ:
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2013

Bodoquena-MS, 27 de fevereiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8CB7388B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Carla Conti,** do Cargo Efetivo de Cirurgiã Dentista para Estratégia Saúde da Família - ESF, Classe A, Referencia 061, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2013.**
Bonito-MS, de 26 de fevereiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A5A28E9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Shirley Esmilce Lovera Soares,** do Cargo Efetivo de Professora N-VI, Classe B, Referencia 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% (Professores), com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.03.2013.**
Bonito-MS, de 26 de fevereiro de 2013.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3CF5BCEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 066/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adriele Souza Arruda de Lima.
Objeto: A contratada trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em substituição a Servidora Ivanir Inácio de Oliveira Firmino, que encontra-se de licença médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional

interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 14/02/2013 até 18/03/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Dotação:
020800 - Secretaria. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Adriele Souza Arruda de Lima.
Data: 14 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9AA7B4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 061/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Antonio Francisco Pereira.
Objeto: O contratado prestará serviço de vigia, no Centro de educação Infantil Professora Iraides de Medeiros.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 06/02/2013 à 06/05/2013, podendo: ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Dotação: 0208 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2030.0000 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB; 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O Contratado receberá o valor de R$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), mensais, sendo salário base de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), mais 25% (vinte e cinco por cento), de adicional noturno, período compreendido na clausula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Francisco Pereira.
Data: 06 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4D030099

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gnoato & Filhos Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Gnoato e Filhos Ltda-EPP, para fornecimento de 01 (um) bloco de motor para o ônibus, placa HQH – 6769, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), cujo pagamento será efetuado na entrega do objeto, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Dotação Orçamentária:
02.08.00- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
12.361.0003.2059.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Prazo: o presente contrato terá a duração de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ricieri Zanella Gnoato.
Data: 08 de fevereiro de 21013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:620B973C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 051/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria das Graças Borges de Carvalho.
Objeto: O objeto da presente locação é o imóvel, situado na Rua Cândido Severino nº 370, Centro, Camapuã-MS. A presente locação destina-se para a instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado uma locação de imóvel, que se regerá de acordo com a Lei n.º 8.245, de 18.10.91, pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 no que couber e ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:
Valor: O valor global do aluguel é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), e será pago sempre mensalmente, até o dia 01 (primeiro) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mensais.
Dotação Orçamentária:
020.700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva;
08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social;
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Prazo: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/02/2013 e o término em data de 01/02/2014, independentemente de qualquer comunicação, interpelação, notificação judicial ou mesmo extrajudicial.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria das Graças Borges de Carvalho.
Data: 01 de fevereiro de 21012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BACF6FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 052/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Antonio Lima.
Objeto: O objeto da presente locação é o imóvel, situado na Rua Bonfim s/nº, Centro, Camapuã-MS. A presente locação destina-se para a guarda de equipamentos e Enfeites do Projeto Vale de Luzes e Enfeites do Carnaval.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado uma locação de imóvel, que se regerá de acordo com a Lei n.º 8.245, de 18.10.91, pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 no que couber e ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:
Valor: O valor global do aluguel é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), e será pago sempre mensalmente, até o dia 01 (primeiro) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mensais.
Dotação Orçamentária:
020.700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva;
08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social;

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Prazo: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/02/2013 e o término em data de 01/02/2014, independentemente de qualquer comunicação, interpelação, notificação judicial ou mesmo extrajudicial.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Lima.
Data: 01 de fevereiro de 21012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9601E2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Posto Figueira Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Posto Figueira Ltda, para fornecimento de 2.500 Litros de Óleo Diesel Comum S 10 e 15 (quinze) baldes de Flua Arla com 20 (vinte) litros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.792,50 (sete mil setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos), cujo pagamento será efetuado na entrega dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Dotação Orçamentária:
02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0057.2032.0000- Manutenção das ações Básica de Saúde;
3.3.90.39.00 – Material de Consumo.
Prazo: A entrega dos produtos será de forma imediata, conforme especificações no requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Felipe Denardi.
Data: 26 de fevereiro de 21013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:321769BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 055/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ivan Antonio de Freitas.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 01/02/2013 até 01/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ivan Antonio de Freitas.
Data: 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1A83FC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 054/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Modesto da Silva.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 01/02/2013 até 01/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Modesto da Silva.
Data: 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1A328F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Espólio de Agenor Martins dos Reis, neste ato representada pela Inventariante, Dalva Maria dos Reis.
Objeto: O objeto da presente locação é o imóvel, situado à Rua Candido Mariano, nº 249, Centro, Camapuã-MS.A presente locação destina-se para a instalação do CAPS.
Prazo: O prazo de locação inicia-se em 01 de fevereiro de 2013 e a terminar em 01 de fevereiro de 2014, independentemente de qualquer comunicação, interpelação, notificação judicial ou mesmo extrajudicial.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado uma locação de imóvel para fins não residenciais, que se regerá de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, pela Lei n.º 8.245, de 18.10.91, no que couber e ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:
Valor: O valor mensal do aluguel é de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo que a 1º parcela será pago no ato da assinatura do contrato, e as demais sempre mensalmente, até o dia 01 (primeiro) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Dalva Maria dos Reis Furtado.
Data: 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:233E8B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 063/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Manuela Rodrigues Gonçalves.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Cozinha, em substituição a Servidora Euda Oliveira Borges, que se encontra de licença maternidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como

nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 14/02/2013 à 02/08/2013, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), mensais, no período compreendido na clausula terceira, cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Manuela Rodrigues Gonçalves.
Data: 14 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:87899F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 056/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcelo Eugênio dos Santos.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 01/02/2013 até 01/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcelo Eugênio dos Santos.
Data: 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:348D7EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 057/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcilio Pereira Lima Júnior.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 01/02/2013 até 01/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcilio Pereira Lima Junior.
Data: 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C9233930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 064/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Bercó de Oliveira.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Cozinha, em substituição a Servidora Maria Angela Souza, que se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 14/02/2013 à 14/05/2013, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), mensais, no período compreendido na clausula terceira, cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Bercó de Oliveira.
Data: 14 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2F1C4A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 062/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maria Cícera da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Cozinha, em substituição a Servidora Maria Rita de Lima, que se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 14/02/2013 à 14/05/2013, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), mensais, no período compreendido na clausula terceira, cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Cícera da Silva.
Data: 07 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:49FC78FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 060/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Martiniano Plácido da Silva Filho.
Objeto: O contratado prestará serviço de vigia, no Centro de educação Infantil Professora Iraides de Medeiros.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como

nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 06/02/2013 à 06/05/2013, podendo: ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Dotação: 0208 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2030.0000 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB; 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O Contratado receberá o valor de R$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), mensais, sendo salário base de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), mais 25% (vinte e cinco por cento), de adicional noturno, período compreendido na clausula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Martiniano Plácido da Silva Filho.
Data: 06 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E8F4D7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Global Sistemas de Segurança Eletrônica Telemonitoramento e Rastreamento Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 324/2012, por mais 06 (seis) meses, conforme solicitação no processo administrativo nº 114/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 114/2012, Carta Convite nº 021/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, do período compreendido entre 08/02/2013 até 08/08/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Viviane Coutinho Pires de Souza.
Data: 07 de fevereiro de 2013

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3C6FCEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/M.Santos Alves & Filhos Ltda.
Objeto: Trata-se de processo visando o **ADITAMENTO** de valor do Contrato nº 045/2012, visando à realização do 2º Termo Aditivo, a ser realizado com a **EMPRESA M.SANTOS ALVES E FILHOS LTDA,** que tem por objeto o fornecimento de combustíveis, Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Valor: Altera a Cláusula Quarta do contrato nº 045/2012, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 280.623,42 (duzentos e oitenta mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), conforme ofícios de solicitação, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 007/2012, Pregão Presencial nº 001/2012, e previsão legal do Artigo 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6CFA51EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gomes & Azevedo Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente, a construção da UBS, no Bairro Cristo Redentor, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, para o ano de 2013., conforme solicitação no processo administrativo nº 056/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 056/2012, Tomada de Preço nº 006/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja 150 (cento e cinqüenta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Erson Gomes de Azevedo.
Data: 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9506735D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infancia de Camapuã-MS.
Objeto: Trata-se de processo visando o **ADITAMENTO** de valor do Convênio 001/2013, que tem como objeto o apoio financeiro à CONVENIADA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção, atendimento ambulatorial, plantão médico, clínica médica, encargos sociais, medicamentos, material de consumo, salário de funcionários e energia elétrica e demais encargos vencidos e vincendos.
Valor : Altera a cláusula quinta, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago em parcela única.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na cláusula segunda e décima sexta no Convênio 001/2013, e previsão legal do artigo 65, II, alínea d, § 1º, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Mauricio Palombo..
Data: 21 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:60CB71B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Rodrigues de Andrade.
Objeto: Constitui objeto do presente, o ADITAMENTO de valor do Contrato nº 187/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, e o Sr. José Rodrigues, que tem como objeto a locação de 01 (uma) hectare de terra, para o funcionamento do aterro sanitário para a coleta de lixo, no Distrito da Pontinha do Cocho, para atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
a prorrogação do Contrato nº 022/2009, por mais 12(doze), meses, que tem como objeto a locação do imóvel situado à Rua. Bonfim nº 537, Centro, Camapuã-MS, para o fim especifico de instalação do depósito utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Aditamento de valor, alterando-se a cláusula quarta do contrato nº 022/2009, referente ao valor mensal do aluguel, passando a viger num total de R$ 1.048,80 (um mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos), corrigido pelo IGPM acumulado no ano, totalizando o valor global do contrato, na quantia de R$ 12.585,56

(doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 066/2011, Dispensa Licitatória, 029/2011, e previsão legal do artigo 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera a Cláusula Segunda do Contrato nº 187/2011, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), passando de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensais, para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Rodrigues de Andrade.
Data: 07 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6A5BFA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Márcia Cristina Luiz de Castro.
Objeto: Trata-se de processo visando o **ADITAMENTO** de valor do Contrato nº 317/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, e a Srª. Márcia Cristina Luiz de Castro, que tem como objeto a locação de imóvel, para instalação do Conselho Tutelar, situado na Rua. Bonfim nº 416, Centro, Camapuã-MS, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 133/2012, Dispensa Licitatória nº 049/2012, e previsão legal do artigo 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera a Cláusula Terceira do Contrato nº 317/2012, referente ao valor mensal do aluguel, passando de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), mensais, para R$ 906,43 (novecentos e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com o índice do IGPM acumulado no ano.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Márcia Cristina Luiz de Castro.
Data: 01 de fevereiro de 2013

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:40518806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Márcia Cristina Luiz de Castro.
Objeto: Trata-se de processo visando o **ADITAMENTO** de valor do Contrato nº 014/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, e a Srª. Márcia Cristina Luiz de Castro, que tem como objeto a locação de imóvel, para instalação da vigilância sanitária em Saúde, situado na Rua. Bonfim nº 416, Centro, Camapuã-MS, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 007/2011, Dispensa Licitatória 001/2011, e previsão legal do artigo 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera a Cláusula Quarta do Contrato nº 014/2011, referente ao valor mensal do aluguel, passando de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), mensais, para R$ 388,47 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o índice do IGPM acumulado no ano.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Márcia Cristina Luiz de Castro.
Data: 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CDD07186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vera Lucia da Silva Lima.
Objeto: Trata-se de processo visando o **ADITAMENTO** de valor do Contrato nº 004/2010, visando à realização do 5º Termo Aditivo, alterando o valor mensal da locação do imóvel de R$ 932,44 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 1.006,18 (um mil e seis reais e dezoito centavos), em virtude de atualização pelo IGP-M, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação:
O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 005/2010, Dispensa Licitatória, 001/2010, e previsão legal do artigo 65, I, b, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se o item 04 do Contrato nº 004/2010, referente ao valor mensal do aluguel, passando de R$ 932,44 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), mensais, para R$ 1.006,18 (um mil e seis reais e dezoito centavos), de acordo com o índice do IGPM acumulado no ano.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vera Lucia da Silva Lima.
Data: 01 de fevereiro de 2013

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7AF99B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 011/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Espólio de Agenor Martins dos Reis, neste ato representada pela Inventariante, Dalva Maria dos Reis Furtado.
Objeto: Constitui objeto do presente, a rescisão unilateral do Contrato nº 0011/2012, com efeitos retroativos em data de 31 de janeiro de 2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.
Fundamentação:
Este TERMO DE RESCISÃO **é celebrado de acordo com as disposições do inciso I do Art. 79 da Lei n.° 8.666/93.**
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Dalva Maria dos Reis Furtado.
Data: 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DB4CD53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vera Lucia da Silva Lima.
Objeto: Trata-se de processo visando o **ADITAMENTO** de valor do Contrato nº 004/2010, visando à realização do 5º Termo Aditivo, alterando o valor mensal da locação do imóvel de R$ 932,44 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 1.006,18 (um mil e seis reais e dezoito centavos), em virtude de atualização pelo IGP-M, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação:
O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 005/2010, Dispensa Licitatória, 001/2010, e previsão legal do artigo 65, I, b, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se o item 04 do Contrato nº 004/2010, referente ao valor mensal do aluguel, passando de R$ 932,44 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), mensais, para R$ 1.006,18 (um mil e seis reais e dezoito centavos), de acordo com o índice do IGPM acumulado no ano.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vera Lucia da Silva Lima.
Data: 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:37E992B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 022/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Antonio Lima.
Objeto: Constitui objeto do presente, a rescisão unilateral do Contrato nº 022/2009, com efeitos retroativos em data de 31 de janeiro de 2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.
Fundamentação:
Este TERMO DE RESCISÃO **é celebrado de acordo com as disposições do inciso I do Art. 79 da Lei n.° 8.666/93.**
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Lima.
Data: 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4DB8D730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNIALTERAL AO CONTRATO Nº 011/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Arli Gonçalves Rodrigues.
Objeto: Constitui objeto do presente, a rescisão unilateral do Contrato nº 011/2009, com efeitos retroativos em data de 01 de fevereiro de 2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.
Fundamentação:
Este TERMO DE RESCISÃO **é celebrado de acordo com as disposições do inciso I do Art. 79 da Lei n.° 8.666/93.**
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Arli Gonçalves Rodrigues.
Data: 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:98FA66EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE Nº 021/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Onizia Paulino da Costa.
Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato por Prazo Determinado nº 021/2013, a partir de 14 de fevereiro de 2013, conforme oficio de solicitação nº 125/2013 – SECEL.
Fundamentação: **Este** TERMO DE RESCISÃO **é celebrado de acordo com as disposições contidas na Cláusula Terceira do referido Contrato.**
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Onizia Paulino da Costa.
Data: 13 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8493B71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE Nº 022/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvana Almeida Chagas.
Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato por Prazo Determinado nº 022/2013, a partir de 14 de fevereiro de 2013, conforme oficio de solicitação nº 125/2013 – SECEL.
Fundamentação: **Este** TERMO DE RESCISÃO **é celebrado de acordo com as disposições contidas na Cláusula Terceira do referido Contrato.**
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Silvana Almeida Chagas.
Data: 13 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:165EF9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 058/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valter Luis de Castro Pratis.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 01/02/2013 até 01/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valter Luis de Castro Pratis.
Data: 01 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:538B742F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 065/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Wellington Barros Silva.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 05/02/2013 até 05/05/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Wellington Barros Silva.
Data: 05 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B8B91ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 0774, DATADO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013, PÁGINA Nº 11.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa HWR Locadora & Serviços Ltda-EPP.
Onde-se lê:
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Amado de Almeida.
Leia-se:
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Agnaldo Silva de Oliveira.
Data: 05 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:23375CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 774, DATADO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2012, PÁGINA Nº 12.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Clayton Lee de Oliveira Rojas.
Onde-se lê:
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 07/02/2013 até 21/12/2013.
Leia-se: Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 20/02/2013 até 21/12/2013,
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Clayton Lee de Oliveira Rojas.
Data: 19 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FDB6797F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 0762, DATADO DE 24 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA Nº 10.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RCM Informática Ltda.
Onde-se lê: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do Contrato, prorrogando-se o mesmo, por mais 01 (um) mês e 09 dias, do período compreendido entre 31/12/2012 até 09/02/2013.
Leia-se: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 02 (dois) meses e 09 dias, do período compreendido entre 31/12/2012 até 09/03/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Christiano Brito de Moraes.
Data: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:45F96B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 0762, DATADO DE 24 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA Nº 10.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RCM Informática Ltda.
Onde-se lê: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do Contrato, prorrogando-se o mesmo, por mais 01 (um) mês e 09 dias, do período compreendido entre 31/12/2012 até 09/02/2013.
Leia-se: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 02 (dois) meses e 09 dias, do período compreendido entre 31/12/2012 até 09/03/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Christiano Brito de Moraes.
Data: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:71EEF7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 0762, DATADO DE 24 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA Nº 10.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RCM Informática Ltda.
Onde-se lê: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do Contrato, prorrogando-se o mesmo, por mais 01 (um) mês e 09 dias, do período compreendido entre 31/12/2012 até 09/02/2013.
Leia-se: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 02 (dois) meses e 09 dias, do período compreendido entre 31/12/2012 até 09/03/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Christiano Brito de Moraes.
Data: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:85C36283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 0762, DATADO DE 24 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA Nº 10.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RCM Informática Ltda.
Onde-se lê: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do Contrato, prorrogando-se o mesmo, por mais 01 (um) mês e 09 dias, do período compreendido entre 31/12/2012 até 09/02/2013.
Leia-se: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 02 (dois) meses e 09 dias, do período compreendido entre 31/12/2012 até 09/03/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Christiano Brito de Moraes.
Data: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6773B6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 0774, DATADO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013, PÁGINA Nº 13.

Extrato do Contrato nº 048/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Márcio Luiz Rodrigues - ME.
Onde-se lê: Valor: O valor do presente contrato é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será efetuado na conclusão e entrega dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Leia-se: Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), cujo pagamento será efetuado na conclusão e entrega dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Márcio Luiz Rodrigues.
Data: 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4E28167D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2.698 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia e os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuição que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I – Rildo Pereira de Oliveira – Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, na qualidade de Presidente;

II – Edson de Saboya e Silva Júnior – Agente Fiscal de Tributos, como membro titular;

III – Geovana Cabral de Vasconcelos, Analista de Licitações, como membro titular;

IV – Walter Carvalho Gonçalves – Assistente de Administração, como membro titular;

V – Lucio Carvalho da Silva – Assistente de Administração, como membro suplente.

Art.2º A Comissão Permanente de Licitações é competente para deliberar sobre licitações referentes a obras, aquisições e serviços**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E1C49189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação referente à **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 09/2013,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 08 de Fevereiro de 2013, página 19, edição nº 0773.
Onde-se lê:
Assunto: Aquisição de bloco de motor de ônibus.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Márcio Luiz Rodrigues - ME, para aquisição de 50 (cinqüenta) unidades de tatames, para serem utilizados nas aulas de judô pelos alunos de nosso Município, conforme Projeto a ser executado, cujo valor será de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Leia-sê:
Assunto: Aquisição de 50 (cinqüenta) unidades de tatames, para serem utilizados nas aulas de judô pelos alunos de nosso Município, conforme Projeto a ser executado.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Márcio Luiz Rodrigues - ME, para aquisição de 50 (cinqüenta) unidades de tatames, para serem utilizados nas aulas de judô pelos alunos de nosso Município, conforme Projeto a ser executado, cujo valor será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:439E98C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 008/2013

I – O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, que por meio deste Edital, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal, fica formalmente CONVIDADO a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 27/02/2013, para ingressar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Camapuã-MS, munido dos documentos constantes do Item II, ou para renunciar ao direito de ingresso, se for o caso.
O não comparecimento do candidato no prazo supra mencionado, implicará na anulação de sua classificação e conseqüentemente extinção do direito de ingresso no serviço público municipal.
II – O Candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Camapuã, no horário normal de expediente, munidos dos seguintes documentos:

1. CPF e Cédula de Identidade. (original e cópia autenticada);
2. Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo. (original e cópia autenticada);
3. Diploma devidamente registrado no órgão de classe. (original e cópia autenticada);
4. Inscrição no PIS ou PASEP. (original e cópia autenticada);
5. 01 (uma) foto 3x4 recente;
6. Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral. (original e cópia autenticada);
7. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação. (original e cópia autenticada) somente para candidatos do sexo masculino;
8. Certidão de Casamento. (original e cópia autenticada);
9. Certidão de Nascimento de Dependentes. (original e cópia autenticada);
10. Declaração de Bens;
11. Laudo médico oficial, atestando estar o servidor apto para exercer o cargo ou função;
12. No caso de Motorista ou Operador de Máquinas, apresentar a Carteira de Habilitação Profissional exigida para o cargo. (original e cópia autenticada);
13. Comprovante de residência. (carnês de água, luz ou telefone);
14. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
15. Declaração de Acúmulo ou não ilegal de cargos;
16. Comprovante de Conta Corrente Banco Bradesco.

III – Relação do (s) Candidato (s) Convocado (s).

Cargo: CONTADOR			
Classificação	**Número de Inscrição**	**Nome do (s) Candidato (s)**	**Órgão designado**
2	35666	MARIA INÊS DE ALMEIDA	SEAFIP

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRAL			
Classificação	**Número de Inscrição**	**Nome do (s) Candidato (s)**	**Órgão designado**
5	37137	JOSY MARTINS DE MELO	SESAU

Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:52A16675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.699, de 27 de fevereiro de 2013.

Nomeia e Empossa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art.1º da Lei Municipal nº1.474, de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº1.646 de 29 de setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização-FUNDEB, para o biênio 2013/2015, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	Jean Lopes
SUPLENTE	Elix Rezende de Paula
REPRESENTANTES DOS DIRETORES	
TITULAR	Helena de Amorim Fernandes
SUPLENTE	Andréia Santos Ferreira da Silva
REPRESENTANTES DO ADMINISTRATIVO	
TITULAR	Gisele Gonçalves Bogarim
SUPLENTE	Silmara Damiana de Oliveira
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	Bárbara Lopes Belchior
SUPLENTE	Nair Alves de Lima Viana Adami
REPRESENTANTES DOS PAIS	
TITULAR	Vânia Regina Adami Kawamoto
SUPLENTE	Aparecida Cássia Moreira
TITULAR	Adelza Cândida Vilela
SUPLENTE	Nair Carvalho do Nascimento
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	Francieli Jéssica Pelizer
SUPLENTE	Márcia Regina de Oliveira
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	Rosimar Pereira dos Santos Nunes
SUPLENTE	Devegilda Cândida de Oliveira
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL	
TITULAR	Vagner da Silva
SUPLENTE	Lorena Silva Paredes
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Selma Maria Rodrigues Ramines
SUPLENTE	Rosenete Batista dos Santos
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS	
TITULAR	Juliana Cristina Dias Ferreira
SUPLENTE	Cleuza Antônio Centurião

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013.
Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A5AD1FC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2013 PREGÃO Nº 011/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA - EPP

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação dos serviços de empresa de consultoria (Consultora) para a execução de uma ampla **assessoria técnica especializada**, abrangendo a execução orçamentária e contabilidade, consultoria e assessoria para acompanhamento da área de recursos humanos, do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2013

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais)

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 14 de fevereiro de 2013

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA - EPP (Contratada)

Caracol MS, 14 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B32329F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº038/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: Itapeças Comercio e Serviços Ltda - ME

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa, para aquisição de peças para atender as necessidades dos veículos, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: até 31 de julho de 2013

VALOR: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta Reais)

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar- Recursos Próprios
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Valor: R$ 7.750,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 06 de fevereiro de 2013

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Itapeças Comercio e Serviços Ltda - ME (Contratada)

Caracol MS, 06 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:252E2244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº037/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: Gregório de Souza & Corrêa Ltda - ME

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa, para aquisição de peças para atender as necessidades dos veículos, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Caracol MS,

podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: até 31 de julho de 2013

VALOR: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos Reais)

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar- Recursos Próprios
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Valor: R$ 38.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 06 de fevereiro de 2013

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Gregório de Souza & Corrêa Ltda - ME (Contratada)

Caracol MS, 06 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:570632D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** as empresas, **SALAZAR E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA - EPP,** com o valor total de **R$ 78.124,80** (setenta e oito mil, cento e vinte e quatro Reais e oitenta centavos), a empresa **FLAVIO MANOEL BRAGA DOS SANTOS**, com o valor total de **R$ 45.489,60** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove Reais e sessenta centavos), a empresa, **CORREA E VIEIRA LTDA - ME,** com o valor total de **R$ 62.337,60** (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete Reais e sessenta centavos), a empresa **JALBA LEITE IBANE CARA - ME**, com o valor total de **R$ 149.666,40** (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis Reais e quarenta centavos), e a empresa, **A. R. DOS SANTOS FILHO - ME,** com o valor total de **R$ 51.948,00** (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e oito Reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 20 de fevereiro de 2013.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5F9334C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** às empresas **SALAZAR E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA - EPP,** com o valor total de **R$ 78.124,80** (setenta e oito mil, cento e vinte e quatro Reais e oitenta centavos), a empresa **FLAVIO MANOEL BRAGA DOS SANTOS**, com o valor total de **R$ 45.489,60** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove Reais e sessenta centavos), a empresa, **CORREA E VIEIRA LTDA - ME,** com o valor total de **R$ 62.337,60** (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete Reais e sessenta centavos), a empresa **JALBA LEITE IBANE CARA - ME**, com o valor total de **R$ 149.666,40** (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis Reais e quarenta centavos) e a empresa, **A. R. DOS SANTOS FILHO - ME,** com o valor total de **R$ 51.948,00** (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e oito Reais). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 20 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:AF7CB352

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº. 01/2013, DE 26 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **JANETHE LEITE CARDOZO**, servidora desta Secretaria Municipal, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, matrícula Nº 567, para atuar como **Secretária Executiva** do Conselho Municipal de Assistente Social, (CMAS), sem remuneração para a função designada.

CARACOL / MS, 26 de Janeiro de 2013.

ROSA IZABEL AJALA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1AFA322C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 46

Portaria n. 46/2013 de 25 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **ANDRÉ JUNIOR RUIZ GALAN,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADOS DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo CC-99-01**, desta Prefeitura, para desempenhar sua função junto ao **DETRAN** de Deodápolis MS, com ônus para esta Prefeitura, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Janeiro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:EB4E34A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO 060/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2012
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Prosil Administração e Construtora Ltda.
OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde, na Rua Maria Ester dos Santos Faria, no Jardim América na sede do município, incluindo material e mão de obra por conta de empresa vencedora, com recursos da Proposta nº 03903176000/1120 – 03. Ministério de Saúde conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e cronograma físico-financeiro
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 26 de fevereiro de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: §1° do Art. 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 060/2012.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana – Pela Contratante e Leandro Ribeiro da Silva – Pela Contratada
Deodápolis - MS, 22 de Fevereiro de 2013

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:887145B5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2013 AO CONTRATO 017/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Concrevia Construtora Ltda.
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica, em TSD (tratamento superficial duplo) em parte das ruas João Lopes de Siqueira, Jonas Ferreira de Araujo, José Crispiniano da Rocha, Fanoel do Ouro, Jose Barreto e Antonio Bezerra Soares, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa, Contrato de Repasse nº 0308.564-36/2009 e contrapartida do município
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de março de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: §1° do Art. 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 017/2011.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana – Pela Contratante e Ramiro Saraiva – Pela Contratada
Deodápolis - MS, 25 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:8A05B411

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 015/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 013/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME, no Anexo II - itens: 1,5,6,7,8,10,11,14,17,21,22, no Anexo III - itens: 2,3,4,9,10,15,16,23,26,27,29,33,35,37,39,41,43,45,47,49, totalizando R$ 122.618,40 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos); MARINI & SANTOS LTDA, no Anexo II - item: 20, no Anexo III - itens: 1,20, totalizando R$ 5.441,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais); PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 4,5,11,13,14,15,16,17,20,22,30,41,42,44,52,53, totalizando R$ 25.014,20 (vinte e cinco mil e quatorze reais e vinte centavos); ROSENI & RODRIGUES LTDA - ME, no Anexo I - itens: 6,8,9,10,12,18,25,26,31,36,37,45,46,47,49, totalizando R$ 20.729,80 (vinte mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP, no Anexo I - itens: 1,2,3,7,19,21,23,24,27,28,29,32,33,34,35,38,39,40,43,48,50,51, no Anexo II - itens: 2,3,4,9,12,13,15,16,18,19, no Anexo III - itens: 5,6,7,8,11,12,13,14,17,18,19,21,22,24,25,28,30,31,32,34,36,38,40,42, 44,46,48, totalizando R$ 209.771,90 (duzentos e nove mil e setecentos e setenta e um reais e noventa centavos);

Eldorado/MS, 27 de fevereiro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 27 de fevereiro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B3BA9F63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021 / 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

R E S O L V E :

I – Conceder Licença de Seis Meses a titulo de prêmio por assiduidade a servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA/COZINHEIRA**, **Símbolo SAX – 2**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 17/03/1998 a 17/03/2008, tendo inicio em 01/02/2013 e término em 01/08/2013.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:FEA1A482

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 022/ 2013

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder Licença-Maternidade, á servidora **SHIRLEY APARECIDA CANALI** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.**

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de 180 (cento e oitenta dias), tendo inicio em 15/02/2013 e término em 15/08/2013, sem prejuízo da remuneração da referida servidora. Conforme Art 98 da Lei Complementar 059 de 23 de setembro de 2011.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:BF83297B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 023/ 2013

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder Licença-Maternidade, á servidora **PRISCILA GIGLIOLA URAGUE** ocupante do cargo efetivo de **Professora Nível III, Classe A.**

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de 180 (cento e oitenta dias), tendo inicio em 17/01/2013 e término em 17/07/2013, sem prejuízo da remuneração da referida servidora. Conforme Art 98 da Lei Complementar 059 de 23 de setembro de 2011.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:D3D8F252

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 002 /2013 CHAMADA DO CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 18 / 08/2011, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 19/08/2011 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a X.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais do ano 2012 - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 1 copia
- Certidão de Casamento – 1 copia
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Ofalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 18, § 1º, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 26 de Fevereiro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL º 002 /2013

Exame médico-pericial – 25 de Fevereiro de 2013 ás 14:00h
Local: Centro de Saúde Fernando Conte - Rua Santa Catarina, 781

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 002 /2013
Posse: 06/ 02 /2013 horário: 14:30h
Local: Prefeitura Municipal –
Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191 Eldorado

Cargo : **Enfermeira**
Cristiane de Freitas Mickos Miike

Fisioterapeuta
Rafaela Cunha Rorato

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:6EFD0CE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto o conserto, incluindo a substituição de peças e serviços de mão de obra das Autoclaves da marca Cristófoli, modelo Vitale da ESF Vila Nova, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 033/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 060/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 033/2013

FAVORECIDO (S): ANESTERILAV COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Iguatemi - MS, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:280E6546

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0026/2013
Processo **Nº. 060/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 033/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Anesterilav Comércio e representação de Equipamentos Hospitalares LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTOS DAS AUTOCLAVES DA MARCA CRISTÓFOLI, MODELO VITALE DA ESF VILA NOVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-307 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB FIXO – Material de Consumo.
R$ R$ 301,00 (trezentos e um reais).
Data da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *PABLO SANTANA* (ANESTERILAV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1BF9A6EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2013
Processo Nº. 060/2013
Dispensa de Licitação Nº. 033/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **Anesterilav Comércio e representação de Equipamentos Hospitalares LTDA.**
Objeto: Serviços de mão de obra para troca de peças das Autoclaves da marca Cristófoli, modelo Vitale da ESF Vila Nova conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.39-311 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB FIXO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2013.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e o Sr PABLO SANTANA* (Anesterilav Comércio e Representação de Equipamentos Hospitalares LTDA)*).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B23CE8EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0019/2013
Processo **Nº. 051/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 029/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos LTDA EPP.**
Objeto: Aquisição de um aparelho Teodolito eletrônico, que em conjunto com a equipe de agentes do setor de Fiscalização e Tributos servirá para fazer as medições de áreas urbanas e rurais do Município com maior precisão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.04-04.122.0002.2007-4.4.90.52-055 - Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *CARLOS ALBERTO PIMENTEL* (GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS LTDA EPP).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D3E08431

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº.: 046/2013
MODALIDADE/Nº.: CC Nº. 003/2013

OBJETO: Contratação pelo Município de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparos na Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Iguatemi, nos prédios públicos e nos Assentamentos Rurais (Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, Assentamento Rancho Loma e Assentamento Colorado), pelo período de 10 (dez) meses.

Vencedor(es): JACKSON RODRIGUES DA SILVA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais);

Iguatemi/MS, 27 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:4F71378D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0017/2013
Processo **Nº. 043/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 027/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **SCHIMDT & RODRIGUES LTDA.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTOS DO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TOYOTA HILUX, PLACA HSH 5404, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30 – 307 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB FIXO – Material de Consumo.
R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).
Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *RUDOLFO SCHMIDT* (*SCHMIDT & RODRIGUES LTDA*).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9D026A27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0018/2013
Processo **Nº. 043/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 027/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Bucioli Comércio de Auto Peças Ltda**.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTOS DOS SEGUINTES VEÍCULOS: AMBULÂNCIA KANGOO RENAULT, PLACA HSH 5408 E FIAT DOBLO ADVENTURE, PLACA HSH 5549, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.30-296 - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Atividades do FMS – Material de Consumo.
R$ 200,00 (duzentos reais);
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30 – 307 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB FIXO – Material de Consumo.
R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).
Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI* (BUCIOLI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:EBED4122

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2013
Processo Nº. 043/2013
Dispensa de Licitação Nº. 027/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **Bucioli Comércio de Auto Peças Ltda.**
Objeto: Serviços de mão de obra para troca de peças dos veículos ambulância Renault Kangoo, placa HSH 5408 e Fiat Doblo Adventure, placa HSH 5549, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotações Orçamentárias:
02.09-10.122.0020.2012-3.3.90.39 – 299 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 80,00 (oitenta reais).

02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.39 – 312 – Fundo Municipal de Saúde - Operacionalização do PAB FIXO – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2013.
Assinam: ***Sr.*** *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* ***(Prefeito Municipal) e o Sr ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI (Bucioli Comercio de Auto Peças LTDA).***

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1626006B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2013

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 613.781.941-91, e Cédula de Identidade n° 644.915 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Francisco Rebuá, 189, nesta cidade, torna público que em 15 de Fevereiro de 2013, procedeu a contratação direta da empresa Gerson Martinez Castro Lopes – EPP para realizar o transporte escolar até 31.03.2012 ou até a conclusão de procedimento licitatório para contratação dos mesmos serviços para o exercício de 2013.
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

O valor das contratações é R$ 293.918,80 (duzentos e noventa e três mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Miranda-MS, 15 de Fevereiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:DD2D2670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO "P" N.º 051/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **TEREZA MACIEL DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assistente IV – CAI-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 1º de janeiro de 2013.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:E3A22174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 052/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no usa de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **TEREZINHA KONSTANSKI NOVAIS**, do Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo – DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 1º de janeiro de 2013.

Miranda-MS., 14 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:0402C5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO "P" N.º 204/2013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECRETO "P" N.º 204/2013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA, no usa de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para provimento dos cargos efetivos previstos nas Tabelas 4, 5, 6, 7, do Anexo II, da Lei Complementar nº. 20, de 02 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de março de 2013, em virtude de aprovação em concurso público homologado através do Edital C/Nº 015/2012, de 16 de julho de 2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, no Jornal da Cidade, Edição nº 1.637 do dia 20 de julho de 2012 e no Mural da Prefeitura Municipal, os seguintes aprovados:

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CELIA REGINA RICARDO	42717231 SSP/PR	1
MICHELE MARIA DA SILVA	1651266 SSP/MS	2
SUELEN COELHO DE OLIVEIRA	1536510 SSP/MS	3
CARGO:BIOMÉDICO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MAX EDUARDO PANIZ	1239060 SSP/MS	1
CARGO:ENFERMEIRO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA CRISTINA DA SILVA LIMA	1623087 SSP/MS	1
DENISE SOUSA ASSUMPÇÃO DA SILVA	80363393 DETRAN/RJ	2
MILENI BELIDO DOS SANTOS	1168495 SSP/MS	3
CELENE ARAÚJO DA SILVA	1231027 SSP/MS	4
DILANE SILVEIRA DE JESUS BRITO	1262353 SSP/MS	6
CARGO:ENGENHEIRO AMBIENTAL		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA ALONSO DE OLIVEIRA	1370571 SSP/MS	1
CARGO:FONOAUDIÓLOGO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA FLORES LOURENÇO	1152287 SSP/MS	1
CARGO:ODONTÓLOGO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA KONSTANSKY NOVAES	1177294 SSP/MS	1
FERNANDA ZENGERLING FACCHIN	1054018658 SSP/RS	2
CARGO:PSICÓLOGO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MAYK SILVA KUHN	1267140 SSP/MS	2
CARGO:TURISMÓLOGO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
DIONATAN MIRANDA DA SILVA	1212102 SSP/MS	1
CARGO:ATENDENTE INFANTIL		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ROSIVANIA EVANGELISTA DOS SANTOS	1167341082 SSP/BA	1
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JONIÉLI WEIS GARCIA ALBUQUERQUE	937739 SSP/MS	1
CARGO:TÉCNICO EM RAIO X		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRO COSTA DA SILVA	934355 SSP/MS	1
CARGO:TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
NEUZA MARIA DO AMARAL GOES	269579 SSP/MS	1
SIRLEI DOS SANTOS RIBEIRO	1481400 SSP/MS	2
CARGO:RECEPCIONISTA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
TATIELE DE JESUS SILVA	1.688.775 SSP/MS	1
BRUNA SOARES CAVALHEIRO	1748440 SSP/MS	2
SILVANA BEATRIZ MILBRADT	318150 SSP/MS	3
RIDELMARA CANDIDO RODRIGUES	11443333 SSP/MS	4
ARLETE FAUSTINO	1120564 SSP/MS	5
ROSE MEIRE BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	991002 SSP/MS	6
ALINE DA CONCEICAO GOMES	1757612 SSP/MS	7
CARGO:ELETRICISTA PREDIAL (BAIXA TENSÃO)		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON MUSSATO	1424938 SSP/MS	1
CARGO:INSPETOR DE ALUNOS		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ELTON RAUL LOIO DA SILVA	1.902.585 SSP/MS	1
CRISTIANNE MORAIS DOS SANTOS SILVEIRA	1189717 SSP/MS	2
CARGO:INSPETOR DE ALUNOS - INDÍGENA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
NELSON ALMEIDA DOS SANTOS	882813 SSP/MS	1
ARGEMIRO TURIBIO	1.757.724 SSP/MS	2
ELIEL DE OLIVEIRA PIRES	727968 SSP/MS	3
CARGO:MOTORISTA I		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

AUGUSTO ARIEL VEIGA VELASQUES	1426638 SSP/MS	1
JAMES FLORES ARISTIMUNHA	463399 SSP/MS	2
LUIZ CESAR ABADIA PRATA	11257051 SSP/MS	3
EDIVALDO LADISLAU DE ASSIS	1023897 SSP/MS	5
EVANIR NUNES	494635 SSP/MS	6
CARGO:MOTORISTA II		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA SARMENTO	1483825 SSP/MS	1
EMARLEI VAZ MARQUES	646.795 SSP/MS	2
VALMIR MARINO BOMBARDI	363658 SSP/MS	3
CARGO:OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO	1356836 SSP/MS	1
ARACI SILVA PEREIRA	942552 SSP/MS	2
CARGO:OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR DE PNEUS		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
VALDOMIRO SALOMÃO COSTA	481814 SSP/MS	1
ABEL DA SILVA RIBEIRO	1200130 SSP/MS	2
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - INDÍGENA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
COSME DIAS BORBA	1669588 SSP/MS	1
ODENILSON GABILON XAVIER	1463765 SSP/MS	2
ELIETE GABILON DA SILVA	57618 FUNAI SSP/MS	3
ZENILTON ANTONIO RAIMUNDO	56785 FUNAI/MS	4
MARIVANIA FIGUEREDO PATROCINIO	58013 FUNAI/MS	5
SIDIVALDO JULIO RAIMUNDO	1151407 SSP/MS	6
ROSIMARA JOSE BARBOSA	58.577 FUNAI/MS	7
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
QUELCIMARA PAES VERA	1621920 SSP/MS	1
KELLY MEIATO DE MOURA	1493596 SSP/MS	2
JANE APARECIDO HAUCK MARTINEZ	1425857 SSP/MS	3
IRMA PAIXÃO BATISTA DE ATAIDE SOARES	943306 SSP/MS	4
MAYCHELY MARIANI ARLINDO	CT:01787 SSP/MS	5
ADELIA DA CONCEIÇÃO GOMES	625203 SSP/MS	6
LUCIENE DA SILVA PIMENTA	1578391 SSP/MS	7
GILCIMEIRE BANDEIRA BARRETO	1461891 SSP/MS	9
MONICA LIMA DA SILVA	1621708 SSP/MS	10
CARGO:COZINHEIRA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA VALDIRENE LIMA DOS SANTOS PINTO	912502 SSP/MS	1
ADRIANA DA SILVA	726878 SSP/RS	2
MARLI TEREZINHA DE ARAUJO	1862435 SSP/SC	3
MARIA APARECIDA MACENA SIMÕES	1718593 SSP/MS	5
CLAUDIA MARTINEZ DA SILVA	1365685 SSP/MS	6
LUCELIA METELO PEREIRA GONSALVES NIMBU	51180 FUNAI/MS	7
CARGO:COZINHEIRA - INDÍGENA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
SILMARA JOSE BARBOSA JULIO	58.580 FUNAI/MS	1
LIVIA MARIA ALBUQUERQUE	55.805 FUNAI/MS	2
JULIANA CORREIA DE OLIVEIRA	58169 FUNAI/MS	3
CARGO:GUARDA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
WESLLEY ROMERO DA SILVA	1830626 SSP/MS	1
DOUGLAS WERÇ DA ROCHA	1315826 SSP/MS	2
GETULIO LOPES BRANCO	1027635 SSP/MS	3
NELSON CRISPIM DA SILVA	15101986 SSP/SP	4
RAMÃO AREVALO VALDEZ	0011539-46 SSP/MS	5
RAMÃO APARECIDO VALDEZ	582764 SSP/MS	7
DEVANIL GODOY DANTAS	553795 SSP/MS	8
PAULO DAVID PAWLOWSKY DE OLIVEIRA	1.661.696 SSP/MS	9
CARGO:LUBRIFICADOR		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIANO DE ASSIS MARTINS	320045 SSP/MS	1
CARGO:TRABALHADOR BRAÇAL		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
TEODORO BENITES NOGUEIRA	1224934 SSP/MS	1
MARCUS VINICIUS DA SILVA BRUM	1514944 SSP/MS	2
ELVIS PEREIRA GONÇALVES	52499 FUNAI/MS	3
ALEXANDRE LOPES TRINDADE	1680241 SSP/MS	4
CLEOMARIO BARBOSA DE LIMA	1120262 SSP/MS	5
HERIVELTO VIEIRA NIMBU	1604535 SSP/MS	6
CLAUDINEI FIGUEREDO DA SILVA	1388642 SSP/MS	7
MAGNO DE SOUZA FILHO	1377636 SSP/MS	8
EVERALDO FIGUEREDO DA SILVA	1.618.872 SSP/MS	10
RENATO SILVA PIO	56248 FUNAI SSP/MS	11
ELI LOPES PEREIRA	54281 FUNAI/MS	12
PEDRINHO PIO GONÇALVES	52821 FUNAI SSP/MS	13
ROBSON DA CONCEIÇÃO	1591363 SSP/MS	14

Art. 2º - Com fulcro no § 3º, do art. 32, da Lei Complementar nº. 16, de 10 de abril de 2007, o prazo para a posse será de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Decreto, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º - A Posse dar-se-á no dia 01 de março de 2013, no Salão de Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, sito à Rua Av. João Pedro Pedrossian esquina com a Rua Elias Carneiro de Arruda, com início às 8h00 (oito) horas.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda - MS, 26 de fevereiro 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A1202482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO "P" N.º 205/2013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECRETO "P" N.º 205/2013 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

ADMITE servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA, no usa de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir, sob o vínculo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para investidura nos empregos públicos previstos no Anexo Único, da Lei Complementar nº. 018, de 17 de abril de 2007, com validade a contar de 01 de março de 2013 e por tempo indeterminado, os aprovados no concurso público homologado através do Edital C/Nº 015/2012, de 16 de julho de 2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, no Jornal da Cidade, Edição nº 1.637 do dia 20 de julho de 2012 e no Mural da Prefeitura, os seguintes aprovados:

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO BANDEIRANTES		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ERICA LOPES TEIXEIRA	1837839 SSP/MS	1
CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO I		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DE OLIVEIRA DA SILVA	768724 SSP/MS	1
CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MATADOURO MCA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ MENDES DA CUNHA	87021 SSP/MS	1
CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA II – MCA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
WASHINGTON ALVES DA ROCHA	1421411 SSP/MS	1
CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA MIRANDA MCA ÁREA 10		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JOCINEI BARBIER DA SILVA	664156 SSP/MS	1
CARGO:AGENTE DE ENDEMIAS		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE APARECIDA BORGES DOS SANTOS	1105962 SSP/MS	1
ELIZANGELA LEITE DE MORAIS	CT Nº42.137-0007 SSP/MS	3
ORIVALDO MORAES DE SOUZA	699977 SSP/MS	5

Art. 2º - O prazo para a assinatura dos contratos será de 03 (tres) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Decreto, sob pena de serem tornadas sem efeito as admissões.
Art. 3º - As Assinaturas dos Contratos dar-se-á no dia 01 de março de 2013, no Salão de Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, sito à Rua Av. João Pedro Pedrossian esquina com a Rua Elias Carneiro de Arruda, com início às 8h00 (oito horas).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Miranda - MS, 26 de fevereiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B943203C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 56/2013

PORTARIA Nº 56/2013

Designa servidor efetivo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Designar o servidor RONALDO DE ARAÚJO, lotado no cargo efetivo de motorista, para prestar serviços junto ao gabinete do Exmo. Senhor Vereador Vanderlei Chagas.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:CD87D165

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Naviraí convoca os senhores BETO CORREA ROJAS, CLAUDIO JOSÉ DA SILVA e WILSON SOARES DOS REIS, membros sorteados para Subcomissão Técnica formada nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para a reunião de início dos trabalhos relacionados à análise e ao julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas no âmbito da Tomada de Preços nº 004/2013 (prestação de serviços de publicidade), a ser realizada às **9:00 horas** do dia **04/02/2013.**

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Naviraí, telefone (67) 3409-1300, no horário de 7:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Naviraí-MS, 21 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:0125B4E8

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 006/2013

TERMO DE INDEFERIMENTO À OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Fica INDEFERIDA a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, realizada pelos contribuintes relacionados no Anexo Único, com fundamento no § 6º do artigo 16 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 15º XXVI da Resolução CGSN nº 94, de 29 de Novembro 2011.

O contribuinte poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência deste, impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional. A impugnação deverá ser dirigida ao Gerente de Receitas da Prefeitura Municipal de Naviraí, sito à Praça Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, Naviraí – MS.

O Termo de Indeferimento bem como o motivo do indeferimento poderá ser consultado pelo contribuinte junto à Gerência de Receitas do município.

Este Termo de Indeferimento refere-se apenas a irregularidades com o Município de Naviraí. Caso o contribuinte possua irregularidades com os demais entes da federação, estes expedirão seus respectivos Termos de Indeferimento.

Naviraí – MS, 18 de Fevereiro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

ANEXO ÚNICO DO EDITAL NOTIFICAÇÃO N. 006/2013

Termo de INDEFERIMENTO À OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

CNPJ	Razão Social	Nº Termo de Indeferimento
00.662.250/0001-97	Corremax – Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	595/2013
00.990.233/0001-89	Destoca Dois Irmãos Ltda. – Me	604/2013
02.054.748/0001-00	C. A. Veridiano – Me	605/2013
02.113.461/0001-04	Marina Kamitani Demczuk – Me	588/2013
03.530.688/0001-00	R. V. Comunicação Visual e Vidros Temperados Ltda. - ME	585/2013
04.969.289/0001-02	Érika Ocampos Garcia – Me	593/2013
05.055.011/0001-92	Mario Shiroaki Iwasse	583/2013 602/2013
05.999.045/0001-35	M. P. N. Nascimento – Me	584/2013
06.032.359/0001-27	Transporte Coletivo Martins Ltda. – ME	592/2013
08.254.700/0001-14	Michele P. Ramos Transportes – Me	591/2013
08.295.774/0001-07	ELL Industria, Comercio, Importação e Exportação de Confecções, Maquinas de Costura Industria e Peças Ltda. – Me	582/2013
10.373.086/0001-51	Wilson de Assumpção Silva – Me	586/2013
10.951.401/0001-80	Renato Yuji Yokota – Me	623/2013
11.005.597/0001-83	M. S. Freire Jornal Eletrônico – Me	590/2013
11.400.644/0001-93	Carvalho e Aranha Ltda. – Me	587/2013
11.573.881/0001-56	DSF Treinamentos Ltda. – Me	589/2013
24.607.285/0001-91	Motel Chaplin´s Ltda. – Me	594/2013
24.660.136/0001-96	Uniservice – Prestação de Serviços, Industria e Comércio Ltda. – Me	606/2013
26.826.529/0001-52	Metas Representações Ltda. – Me	581/2013

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:DC87209E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC**, instituído pela Lei 1.673/12, de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 5º do mencionado diploma legal, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Luiz Alberto Ávila Júnior - Gerente de Meio Ambiente; e
b) José Humberto de Farias - Ger. Núcleo de Fiscalização do Aeroporto.
II – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
a) Moacir Aparecido de Andrade; e
b) Elias Alves.
III– Representante Associação Coml. e Empresarial de Naviraí-ACEN:
a) Afonso Antonio Elias.
IV– Representante do Sind. Empregados no Comércio de Naviraí:
a) Sidney Ribeiro.
V – Representante do Banco do Brasil S/A:

a) Olivar Francisco Rech.
VI – Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:
a) Roberto Pedro da Rocha – Gerente Desenvolvimento Econômico; e
b) Felippe José dos Santos – Ger. Núcleo de Indústria e Comércio.

Art. 2º O **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico -FUMDEC**, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 5º da Lei nº 1.673/12, será presidido por **Roberto Pedro da Rocha**, tendo como Vice-Presidente, o Sr. **Felippe José dos Santos.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:D397A225

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Delega competências ao servidor Célio Candido dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o § 4º do art. 4º, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegada ao servidor **Célio Candido dos Santos,** nomeado no cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa, Símbolo ASI-3,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 27 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:57EDDCBA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 778 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Designa servidores detentores de cargos de provimento efetivo, para exercerem a função gratificada de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Designar com embasamento nos Decretos nº. 035/2010, inciso I, Decreto nº. 066/2009, e anexo II do Decreto nº. 033/2008, para exercerem as funções gratificadas de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionadas, com efeitos financeiros a partir da data que menciona.

Servidor	Cargo/Função	Data
Ivanete Aparecida Marques de Mendonça	Diretora da EMEIEF. Vereador Odércio Nunes de Matos	01.01.13
Edna Aparecida Gracioso Costa	Diretora da EMEF. Marechal Candido Rondon	15.01.13
Vera Lúcia Eichinger	Diretora da EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana	15.01.13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de janeiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:3125E2E7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre o regulamento para a concessão de diárias aos servidores municipais e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 666/93, de 13 de Julho de 1.993,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para Concessão de Diárias aos servidores municipais, conforme **Anexo I**, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Os valores das Diárias a serem pagas ao Prefeito Municipal, em viagens de serviços para tratar de interesses do Município, para o custeio das despesas de alimentação e pousada, obedecerá a Tabela constante do **Anexo II**, parte integrante deste decreto.

Art. 3º Os valores das Diárias a serem pagas aos servidores municipais, em viagens de serviços para tratar de interesses do Município, para o custeio das despesas de alimentação e pousada, obedecerá a Tabela constante do **Anexo III**, parte integrante deste decreto.

Art. 4º Além do pagamento dos valores das diárias a que fizerem jus nos termos do artigo anterior serão objeto de reembolso, as seguintes despesas:

I – passagem: o valor comprovado para a aquisição de passagem aérea na classe econômica ou rodoviária, ou ainda o valor de fretamento de transporte de qualquer natureza;

II – locomoção urbana: o valor comprovado destinado ao custeio de combustíveis, lubrificantes, pequenos reparos de urgência e estacionamentos de veículos e despesas com Táxi, nesse caso informando no recibo, o trajeto, a placa do veículo e o valor da corrida.

Parágrafo único. O meio de transporte deverá ser previamente definido pelos Gerentes das respectivas Áreas requisitantes, levando

em consideração a celeridade, o custo financeiro e o grau de dificuldade para o atingimento do destino da viagem e seu retorno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3, de 19 de janeiro de 2011.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO I – DECRETO Nº 41/2013
REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão de diárias aos servidores municipais de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, reger-se-á pelas disposições do presente Regulamento.

Art. 2º O servidor municipal que se deslocar, eventualmente e em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício habitual para outra também no território nacional, fará jus à percepção de diárias, em consonância ao disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço e destinam-se a indenizar o servidor das despesas extraordinárias de alimentação e pousada.

§ 1º Não se concederá diária quando o afastamento constituir exigência permanente do cargo ou função.

§ 2º Não poderão ser pagas ao servidor mais de quinze diárias por mês, salvo quando autorizadas pela Administração Municipal, para atender situação de excepcional interesse público.

§ 3º Os valores de diárias são os constantes da Tabela Anexa a este Regulamento, expressos em **UFERMS** – Unidade Fiscal de Mato Grosso do Sul.

§ 4º Cada pernoite fora da sede do Município, corresponderá ao valor de uma diária, conforme determinado na Tabela referida no parágrafo anterior.

§ 5º Será concedida metade do valor da diária, para o último dia do afastamento.

§ 6º Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município, ou o deslocamento não abranger um período de 24 horas, o servidor fará jus a meia diária.

§ 7º As diárias serão concedidas:

I - Para as categorias funcionais relacionadas nos incisos II, III e IV do Anexo III, deste Decreto, como segue:
a) Capital de Mato Grosso do Sul – com 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo;
b) demais Capitais da Federação – com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo;
c) Distrito Federal – com 100% (cem por cento) de acréscimo.

II - Para as demais categorias profissionais, inciso V, do Anexo III, deste Decreto, as diárias serão pagas com observância dos seguintes critérios:
a) Capital de Mato Grosso do Sul, demais Capitais da Federação e as cidades de Aquidauana, Corumbá e Paranaíba-MS, Cascavel-PR, Barretos, Araçatuba e Bauru-SP, com 50% (cinquenta por cento) de acréscimo;
b) Distrito Federal – com 100% (cem por cento) de acréscimo.

§ 8º Quando o deslocamento for para o exterior, será concedida Ajuda de Custo para ressarcimento integral das despesas efetivadas.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 4º As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos de viagem súbita, na qual não disponha a Administração de tempo necessário para o prévio pagamento, circunstância esta em que serão pagas as diárias imediatamente após o regresso do servidor.

Art. 5º As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do formulário de AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS e encaminhadas à Gerência de Finanças.

Art. 6º No prazo máximo de cinco dias úteis, contados do retorno do servidor, deverá este elaborar o respectivo Relatório de Viagem, no modelo próprio estabelecido pela Administração Municipal, devendo ser entregue na Gerência de Planejamento e Controladoria.

Art. 7º Quando o período de afastamento se constituir menor do que o número de diárias pagas deverá o servidor efetuar o recolhimento da diferença junto à Tesouraria Municipal, no mesmo prazo mencionado no artigo anterior, acompanhada do respectivo relatório de viagem.

Parágrafo único. Será motivo para restituição de diárias, além do disposto neste artigo, a não realização total ou parcial da viagem e a não apresentação do relatório no prazo de que trata este Regulamento, salvo, neste caso, justificativa do servidor homologada pelo Ordenador de Despesas.

Art. 8º Quando o período de afastamento constituir-se superior ao número de diárias pagas, deverá a Unidade Administrativa proponente solicitar a prorrogação do afastamento, no prazo estabelecido no artigo 6º, obedecendo-se as mesmas formalidades para a concessão inicial.

§ 1º Acompanhará o pedido de prorrogação, o respectivo relatório de viagem.

§ 2º Qualquer adiamento ou alteração do roteiro da viagem deverá ser comunicado previamente ao Ordenador de Despesas, para homologação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A autoridade proponente de diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste Regulamento, responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem assim pelo custo das despesas de locomoção, sem prejuízo das medidas administrativas próprias.

Art. 10. É vedado o pagamento de diárias através de Suprimento de Fundos.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito Municipal ou por Ordenador de Despesas por ele designado.

Art. 12. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO II AO DECRETO Nº 41/2013

TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS
*** VALORES EM UFERMS ***

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIAS NOS LIMITES DO ESTADO		DIÁRIAS PARA FORA DOS LIMITES DO ESTADO		
	INTERIOR	CAPITAL E CIDADES ACIMA 300 KM DE DISTANCIA	INTERIOR	CAPITAL	BRASÍLIA
PREFEITO	38 UFERMS	49 UFERMS	58 UFERMS	58 UFERMS	60 UFERMS

ANEXO III AO DECRETO Nº 41/2013

TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

*** VALORES EM UFERMS ***

Nº DE ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
II	Vice-Prefeito, Assessor de Gabinete, Procurador Jurídico, Assessor de Imprensa, Gerente Geral Executivo e Gerentes de Áreas.	9,0	9,0
III	Gerentes de Núcleos e ocupantes de cargos de provimento efetivo de níveis superiores.	7,2	7,2
IV	Gerentes de Equipes, os ocupantes dos demais cargos de provimento em comissão e Membros de Conselhos Municipais.	5,7	5,7
V	Demais categorias funcionais não especificadas nos incisos anteriores.	4,1	4,1

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9E381DEA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

Constitui Comissão Especial para efetuar a avaliação do Lote 10 da Quadra 120 - Centro, de propriedade de Valdemir de Souza Messias e sua mulher, sócios proprietários da empresa São Bento Incorporadora Ltda, que será ofertado ao município em garantia hipotecária das obras de infra-estrutura a serem executadas no loteamento RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, combinado com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

1. Considerando que a empresa denominada **SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.333.638/0001-48, com sede e foro à Avenida Dourados, 1560, pretende implantar o loteamento urbano denominado **"RESIDENCIAL CIDADE JARDIM"**, em área de terras de sua propriedade, e
2. Considerando que para a obtenção do **Termo Definitivo de Aprovação** do loteamento por parte do Município, deve a Loteadora, executar obras de infra-estrutura tais como: pavimentação asfáltica, arruamentos, demarcação dos lotes, implantação de rede de energia elétrica, de galerias de águas pluviais, de água, telefone e iluminação pública entre outras, e
3. Considerando que a referida empresa propõe-se a executar as referidas obras dentro do prazo concedido através do art. 11, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1565, de 18 de maio de 2011, e
4. Considerando por fim a necessidade de se preservar os interesses do município e dos futuros adquirentes de imóveis do loteamento predito,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Roberto Marques da Souza** – Engenheiro; **João Marques da Silva** – Corretor de Imóveis - CRECI nº 976 MS; **José Firmino Rigonato** – Fiscal Tributário e Obras II e **Adilson Nunes Jardim** – Gerente de Administração para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do **Lote nº 10** da **Quadra nº 120,** matricula nº 2.965 do CRI local, de conformidade com o Memorial Descritivo, parte integrante desta Portaria, de propriedade de **Valdemir de Souza Messias e sua mulher,** sócios proprietários da empresa **São Bento Incorporadora Ltda.**

Art. 2º A Comissão especial ora constituída deverá exarar circunstanciado Laudo de Avaliação do Imóvel citado no artigo anterior, a ser ofertado ao Município em garantia hipotecária, para cobertura dos custos das obras de infra-estrutura, a serem executadas no loteamento denominado **"RESIDENCIAL CIDADE JARDIM"**, orçadas a preços praticados no mês de fevereiro de 2013, totalizando **R$ 85.039,32 (oitenta e cinco mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos)**, sendo 5% do valor total de **R$ 1.700.786,40 (um milhão setecentos mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos),** de conformidade com o Cronograma Físico Financeiro apresentado e que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Os serviços prestados pelos componentes da comissão ora nomeados, serão sem ônus para o Município e considerados como de relevância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:098B48F5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

Homologa Laudo de Avaliação, proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 135, de 6 de fevereiro de 2013, sobre Lote 10 da Quadra 120, Matrícula nº 2.965, de propriedade da Empresa de propriedade de Valdemir de Souza Messias e sua mulher, sócios proprietários da empresa São Bento Incorporadora Ltda, que será ofertado ao município em garantia hipotecária das obras de infra-estrutura a serem executadas no loteamento RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 135/2013 de 6 de fevereiro de 2013, sobre o Lote 10 da Quadra 120 - Centro, medindo 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, sob o número 2.965, de propriedade da Empresa **São Bento Incorporadora Ltda,** que será ofertado ao Município em hipoteca para garantia dos custos das obras de infra-estrutura, que serão implantadas no loteamento denominado **Residencial Cidade Jardim**, avaliadas a preços praticados no mês de fevereiro de 2013, totalizando **R$ 85.039,32 (oitenta e cinco mil trinta e nove reais e trinta e dois centavos),** sendo este, 5% do valor total de **R$ 1.700.786,40 (um milhão setecentos mil reais setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, que para todos os efeitos legais, fica avaliada em R**$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais)**, tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 11 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1398A74C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2099-0	José Januário Nascimento	Operador de Motoniveladora - OMN	30	04-02 a 05-13	Não
1479-6	José Antonio Félix da Silva	Ger. Núcl. Infraestrutura Urbana - GER-3	06	10 a 15-01-2013	Não
1479-6	José Antonio Félix da Silva	Ger. Núcl. Infraestrutura Urbana - GER-3	60	16-01 a 16-03-13	Sim
2370-1	Fátima Aparecida dos Santos	Agente Comunitário de Saúde -ACS	75	05-12-13 a 17-02-13	Sim
3079-1	Fabrícia Escorsim	Advogado - ADV	03	04 a 06-02-2013	Não
2038-9	Antonio Luiz Duarte	Operador de Serviços Públicos -OSP	90	04-01 a 03-04-13	Não
906-7	José Luiz Garcia	Operador de Serviços Públicos -OSP	10	04 a 13-02-2013	Não
3060-0	Célio Américo de Oliveira	Pedreiro - PED	15	28-01 a 11-02-13	Não
3064-3	Ana Lúcia Moreira de Lima	Agente Comunitário de Saúde - ACS	02	14 e 15-02-2013	Não
2116-4	Altair Alves de Souza	Motorista - MOT	87	06-02 a 03-05-13	Não
2897-5	Cristiany Pereira da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ACS	02	07 e 08-02-13	Não
6333-9	Fabieli Farina	Auxiliar de Enfermagem - AEN	03	06 a 08-02-13	Não
175-9	Eliete da Cruz Silva	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	35	31-01 a 06-03-13	Não
2783-9	Ana Lúcia de Paula	Professor de Creche	21	05 a 25-02-13	Não
3809-1	Elzira Aparecida Zucca	Cozinheiro Escolar	30	04-02 a 05-03-13	Não
3324-3	Vanilda Bezerra dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	01	01-02-2013	Não
3324-3	Vanilda Bezerra dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	05	04 a 08-02-13	Não
3859-8	Marinez Martins de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem - AEN	03	30-01 a 01-02-13	Não
3859-8	Marinez Martins de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem - AEN	05	01 a 05-02-13	Sim
1555-5	Neide Braz da Silva	Auxiliar de Enfermagem - AEN	02	06 e 07-02-13	Não
6476-9	Claudia Aparecida de Amorim Rejane	Auxiliar de Enfermagem - AEN	04	07 a 10-02-13	Não
2513-5	Damares Rufino de Almeida da Silva	Auxiliar de Enfermagem - AEN	02	14 a 16-02-13	Não
2671-9	Edneia de Aguiar de Freitas	Auxiliar de Enfermagem - AEN	01	08-02-2013	Não
1437-0	Juraci da Silva	Auxiliar de Enfermagem - AEN	03	06 a 08-02-13	Não
1437-0	Juraci da Silva	Auxiliar de Enfermagem - AEN	03	13 a 15-02-13	Não
2557-7	Lessa dos Santos	Auxiliar de Enfermagem - AEN	01	07-02-2013	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:EF577C44

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão no quadro permanente da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Naviraí, conforme tabela II em anexo:

I- 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Recursos Humanos, símbolo DRH-I.

II- 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Informática, símbolo DI-I.

III- 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação e Marketing, símbolo DCM-I.

IV- 13 (treze) cargos de provimento em comissão de Assessor de Parlamentar III, símbolo ASP-III.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão de Diretor de Recursos Humanos, símbolo DRH-I, Diretor de Informática, símbolo DI-I, e Diretor de Comunicação e Marketing, símbolo DCM-I, exigirá carga horária de 40 horas semanais, e subsídios mensais no valor de R$ 2.981,68 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

§ 2º Os cargos de provimento em comissão de Assessor de Parlamentar III, símbolo ASP-III, exigirá carga horária de 35 horas semanais, e subsídios mensais no valor de R$ 894,51 (oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

§ 3º As atribuições do cargo de Diretor de Recursos Humanos, símbolo DRH-1, são: Realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativamente na área da administração Pública Municipal ligadas a gestão de pessoas; fixar o cronograma de concessão de férias, segundo as necessidades de cada setor, receber e analisar documentos cadastrais dos funcionários e executar atividades que tenham correlação com as atribuições deste cargo.

§ 4º As atribuições do cargo de Diretor de Informática, símbolo DI-I, são: Garantir o funcionamento dos sistemas de informática, gerenciar a manutenção e segurança das informações dos servidores e equipamentos de rede; Realizar a atualização da Home Desenvolver softwares necessários ao melhor desempenho das atividades no âmbito Municipal, e dar treinamento e consultoria aos servidores, relativamente aos programas desenvolvidos.

§ 5º As atribuições do cargo de Diretor de Comunicação e Marketing, símbolo DCM-I, são: Elaborar plano de comunicação, responder por toda a divulgação deste órgão; Interagir com os prestadores de serviço de design, serviços gráficos, mídias e produções; e coordenar a Assessoria de Imprensa.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Cordiais sal

dações,

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 1/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9F5B6716

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Torna vago em virtude de falecimento, um cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, ocupado pelo servidor Agnaldo Avelino Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de falecimento, um cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, ocupado pelo servidor **Agnaldo Avelino Costa,** matrícula funcional nº 701-3, lotado na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a contar de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:6C1F2083

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a pedido o servidor Jonas Veri, do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Jonas Veri,** matrícula nº 2081-8, do cargo de provimento efetivo Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:FA47341F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de Incentivo Financeiro Prófuncionário, a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que menciona, lotados na Gerência de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c art. 76 inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder incentivo financeiro Prófuncionário, no percentual de 5% (cinco por cento), a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do grupo de apoio à educação básica, relacionados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, lotados na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a partir de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo, será calculado sobre o vencimento base do Profissional de Apoio da Educação Básica em efetivo exercício nas Unidades Escolares e Órgão Central da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 186/2013

Matrícula	Servidores	Cargo/ Função
3630-7	Eliane Neves Geraldi	Agente de Serviço Escolar
3039-2	Elisângela Rodrigues da Costa	Cozinheiro Escolar
2859-2	Elisete Maria da Silva	Agente de Serviço Escolar
3209-1	Elzira Aparecida Zucca	Agente de Serviço Escolar
3274-3	Eusens de Lourdes da Silva Orneles	Agente de Serviço Escolar
1560-1	José Adriano Tenório	Operador de Serviços Públicos
2948-3	Justina Mariano de Sá Ferreira	Agente de Serviço Escolar
3041-4	Lourdes Alves da Rocha Espindola	Agente de Serviço Escolar
2852-5	Márcia Aparecida Barros Martins	Agente de Serviço Escolar
2355-8	Marineide Mendes de Souza Fernandes	Agente de Serviço Escolar
450-2	Maria das Dores Azevedo	Agente de Serviço Escolar

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:7ADB3246

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a cedência dos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder para a Gerência Municipal de Esporte e Lazer, os servidores **Paulo Sérgio Chanfrin,** Matrícula 3718-4, **Sérgio Aparecido de Oliveira,** Matrícula 1271-8, **Daiane Domingues Spoladore,** Matrícula 3753-2 e **Adriana Conceição Paula de Oliveira Bruno,** Matrícula 3792-3, ocupantes dos cargos de Professores de Educação Física, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto a Gerência de Esportes e Lazer, no desenvolvimento de Projetos Educacionais Esportivos de interesse da GEMED, com ônus para a origem, a partir de 19 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Por força do disposto no caput deste artigo, os vencimentos dos servidores transferidos, ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Gerência de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:4D1BC83C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Revoga a Portaria nº 311, de 09 de abril de 2012, na parte que designa a servidora Ângela Agustinho de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 311, de 09 de abril de 2012, na parte que designa a servidora **Ângela Agustinho de Souza**, como Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil - "Irmã Evanete dos Santos", com efeito a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:64C74582

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa a servidora Rosangela Aparecida de Oliveira da Silva, para responder pela Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil "Irmã Evanete dos Santos", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Rosangela Aparecida de Oliveira da Silva,** matrícula funcional nº 2786-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Creche, para responder pela Coordenação Pedagógica no C**entro Municipal de Educação Infantil - "Irmã Evanete dos Santos" - Tipologia "B",** Carga Horária de 40h, com efeito a contar de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F07C478E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Gerson Rosa de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Gerson Rosa de Souza,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 80% (oitenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:B761CF21

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a pedido a servidora Daiane Carvalho dos Santos, do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Daiane Carvalho dos Santos,** matrícula nº 6439-4, do cargo de provimento efetivo Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, lotada na Gerência de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:30E98B2F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera a pedido a servidora Simone de Oliveira Machado, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Simone de Oliveira Machado,** matrícula nº 3423-1, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Gerência de Educação e

Cultura, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:14D000EA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora Estela Rosi Cabral de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Estela Rosi Cabral de Souza,** matrícula nº 3256-5, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Assistência Social, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 20 de fevereiro a 18 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:1A36623D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do extrato de contrato nº 011/2013 da Dispensa por Justificativa nº. 031/2013 ,Processo nº. 075/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0777 do dia 15 de Fevereiro de 2013, na página 21.
ONDE SE LÊ: 27/01/2012
LEIA–SE: 27/01/2014
ONDE SE LÊ: 14 de fevereiro de 2013
LEIA–SE: 28 de janeiro de 2013
Naviraí (MS), 27 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7C240EE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 006/2009

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 006/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DO RESPECTIVO TERMO DE COOPERAÇÃO INICIANDO-SE EM 01 DE MARÇO DE 2013.
DATA DO DOCUMENTO: 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93, 8.883/94, 8.080/90, 8.142/90 E ARTIGOS 196 A 200 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS, DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, LEONARDO ARÉVALO DIAS E ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA.

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:94466FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 026/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de sua pregoeira, torna público o resultado do PROCESSO Nº 028/2013, PREGÃO Nº 026/2013, o qual objetiva a contratação de empresa com médico (s) na área de neurologia para a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEUROLOGIA*, para a Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS, informando que não acudiram interessados.

Pregoeira
ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira ao **PROCESSO Nº 028/2013**, que foi Licitação Deserta.

Paranaíba-MS, 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D111A1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 027/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de sua pregoeira, torna público o resultado do PROCESSO Nº 029/2013, PREGÃO Nº 027/2013, o qual objetiva a contratação de empresa especializada para a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA*, para a Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS, informando que não acudiram interessados.

Pregoeira
ANGELA REGINA PORFÍRIO

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira ao **PROCESSO Nº 029/2013**, que foi Licitação Deserta.

Paranaíba-MS, 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5C5E240E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 028/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de sua pregoeira, torna público o resultado do PROCESSO Nº 030/2013, PREGÃO Nº 028/2013, o qual objetiva a contratação de empresa com médico (s) na especialidade de infectologia para a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE INFECTOLOGIA*, para a Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS, informando que não acudiram interessados.

Pregoeira
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira ao **PROCESSO Nº 028/2013**, que foi Licitação Deserta.

Paranaíba-MS, 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:61CCB9C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 242/2012

Retificamos o Termo Aditivo nº 001/2012 ao contrato nº 242/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0759, Página nº 31, do dia 21 de janeiro de 2013.

ONDE LÊ-SE:
Data do Documento: 10/12/2012
Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2012.

LEIA-SE:
Data do Documento: 20/12/2012
Paranaíba-MS, 20 de dezembro de 2012.

Paranaíba-MS, 01 fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2E1E3BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 34/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **13 DE MARÇO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 27 de fevereiro de 2013.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B1739C30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 036
DE 21 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação dos Secretários das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos Art. 84, incisos I e IX, cumulado com a alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores estáveis abaixo relacionados para ocupar e desempenhar o cargo de Secretário nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho/MS:

- **Nilda Torales Ferreira**, Inspetora de Aluno, Padrão II, Referencia II, admitida em 11/02/2008, SECRETÁRIA da **Escola Municipal Thomaz Laranjeiras**.

- **Rinaldo Gavilan**, Agente Administrativo, Padrão IV, Referencia VIII, admitido em 01/02/1996, SECRETÁRIO da **Escola Municipal Claudio de Oliveira.**

- **Leila da Conceição**, Auxiliar de Serviços de Educação, Padrão II, Referencia II, admitida em 18/052/2008, SECRETÁRIA da **Escola Municipal Profª. Iza Maria Gauna.**

- **Laura Angélica Benites**, Auxiliar de Serviços de Educação, Padrão II, Referencia II, admitida em 09/05/2008, SECRETÁRIA da **Escola Municipal Nossa Senhora de Caacupê.**

- **Maria Fátima Farias**, Assistente Administrativo, Padrão V, Referencia IX, admitida em 22/03/1996, SECRETÁRIA do **Centro Educacional Infantil Laura Vicunã.**

- **Maria Aparecida Valdez Martinez**, Auxiliar de Serviços de Educação, Padrão II, Referencia VII, admitida em 01/08/2003, SECRETÁRIA da **Escola Municipal de Educação Infantil – Primeiros Passos.**

- **Ramona Castro**, Assistente Administrativo, Padrão V, Referencia IX, admitida em 01/08/2003, SECRETÁRIA da **Escola Municipal Rural Bonifácio Gomes Pólo e Extensões.**

Art.2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 21 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:8A56C75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 037
DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos I e IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º ° Designar os servidores estáveis abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante Permanente ficando encarregada de apurar eventuais condutas dos Servidores Municipais deste Município:

- Douglas Arlindo Placencio Lopes – Presidente
- Keth Gleyde Ayala – Secretária
- Edgar Yarzon - Membro

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogada a portaria 32 de 2013 e as demais disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 17 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:C99FEB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 038
DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos I e IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º ° Designar os servidores estáveis abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante Permanente ficando encarregada de apurar eventuais condutas dos Servidores Municipais deste Município:

- Douglas Arlindo Placencio Lopes – Presidente
- Keth Gleyde Ayala – Secretária
- Edgar Yarzon - Membro

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogada a portaria 32 de 2013 e as demais disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 17 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:E68D85CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 039
DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1° Designar a servidora **MARIA FATIMA DIAZ,** nomeada para Direção das Escolas Municipais Indígenas pela Portaria nº 026 de 10 de Janeiro de 2013, como Ordenadora de Despesas com a competência para autorizar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias, mesmo que de forma eletrônica das seguintes contas Bancárias:

- APM EMIKOINUKUNOEN, Agência: 0742-0, Conta Corrente: 00000013166.
- APM EM IND EJI, Agência: 0742-0, Conta Corrente: 00000015344.

Art. 2° A Ordenadora de Despesas exercerá as atividades previstas no artigo anterior sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 18 de janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:7F3178DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 040
DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos I e IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º ° REMOVER da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a Servidora Pública Municipal, **NORMA MEZA PEREIRA**, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência VI, admitida em 27/06/1989.

Art.2° Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 21 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D74921F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 041
DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos I e IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º ° REMOVER da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a Servidora Pública Municipal, **FABYANA PAULA DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência V, admitida em 01/08/2003.

Art.2° Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 21 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:43401D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 042
DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1° Designar a servidora **BRUNA AUXILIADORA ANTUNES,** Psicóloga, Padrão VII, Referência III, admitida em 01/02/2008, para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Atenção Básica e Média Complexidade, Símbolo DGA-III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 21 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:59172EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 043
DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° Designar a servidora **CLEIDE DIONIZIO CAPRIATA VARGAS,** Assistente Administrativo, Padrão V, Referencia XII, admitida em 08/06/1989, para o exercício Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento da Saúde, Símbolo DGA III, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 21 de janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:F2A7EB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 044
DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor **EDGAR YARZON,** Agente Vigilância Sanitária, Padrão IV, Referencia V, admitida em 01/08/2003, para o exercício Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Símbolo DGA V, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 21 de janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:89BAE2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 045
DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor **JUSTINO ACOSTA,** Agente de Saúde Pública, Padrão III, Referencia IX, admitida em 01/08/2003, para o exercício Cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Vetores, Símbolo DGA V, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 21 de janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:B5219731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 046

DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor **MARTIM CONTRERA,** Agente de Saúde Pública, Padrão III, Referencia VI, admitida em 01/08/2003, para o exercício Cargo em Comissão de Coordenador de ESF II, Símbolo DGA V, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 21 de janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:F9388C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 047
DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município cumulado com o Art.6º. da Lei 1499 de 2012;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **CALEZANIA ROSANGELA BRITOS RAMIRES,** Administradora, Padrão VII, Referencia I, admitida em 08/11/2010, para o exercício Cargo de Diretor Administrativo do Hospital Oscar Ramires, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 21 de janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:E7151A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 048
DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1° Designar a servidora **MARIA ELENA BENITEZ AGUILERA,** Professora, Nível III, Classe Referencia "B", admitida em 01/08/2003, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Indústria e Comércio, lotando-a na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 21 de janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:59A4D72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052 DE 23 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 052
DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos I e IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER para a Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, a partir de 15 de Janeiro de 2013, com ônus para a origem, o servidor Público Municipal **JOÃO DIAS**, Assistente administrativo, Padrão-V, Referência XI.

Art.2°. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 23 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:376F4AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053 DE 23 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 053
DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos I e IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora **SABRINA DIAS,** Auxiliar Social, Padrão II, Referência IV, admitida em 10/02/2000, para a Prefeitura de Aquidauana/MS, com ônus para a origem, conforme o Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2010, celebrado entre a Prefeitura de Porto Murtinho/MS e a Prefeitura de Aquidauana/MS.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 23 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:AE26FF5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 059
DE 24 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a Revogação de Nomeação de Servidor e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. REVOGAR a Portaria 048/2012 que nomeou a servidora Maria Elena Benitez Aguilera ao cargo de Coordenadora de Industria e Comercio, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, tornando o sem efeito.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 24 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:1B77EB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 060
DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pelos incisos I e IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER para a Secretaria Municipal de Turismo de Porto Murtinho, a partir de 02 de Janeiro de 2013, com ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Porto Murtinho, a servidora Pública Municipal **MARIA ELENA BENITEZ AGUILERA**, Professora, Nível III, Letra "B", admitida em 01/08/2003.

Art.2°. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 24 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:AD21A4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 061
DE 24 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação da servidora Srª. Balbina Castilho e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos Art. 84, incisos I e IX, cumulado com a alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BALBINA CASTILHO**, assistente administrativo, Padrão-V, Referencia XI, para ocupar e desempenhar o cargo de Secretária da Escola Municipal Indígena de Porto Murtinho/MS.

Art.2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 24 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:6957F27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N °063 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 063
DE 24 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a Revogação de Nomeação de Servidor e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. REVOGAR a Portaria 012/2012 que designou a servidora Aracy Aguilera de Aguilera ao cargo de Coordenadora de Compras, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, tornando a referida Portaria sem efeito.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 24 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:1DAC18D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 062
DE 24 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a Revogação de Nomeação de Servidor e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. REVOGAR a Portaria 012/2012 que designou a servidora Aracy Aguilera de Aguilera ao cargo de Coordenadora de Compras, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, tornando a referida Portaria sem efeito.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 24 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:B3C65F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 064
DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° Designar a servidora **MARIANA BARTOLOTI,** Agente Administrativo, Padrão IV, Referencia I, para o exercício do Cargo em Comissão de Coordenadora de Compras, Símbolo DGA V, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 24 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:316F4E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 065
DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor **MARCIO BARTOLOTI,** Agente Administrativo, Padrão IV, Referencia I, para o exercício do Cargo em Comissão de Coordenador de Segurança Patrimonial, Símbolo DGA V, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 24 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:8C070FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 076
DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor **ARLETE FRANCO DIONISIO,** Assistente Administrativo, para o exercício do Cargo em Comissão de Gerência de Administração Hospitalar, DGA III, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 24 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:CE5EFE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 080
DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. INTERROMPER a pedido do Servidor Público Municipal, **ACELINO SOARES,** Assistente Administrativo, Padrão V, Referencia IX, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,** a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 29 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:CAA72F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 081
DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **ELIANE AVALOS,** Auxiliar de Serviços de Educação, Padrão II, Referencia II, **10% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO,** referente ao primeiro quinquênio completado.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 29 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:7685992E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 082
DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao Servidor Público Municipal, **JUSTINO ACOSTA,** Agente de Saúde Pública, Padrão III, Referencia IX, mais **05% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO,** referente ao 4º (quarto) quinquênio completado.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:5207A002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 083
DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o Servidor Público Municipal, **FERNANDO CESAR SOSTOA,** Farmacêutico Bioquímico, Padrão VII, Referência I, para exercer a função de autorizador de serviço de saúde da atenção básica, média e alta complexidade.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 29 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:8050B5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 085
DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **CARMEM RUIZ,** Assistente Administrativo, Padrão V, Referencia XIII, mais **05% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO,** referente ao 5º (quinto) quinquênio completado.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:F5F80041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 086
DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao Servidor Público Municipal, **CARLOS ALBERTO FRANCO,** Agente Administrativo, Padrão IV, Referencia XVI, mais **05% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO,** referente ao 7º (sétimo) quinquênio completado.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:81DFE37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 087
DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao Servidor Público Municipal, **MARCELINO CAVALHEIRO,** Assistente Administrativo, Padrão V, Referencia III, **10% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO,** referente ao 1º (primeiro) quinquênio completado.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:877FE131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 088
DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **ELAYNE ACOSTA RAMIRES,** Auxiliar de Serviços de Educação, Padrão II, Referencia III, **10% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO,** referente ao 1º (primeiro) quinquênio completado.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:3A017DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 089
DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **MARINA BARTOLOTI,** Assistente Administrativo, Padrão V, Referencia III, **10% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO,** referente ao 1º (primeiro) quinquênio completado.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:187119BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 090
DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **GISELE IBANHES,** Técnica de Enfermagem, Padrão VI, Referencia III, **10% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO,** referente ao 1º (primeiro) quinquênio completado.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:A8CD8057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 091
DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **NEUZA ANGELA DE SOUZA,** Técnica em Radiologia, Padrão VI, Referencia III, **10% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO,** referente ao 1º (primeiro) quinquênio completado.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:CEF1F749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 092
DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao Servidor Público Municipal, **DIONISIO RAMON GAUNA,** Assistente Administrativo, Padrão V, Referencia III, **10% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO,** referente ao 1º (primeiro) quinquênio completado.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:9112633D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 093
DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao Servidor Público Municipal, **WALDECIR VARGAS,** Agente Fiscal, Padrão IV, Referencia XI, mais **05% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO,** referente ao 5º (quinto) quinquênio completado.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:886781E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 094
DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao Servidor Público Municipal, **CELSO MARTINEZ,** Agente Fiscal, Padrão IV, Referencia IX, mais **05% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO,** referente ao 3º (terceiro) quinquênio completado.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:E92DC977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 095
DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao Servidor Público Municipal, **ANDRÉ HERIBERTO DUARTE,** Pedreiro, Referencia X, mais **05% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO,** referente ao 4º (quarto) quinquênio completado.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Julho de 2012, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:FDCED6C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 096
DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **ALICE FANY FREITAS DOMINGUES,** Técnica de Enfermagem, Padrão VI, Referencia VIII, licença de 01 (um), dia por motivo de doença em pessoa de família, previsto no Art.117 da Lei complementar 001/1991, (Estatuto do Servidor Público do Município de Porto Murtinho).

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 30 de Janeiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:6E81B5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 097
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre a Revogação de Designação e Gratificação de Servidora e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1. REVOGAR a Portaria 006/2013 que designou a servidora **ANA PAULA BITTENCOURT** ao cargo de Secretária Adjunta de Saúde, tornando a referida Portaria sem efeito.

Art. 2. REVOGAR a Portaria 071/2013 que concedeu a servidora **ANA PAULA BITTENCOURT** gratificação de 80% pela função desempenhada, tornando a referida Portaria sem efeito.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:95E0DE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 098
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pela alínea "a" do inciso III do Art. 130 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **ANA PAULA BITTENCOURT,** Odontóloga, Padrão VIII, Classe "II", lotada na Secretaria Municipal Saúde para desempenhar a função de Secretária Municipal Adjunta de Saúde.

Art.2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:6D65E6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 099
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão de Função Gratificação a Ana Paula Bittencourt e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER gratificação pela função desempenhada pela servidora **ANA PAULA BITTENCOURT,** Odontóloga, Padrão VIII, Classe "II", lotada na Secretaria Municipal Saúde, com base no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº. 1348/07 no percentual de **80% (oitenta por cento)** do Salário Base.

Art. 2º - A gratificação de que se trata o parágrafo anterior não se incorpora aos vencimentos e proventos da servidora por efetivo de outras vantagens e aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013.

Porto Murtinho – MS, 01 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:BAB451FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 0101
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre a Revogação de Designação de Servidor e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1. REVOGAR a Portaria 011/2013 que designou o servidor **ODAIR JOSÉ SOARES** ao cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tornando a referida Portaria sem efeito.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 04 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:7615A4D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Portaria Nº. 0102
DE 04 de Fevereiro de 2013

"Dispõe sobre designação do médico Srº. Ary Prieto Fernandes da Cruz e dá outras providências".

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, na forma conferida pelos incisos I e IX, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município e as disposições contidas no Art. 5º da Lei 1.499 de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Médico Srº. **ARY PRIETO FERNANDES CRUZ**, para sem prejuízo das funções objeto do contrato nº. 036/2013 exercer o cargo de **DIRETOR TÉCNICO** do Hospital Municipal Oscar Ramires, devendo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo nos termos do Art.5º da Lei Municipal nº. 1499/2012.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013, revogados as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 04 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:A223068A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 0103
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pelo inciso I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **MARIA DONIZETE DOS SANTOS,** Professora, Nível III, Classe Referencia "E" para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2°. Designar a servidora nomeada no artigo anterior como Ordenadora de Despesas, com a competência para autorizar despesas, emitir notas de empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, mesmo que de forma eletrônica, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3°. A Ordenadora de Despesas exercerá as atividades previstas no artigo anterior sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art.4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 04 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:7D2285F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 0105
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pela alínea "a" do inciso III do Art. 130 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **BRAZ NETTO FILHO,** Agente Fiscal, Padrão IV, Referencia X, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DGA IV, lotando-o no Gabinete do Prefeito Municipal.
Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 07 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:67169ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

DECRETO Nº. 0106
DE 07 de Fevereiro de 2013

"Dispõe sobre revogação de designação do servidor Srº. Erasmo Carlos Leiva e dá outras providências".

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, na forma conferida pelos incisos I e IX, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR a designação do servidor Srº. **ERASMO MARCOS LEIVA**, da função de confiança de Secretário da Junta Militar, devendo o mesmo retornar ao cargo de origem de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Porto Murtinho – MS, 07 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:AD118E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 0108
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Complementar Nº. 123/2006 no seu Art. 85-A e Lei Complementar Municipal Nº. 031/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Pública Municipal **MARIA ELENA BENITEZ AGUILERA**, Professora, Nível III, Letra "B", admitida em 01/08/2003, como Agente de Desenvolvimento do Município de Porto Murtinho/MS.

Art.2°. O agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS, FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-PROLOCAL**, conforme convênio de cooperação técnica assinado entre o Município e o SEBRAE/MS, que tem com objetivo a promoção da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, Lei Complementar Nº. 123/2006, além de auxiliar o município na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com os eixos de desenvolvimento, as oportunidades de negócios e as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art.º.4º. A presente portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 15 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:D22E5610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 0108
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Complementar Nº. 123/2006 no seu Art. 85-A e Lei Complementar Municipal Nº. 031/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Pública Municipal **MARIA ELENA BENITEZ AGUILERA**, Professora, Nível III, Letra "B", admitida em 01/08/2003, como Agente de Desenvolvimento do Município de Porto Murtinho/MS.

Art.2°. O agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS, FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-PROLOCAL**, conforme convênio de cooperação técnica assinado entre o Município e o SEBRAE/MS, que tem com objetivo a promoção da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, Lei Complementar Nº. 123/2006, além de auxiliar o município na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com os eixos de desenvolvimento, as oportunidades de negócios e as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art.º.4º. A presente portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 15 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:3A1679E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº. 0110
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre a averbação por tempo de serviço do servidor Rodrigo Pereira da Silva e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOSA SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **Averbação por Tempo de Serviço** do Servidor Público Municipal **RODRIGO PEREIRA DA SILVA,** Professor N-II, Classe "A", admitido em 01/02/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme tempo abaixo descrito:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS (2006 a 2009).

- TEMPO TOTAL: 848 (oitocentos e quarenta e oito) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 21 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:058E49C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2012

PORTARIA Nº. 0111
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre a progressão de nível do servidor Rodrigo Pereira da Silva e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOSA SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município cumulado Art.43 da lei Complementar nº. 007/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Progressão Funcional** ao Servidor Público Municipal **RODRIGO PEREIRA DA SILVA,** Professor Nível-II, Classe "A", admitido em 01/02/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, passando a constar em seu registro funcional Professor **"Nível-III".**

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 21 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:4FD28DF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013 – PROCESSO N° 005/2013.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por **Objeto** a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar universitário. **Resultou**

vencedora a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 19 de fevereiro de 2013.
Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7DDC42B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 072/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 09 (nove) meses será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

KLEBER MARCELO PATRIZI
Sócio

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:E8CCC113

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 005 AO CONTRATO N.º 011/2011.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
LOCADORA: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIOPARDENSE.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor inicial em decorrência do reajuste no valor de 7,91% (sete vírgula noventa e um por cento), do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), conforme disposto na Cláusula Oitava do Contrato Original.
DO VALOR: Pelo reajuste concedido a LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor mensal de R$ 487,62 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Cláusula Oitava do contrato original e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO LOCATÁRIO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA LOCADORA:

LUIZ ROBERTO DO VALE
Presidente

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:0A84FD87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 003/2.013
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 003/2.013, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na elaboração e distribuição de merenda escolar aos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino no ano letivo, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas:

Tavares & Soares Ltda -EPP	1.21, 1.22, 1.25, 1.27, 1.281.33,	**R$ 5.321,40**
Bernardi & Assis Ltda -ME	2.6	**R$ 3.200,00**
Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda	1.2 a 1.11, 1.14, 1.16, 1.17, 1.23, 1.24, 1.26, 1.29, 1.30, 1.32, 1.34, 1.35, 2.1, 2.5, 2.9, 2.11 a 2.15, 2.18, 2.20, 2.21, 2.23 a 2.27	**R$ 47.536,95**
Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda - EPP	1.12, 1.13, 1.15, 1.18 A 1.20, 1.31, 2.7, 2.8, 2.11 A 2.15, 2.18, 2.20, 2.21, 2.23 A 2.27	**R$ 78.356,85**
Supermercado Paraná Ltda - EPP	2.2 a 2.4, 2.10, 2.16, 2.19, 2.22	**R$ 48.388,20**

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Fevereiro de 2.013.

EDIMAR ROCHA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2E54D8A0

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012 - FMDCA

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE - FMDCA
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
17	OR	04/12/2012	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ EDUARDO GARCIA	1.085,00
18	OR	04/12/2012	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.39.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	153,00
					Total de Empenhos Emitidos	1.238,00

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2574412E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012 - FEHS

FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA - FEHS
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor

13	OR	06/11/2012	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.39.00	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARC	399,60
14	OR	06/11/2012	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.39.00	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARC	232,02
15	OR	14/11/2012	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.39.00	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARC	2.797,20
16	OR	21/11/2012	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.39.00	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARC	1.598,40
					Total de Empenhos Emitidos	5.027,22

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2D8A0A43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selviria – MS conjuntamente com o Senhor ALEXANDRE CAGLIARI, Presidente da Câmara Municipal de Selviria - MS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §4° de Artigo 9° e o Artigo 48 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que fará realizar a Audiência Pública de Prestação de Contas Anual referente ao 2º Semestre do exercício de 2012, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenario da Camara Municipal de Selvíria – MS
Data – 07/03/2013.
Horário – 19 Horas

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Selviria – MS, 27 de fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CAGLIARI,
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Mateus da Silva Leite
Código Identificador:4D6074A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 003/2013 SIDROLÂNDIA/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. RUTHE LUIZ CAETANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de MARÇO de 2013, para a segurada Sra. RUTHE LUIZ CAETANO, ocupante do cargo de gari, símbolo Sax, Referencia 01, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 443,70 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 27 de fevereiro de 2013.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:069D97A3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 001 /13

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA TEREZA TEIXEIRA DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para Srª. **Tereza Teixeira de Matos**, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, Símbolo Sax, referencia 1 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/03/2013, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 777,73 (setecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), para fins dos cálculos dos proventos deve ser observado a Emenda Constitucional n. 70/2012 da qual alterou a redação da Emenda Constitucional n, 41/2003, onde ficou estabelecido que os proventos por invalidez permanente, com fundamento no inciso I, do § 1º art.. 40 da Constituição Federal terão direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 26 de fevereiro de 2013.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:750C934A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº005/2013 - SIDROLÂNDIA/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2013

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 10 de OUTUBRO de 2012, para a Srª. Lourdes Marques, na condição de dependente, esposa do ex-Aposentado Ladislau da Silva, falecido na data de 09 de outubro de 2012, com proventos no valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 57, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 15 de Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º . O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:386B2966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DELIBERAÇÃO CME/MS N.11 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DO CAMPO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais

DELIBERA:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1° Esta Deliberação dispõe sobre Organização, Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental das escolas do campo, do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 2° As escolas do campo destinam-se ao atendimento escolar do Ensino Fundamental para a população rural, em suas mais variadas formas de produção da vida.
§ 1° A organização e o funcionamento das escolas do campo respeitarão as diversidades entre as populações atendidas quanto à sua atividade econômica, seu estilo de vida, sua cultura e suas tradições.
§ 2° As crianças com necessidades educativas especiais, residentes no campo, têm direito ao acesso ao Ensino Fundamental.
§ 3º As populações rurais que não tiveram acesso ou não concluíram seus estudos, no Ensino Fundamental, em idade própria, poderão ser atendidas, mediante procedimentos adequados, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.
Art. 3° Para efeito desta Deliberação entende-se:
I – Sistema Municipal de Ensino – constituído pelas instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal e as de Educação Infantil da iniciativa privada;
II – Criação – é o ato pelo qual o Poder Público ou a iniciativa privada formaliza a existência de uma instituição de ensino;
III – Credenciamento – é o ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada habilitada a oferecer etapas da Educação Básica, atendendo ao disposto nesta Deliberação;
IV – Autorização – é o ato pelo qual é permitido o funcionamento de etapas da Educação Básica em instituição do Sistema Municipal de Ensino;
V – Suspensão Temporária – é o ato que autoriza a instituição de ensino a suspender o funcionamento de qualquer etapa da Educação Básica, por tempo determinado;
VI – Desativação – é o ato que autoriza a instituição de ensino a desativar o funcionamento de qualquer etapa da Educação Básica, de forma definitiva;
VII – Descredenciamento – é o ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada impedida de continuar habilitada a oferecer qualquer etapa da Educação Básica.
VIII – Extensão – é o espaço físico escolar, separado da instituição de ensino, a qual está subordinada administrativa e pedagogicamente;
IX – Cassação – é o ato pelo qual uma instituição de ensino é impedida de continuar oferecendo as atividades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
X – Extinção – é o ato que autoriza o encerramento definitivo de funcionamento da instituição de ensino;
XI – Indeferimento – é a não aprovação, pelo Plenário, de pedido de credenciamento de instituição de ensino e de autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
Art. 4° As modalidades de Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional possuem regulamentação própria.

Capítulo II
Da Organização

Art. 5° Escola do Campo é aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo e trabalhe os interesses, a política, a cultura e a economia dos diversos grupos de trabalhadores e trabalhadoras do campo, nas suas diversas formas de trabalho e de organização, na sua dimensão de permanente processo, produzindo valores, conhecimentos e tecnologias na perspectiva do desenvolvimento social e econômico igualitário da população do campo.
Art. 6° Na elaboração da Proposta Pedagógica devem ser consideradas as Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental, adequando essas diretrizes, métodos, tempos e espaços ao perfil do estudante das comunidades camponesas, observando:
I – atuação pedagógica que considere as especificidades históricas, culturais, sociais, políticas e econômicas das comunidades atendidas, para a constituição dos saberes e conhecimentos universais e específicos do Ensino Fundamental voltado para o campo;
II – a utilização de material didático e de recursos tecnológicos apropriados;
III – a participação efetiva da comunidade camponesa atendida.
Art. 7° As escolas do campo terão na sua Proposta Pedagógica o eixo temático Agroecologia e os fundamentos das diversas áreas de conhecimento norteadores de toda a organização curricular interdisciplinar, abrangendo as disciplinas e seus conteúdos, bem como outras atividades escolares que venham enriquecer a formação dos estudantes, relacionando-os entre si e atendendo à realidade da comunidade.
§ 1° Os eixos temáticos devem perpassar toda a abordagem pedagógica, teórica e prática da formação do estudante, pois direciona seu conteúdo e sua metodologia para temas da realidade camponesa que precisam ser tratados pelo Ensino Fundamental a ser concretizado.
§ 2° Para que se possa realizar um trabalho coerente e interdisciplinar, os professores formarão coletivos pedagógicos, nos quais deverão primar pelo estudo e desenvolvimento de metodologias que garantam o que está prescrito no caput deste artigo e do estabelecido nos parágrafos § 1° e § 2° no art. 7° desta Deliberação.

Art. 8º. Deverão ser adotados, nas escolas do campo, procedimentos para garantir a formação continuada dos profissionais em exercício, especialmente os professores, considerando, sobretudo, as referências culturais, a predominância da economia de cada região camponesa, os projetos agrários de cada localidade e, ainda, os anseios da comunidade.

Art. 9º. O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério da unidade escolar, sem com isso reduzir o número mínimo de horas e dias letivos previstos na Lei.

Art. 10. Considerando o quantitativo de demanda, de classificações e espaço físico disponível, as turmas poderão ser constituídas por meio de agrupamentos diferenciados do 1° ao 5° ano e do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental.

Art. 11. O Ensino Fundamental será oferecida na própria unidade escolar ou em sua extensão rural, que é espaço físico separado ou distante da Escola-Polo, a qual estará subordinada administrativa e pedagogicamente.

Art. 12. O currículo do ensino fundamental, organizado em anos e com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.

§ 1° Contém, obrigatoriamente, uma base nacional comum e complementada por uma parte diversificada, que constituem em um todo integrado e não podem ser considerados como dois blocos distintos, conforme o estabelecido na Resolução CEB/CNE n.7, de 14 de dezembro de 2010.

§ 2° A articulação entre a base nacional comum e a parte diversificada no currículo do Ensino Fundamental possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade local, as necessidades dos estudantes, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo.

§ 3° O currículo do Ensino Fundamental estrutura-se em:

I – anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) anos a 10 (dez) anos;

II – anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 13. Os dois primeiros anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:

I – a alfabetização e o letramento;

II – os conteúdos deverão ser constituídos por componentes curriculares que, por sua vez, se articulam com as áreas de conhecimento, a saber: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. As áreas de conhecimento poderá favorecer a comunicação entre diferentes conhecimentos sistematizados e entre estes e outros saberes, desde que permitam que os referenciais próprios de cada componente curricular sejam preservados.

Art. 14. O currículo do Ensino Fundamental é organizado em 5 (cinco) áreas de conhecimento, a saber:

I – Linguagens – com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, acrescida da parte diversificada com os componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna, de Mediação Curricular e Língua Materna;

II – Ciências da Natureza – com o componente curricular de Ciências da Natureza e do Eixo Temático: Agroecologia;

III – Matemática – com o componente curricular de Matemática;

IV – Ciências Humanas – com os componentes curriculares de História e de Geografia;

V – Ensino Religioso – componente curricular.

Parágrafo único. O oferecimento do componente curricular Mediação Curricular nos anos iniciais do ensino fundamental objetiva proporcionar a leitura, a interpretação e a produção de textos, por meio de projetos.

Art. 15. Quando do oferecimento dos componentes curriculares, deve ser assegurada a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, tais como:

I – saúde, sexualidade, etnia, gênero e vida familiar;

II – direitos das crianças e adolescentes;

III – preservação do meio ambiente;

IV – educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural;

V – educação para o trânsito;

VI – direito dos idosos;

VII – alimentação e nutrição;

VIII – direitos humanos;

Art. 16. O componente curricular de Arte deve enfocar as suas diferentes linguagens cênicas, plásticas e a música.

Art. 17. O componente curricular de História deve assegurar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africanas e europeias.

Art. 18. A carga horária anual é de 834 (oitocentas e trinta e quatro) horas, sendo de 1000 (mil) horas aula tanto para os anos iniciais quanto para os anos finais, de 5 (cinco) horas-aula, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 19. O horário escolar semanal deve obedecer à seguinte organização:

I – anos iniciais:

a) com 15 (quinze) horas-aula semanais, de (cinquenta) minutos cada, para o Professor Regente;

b) com 10 (dez) horas-aula semanais, de 50 (cinquenta) minutos cada, para os profissionais que lecionam os componentes curriculares de Arte, Educação Física, Mediação Curricular, Agroecologia e Língua Estrangeira.

II – anos finais, com 5 (cinco) horas-aula diárias, durante os 5 (cinco) dias da semana.

Parágrafo único. Nos anos finais, o estudante que não frequentar o componente curricular Ensino Religioso cumprirá uma carga horária anual de 834 (oitocentas e trinta e quatro) horas, devendo ser atendido no âmbito escolar, conforme Proposta Pedagógica da escola.

Art. 20. Na carga horária mínima anual, não está incluída a carga horária destinada aos exames finais.

Capítulo III

Da Estrutura e Funcionamento das Escolas do Campo

Art. 21. A escola do campo, para oferecer o Ensino Fundamental deverá ter uma estrutura mínima de:

I – espaço para recepção;

II – sala para professores, direção e equipe de apoio pedagógico;

III – salas para secretaria, com espaço para abrigar mobiliário, equipamento e pessoal;

IV – salas para atividades educacionais, com dimensão mínima, por aluno, para o ensino fundamental;

V – banheiros individualizados por gênero, contendo vasos sanitários adequados à faixa etária do aluno, respeitando a relação de um vaso sanitário para cada 40 alunos;

VI – banheiro específico para servidores, preferencialmente, com chuveiro;

VII – lavatórios, com altura adequada à faixa etária do aluno, no interior dos banheiros e/ou próximos a eles e aos ambientes de recreação;

VIII – bebedouros com filtros e/ou filtros, com altura adequada à faixa etária do aluno, próximos às salas de aula e aos ambientes de recreação;

IX – área para a prática de Educação Física e recreação;

X – áreas coberta e descoberta para as atividades externas, compatíveis com a capacidade de atendimento, por período, recomendando-se 1,50m² por aluno;

XI – mobiliário e equipamentos adequados ao usuário;

XII – acervo bibliográfico, recursos audiovisuais e equipamentos tecnológicos atualizados compatíveis com a Proposta Pedagógica e com as etapas de ensino;

XIII – laboratórios equipados, atendendo à Proposta Pedagógica e aos objetivos de cada etapa de ensino oferecida;

XIV – brinquedos e materiais adequados, considerando as necessidades educacionais e a diversidade cultural dos alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

XV – cozinha;

XVI – despensa;

XVII – almoxarifado;

XVIII – espaço para refeição com mobiliário adequado;

XIX – instalações para banho em escolas em período integral;

§ 1º O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acessibilidade, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.

§ 2º A acessibilidade de que trata o parágrafo anterior, compreenderá, no mínimo, os seguintes requisitos:
I – portas e pisos sem obstáculos;
II – sanitários adaptados para crianças e adultos com deficiência física ou com mobilidade reduzida;
III – rampas com corrimões que facilitem a circulação de cadeiras de rodas;
IV – barras de apoio nas paredes dos banheiros;
V – sinalização tátil (Horizontal: piso tátil e Vertical: placas com alto relevo em Braille).

Capítulo IV
Do Credenciamento da Escola do Campo e da Autorização de Funcionamento

Art. 22. O credenciamento da escola do campo, para oferta do Ensino Fundamental, será concedido por tempo indeterminado, à época do primeiro ato de autorização de funcionamento.

Art. 23. A autorização de funcionamento para o Ensino Fundamental será concedida por prazo determinado de até cinco anos.

Art. 24. O pedido de credenciamento da escola do campo e/ou de autorização de funcionamento para o Ensino Fundamental será dirigido ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo protocolizado e autuado na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte documentação:
I – Da instituição de ensino:
a) Requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Educação;
b) Ato legal de criação;
c) Ato legal da atual denominação;
d) Comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a dois anos, firmado conforme normas legais vigentes;
e) Alvará de Funcionamento e Localização;
f) Alvará Sanitário;
g) Regimento Escolar;
h) Matriz Curricular;
i) Relação Nominal dos recursos humanos, na qual indique a habilitação e/ou a qualificação, etapa de atuação e o respectivo turno de trabalho;
j) Declaração relativa ao transporte escolar informando a duração do percurso residência-escola e escola-residência, em horas.
§ 1° Quando a instituição optar por oferecer mais de uma etapa de ensino poderá ser autuado processo único.
§ 2° Esgotado o prazo de concessão, a instituição de ensino deverá ser novamente autorizada, por prazo de até cinco anos, mediante instrução de novo processo.
§ 3° O pedido de novo ato de autorização de funcionamento deverá ser feito no prazo de 180 dias antes do término da sua vigência, atendendo às exigências prescritas nesta Deliberação.
§ 4º O não cumprimento do prazo estipulado no § 3º acarretará redução do prazo de autorização.
Art. 25. As instituições municipais de ensino que por razões excepcionais iniciarem as atividades antes do ato de autorização de funcionamento devem autuar processo no prazo de noventa dias do início do ano letivo.
§ 1° No caso da tramitação do processo, de que trata o caput, ultrapassar o ano letivo, deverá juntar-se os seguintes documentos:
I – justificativa fundamentada;
II – calendário escolar aprovado referente ao ano letivo;
III – relação nominal dos estudantes aprovados;
IV – relatório da Supervisão de Ensino/SEME.

§ 2º Será expedido pelo Conselho Municipal de Educação ato de autorização de funcionamento para fins exclusivos de regularizar a matrícula e a vida escolar dos alunos referentes a esse período letivo.
Art. 26. A entidade mantenedora que possuir mais de uma instituição de ensino deverá atender às exigências para o credenciamento e a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental de cada uma das instituições.
§ 1° Compete à entidade mantenedora atribuir à instituição de ensino uma denominação, não havendo necessidade de constar no nome, as etapas que oferece.
§ 2° A denominação, quando alterada, deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação, com cópia do respectivo ato.
§ 3° Deverá ser acrescido à designação comum um elemento diferenciador, quando da constituição de um sistema integrado de instituições de ensino de uma mesma entidade mantedora e mesma denominação, porém, com unidades administrativas independentes.
§ 4° O Conselho Municipal de Educação deverá expedir ato, ratificando a autorização concedida à instituição de ensino que efetuar alteração de denominação, devendo, nesse ato, constar o número do Decreto, a denominação atual e a anterior.
Art. 27. O relatório circunstanciado da Supervisão de Ensino/SEME, resultante da verificação "*in loco*", deverá ser apensado ao processo de credenciamento e/ou autorização de funcionamento, contendo informações sobre o cumprimento desta Deliberação, e ainda:
I – o ato de criação;
II – o ato legal da atual denominação;
III – a identificação da instituição de ensino e dos seus dirigentes;
IV – a identificação da entidade mantenedora e do seu principal responsável;
V – as dependências existentes e a forma de organização;
VI – o mobiliário, os materiais didático-pedagógicos, os recursos audiovisuais, os equipamentos tecnológicos e o acervo bibliográfico compatíveis com a Proposta Pedagógica;
VII – as formas de escrituração escolar e a organização dos arquivos;
VIII – a comprovação da existência de recursos humanos, conforme relação nominal;
IX – a compatibilização do Regimento Escolar com a Proposta Pedagógica, especialmente no que se refere:
a) organização do Ensino Fundamental;
b) regime escolar;
c) processo de avaliação;
d) discriminação das atividades desenvolvidas, atendendo às peculiaridades locais ou regionais.
e) a capacitação dos profissionais;
f) o atendimento do aluno da Educação Especial;
g) matriz curricular.

Art. 28. O Conselho Municipal de Educação, até dez dias após decisão do Plenário, expedirá deliberação deferindo ou indeferindo a solicitação de credenciamento e/ou de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental.
Parágrafo Único. No caso de indeferimento, a instituição de ensino só poderá apresentar nova solicitação, relativa ao mesmo pedido, após o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação da Deliberação correspondente, no Jornal de grande circulação.
Art. 29. Será permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, se observadas às disposições desta Deliberação quanto às condições para oferta do Ensino Fundamental.
Parágrafo Único. O curso experimental sob forma de projeto será autorizado pelo prazo da sua execução, podendo ser prorrogado, se fundamentado com fatos que comprovem esta necessidade.

Capítulo V
Da Cessação de Funcionamento

Art. 30. O pedido de suspensão temporária ou desativação de funcionamento de etapas do Ensino Fundamental deverá ser dirigido ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo autuado na Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes documentos:
I – requerimento, constando o período objeto do pedido;
II – exposição de motivos quanto à decisão da mantenedora e a forma de comunicação à comunidade escolar, do encerramento das atividades e da guarda do acervo escolar do Ensino Fundamental.
§ 1° A desativação, mudança de endereço e início de funcionamento de extensão, serão de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme conveniência administrativa.
§ 2° O processo deverá conter relatório circunstanciado da Supervisão de Ensino/SEME.
§ 3° Ficarão dispensadas do disposto no inciso II, deste artigo, as instituições de ensino que solicitarem a desativação após ato concessório da suspensão temporária.

Art. 31. A suspensão temporária poderá ser concedida pelo prazo máximo de dois anos.

§ 1° Noventa dias antes do término do prazo de concessão, a instituição de ensino deverá comunicar ao Conselho Municipal de Educação o reinício das atividades.
§ 2° Na impossibilidade de reinício das atividades, a entidade mantenedora deverá solicitar a desativação ao Conselho Municipal de Educação.
§ 3° Não havendo manifestação do interessado, em até noventa dias após o prazo da suspensão temporária, a Secretaria Municipal de Educação solicitará, "*ex-officio*", ao Conselho Municipal de Educação a desativação.

Art. 32. A qualquer época poderá ser feita reanálise da autorização de funcionamento, motivada por infringência ou omissão dos dirigentes e/ou mantenedores aos dispositivos legais, podendo resultar em advertência ou descredenciamento da instituição de ensino, pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 1º As denúncias de irregularidades poderão implicar na reanálise da autorização de funcionamento da instituição de ensino, conduzida mediante processo.
§ 2º Recebido e analisado o processo, o Conselheiro Relator solicitará à presidência do Conselho Municipal de Educação a notificação do representado.
§ 3º O representado terá o prazo de quinze dias, a partir da data do recebimento da notificação, para pronunciar-se a respeito e apresentar defesa, por escrito, se julgar necessário.
§ 4º Havendo necessidade de outras provas, para melhor instrução do processo, o Conselho Municipal de Educação solicitará providências a quem couber, em prazo por ele estipulado.
§ 5º Deverá constar, no processo, relatório circunstanciado da Supervisão de Ensino/SEME.

Art. 33. A instituição de ensino poderá ser descredenciada quando:
I – não oferecer Ensino Fundamental, temporariamente, por no mínimo seis meses, sem ato expedido pelo Conselho Municipal de Educação;
II - desativar o Ensino Fundamental.
Parágrafo único. O descredenciamento será efetivado mediante ato do Conselho Municipal de Educação publicado no Jornal de grande circulação, após comunicado da situação, pela Supervisão de Ensino/SEME.
Art. 34. A instituição de ensino que for descredenciada só poderá apresentar nova solicitação para credenciamento e autorização de funcionamento, após o prazo de seis meses, a partir da data de publicação da deliberação correspondente.
Parágrafo único. No caso do descredenciamento da instituição de ensino que oferece o Ensino Fundamental, o acervo escolar passará ao domínio do órgão público municipal de ensino.

Capítulo VI
Da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar

Art. 35. A Proposta Pedagógica, respeitadas as diferenças e o direito de igualdade, elaborada em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Operacionais para o Ensino Fundamental nas Escolas do Campo, constituindo o instrumento norteador das ações pedagógicas e administrativas de modo que:
I - Expresse a identidade própria da escola do campo, as características dos seus estudantes e do seu ambiente sócio-econômico e cultural;
II - Se constitua como instrumento referencial na busca da melhoria qualitativa das ações educativas;
III - Estimule a prática da gestão democrática, fortalecida pela participação da comunidade escolar da instituição de ensino;
IV - Assegure adequação à natureza do trabalho no campo, com conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes.

Art. 36. A Proposta Pedagógica deverá conter, no mínimo:
I - Apresentação;
II - Dados de identificação;
III - Organograma;
IV - Histórico;
V - Missão social;
VI - Perfil e compromisso da comunidade escolar;
VII - Pressupostos teóricos e metodológicos;
VIII - Etapas de ensino, modalidades oferecidas pela instituição e organização curricular;
IX – Oferta da Educação Inclusiva;
X - Processo de avaliação da aprendizagem;
XI - Processo de recuperação de aprendizagem;
XII - Processo de acompanhamento de desempenho dos estudantes e professores;
XIII - Processo de formação continuada dos profissionais da educação;
XIV - Organização e utilização do espaço físico, equipamentos e materiais pedagógicos;
XV - Projetos/programas;
XVI - Relação dos participantes na elaboração da Proposta Pedagógica;
XVII – Matriz Curricular;
XVIII - Bibliografia;
XIX - Anexos.

Art. 37. O Regimento Escolar, documento normativo da Proposta Pedagógica, obrigatório na instituição de ensino, deverá ser elaborado em consonância com as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação.

Art. 38. O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica serão aprovados:
I - Pela Secretaria Municipal de Educação, os das instituições de ensino mantidas pelo poder público municipal.
Parágrafo único. A aprovação poderá ser feita por profissionais ou dirigentes, mediante delegação expressa de competência.

Capítulo VII
Das Extensões

Art. 39. Extensão é o espaço físico escolar que oferece o ensino em unidades, ou salas subordinadas administrativa e pedagogicamente a uma instituição pública de ensino autorizada pelo Conselho Municipal de Educação, conforme conveniência administrativa.
§ 1º O Poder Público Municipal será responsável pelas condições estruturais, de funcionamento e pela qualidade de ensino oferecida na extensão.
§ 2º A definição do número e da localização das extensões fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições físicas, financeiras e administrativas para atendimento às necessidades educacionais nas localidades rurais.
§ 3 º A desativação, mudança de endereço e início de funcionamento de extensão será de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme conveniência administrativa.

Capítulo VIII
Da Lotação dos Professores

Art. 40. São lotados em cada turma do 1° ao 5° ano do ensino fundamental, para atender a matriz curricular, professores em quantidade suficiente, sendo:
I – 1 (um) com habilitação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministra os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;
II – 1 (um) com habilitação em Arte que ministra o componente curricular de Arte, excepcionalmente poderá ser contratado profissional com habilitação em Letras;
III – 1 (um) com habilitação em Educação Física que ministra o componente curricular de Educação Física.
IV – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior que ministra o componente curricular de Mediação Curricular.
V - 1 (um) com Licenciatura plena em Letras, que ministre o componente curricular – Inglês.
VI - 1 (um) com Licenciatura plena em Letras, Pedagogia ou Normal Superior, com proficiência na Língua Materna Indígena, que ministre o componente curricular de Língua Terena.
VII - 1 (um) com Licenciatura plena em Ciências, que ministre o componente curricular – Agroecologia.

Parágrafo único. Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado admitir-se-á, professor com curso de Pedagogia ou curso Normal Superior.
Art. 41. São lotados, nos anos finais do Ensino Fundamental, professores com habilitação específica para cada componente curricular e disciplina, respectivamente.
Art. 42. A carga horária e a lotação dos professores de Arte, Educação Física, Mediação Curricular e o Eixo Temático: Agroecologia, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, obedecem aos critérios estabelecidos na legislação vigente e os quantitativos de aulas semanais conforme Matriz Curricular.

Capítulo IX
Das Disposições Gerais

Art. 43. Os estudantes do Ensino Fundamental deverão ser atendidos nas próprias comunidades rurais, evitando-se deslocamentos.
Parágrafo único. Comprovada a necessidade de deslocamento do estudante, o tempo de percurso residência-escola e escola-residência, no transporte escolar, será de no máximo quatro horas, conforme previsto na Lei 3488 de 12 de janeiro de 2008, art. 8º.

Art. 44. O transporte escolar de estudantes de escolas do campo, quando necessários e indispensáveis, será de responsabilidade do Poder Público, conforme legislação específica.
§ 1º O Poder Público, para atendimento ao disposto no "caput" deste artigo, poderá estabelecer parcerias com entidades ou empresas da iniciativa privada.
§ 2º O transporte escolar deverá ser cumprido de acordo com as normas do código Nacional de Trânsito.
§ 3º Caberá à mantenedora a responsabilidade pelo cumprimento das normas previstas no Código Nacional de Trânsito.
§ 4º O eventual transporte de estudantes com necessidades educacionais especiais deverá adaptar-se às condições desses estudantes conforme leis pertinentes.

Art. 45. O atendimento dos estudantes oriundos da zona rural deverá ser viabilizado pelo Poder Público naquela localidade e ocorrendo em instituições de ensino urbanas, será excepcional e transitório.

Art. 46. Excepcionalmente, será admitida a formação de turma multianuada, turma única com estudantes de vários anos escolares, com apenas um professor.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese poderão ser agrupadas em uma mesma turma:
I - Estudantes da Educação Infantil com os do Ensino Fundamental;
II - Estudantes dos anos iniciais com os dos anos finais do Ensino Fundamental;

Art. 47. A denominação da instituição de ensino, quando alterada, deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação, com cópia do respectivo ato.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação deverá expedir ato ratificando a autorização concedida à instituição de ensino que efetuar alteração de denominação, devendo constar neste o número da Deliberação, a denominação atual e a anterior.
Art. 48. As instituições de ensino que não implantarem o Ensino Fundamental, no prazo de um ano da concessão da autorização de funcionamento, terão, automaticamente, cancelados os atos concedidos, com divulgação pelo Conselho Municipal de Educação, no Jornal de grande circulação.
Art. 49. Considerar-se-á em situação irregular, a instituição de ensino sem credenciamento e/ou autorização de funcionamento.
Parágrafo único. Os atos escolares praticados e expedidos por instituições de ensino em situação irregular não têm validade legal, portanto, não dão direito a prosseguimento de estudos e não conferem grau de escolarização.
Art. 50. Os prejuízos causados aos estudantes, em virtude de irregularidades, são de exclusiva responsabilidade da administração da instituição de ensino que, por aqueles, responderão ao órgão competente.

Art. 51. Implicará em advertência e/ou arquivamento do processo, quando a instituição de ensino:
I – não cumprir, nos termos e prazos fixados em Parecer ou Ofício do Conselho Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Educação, as diligências referentes ao funcionamento do Ensino Fundamental, sem justificativa fundamentada.
II – dificultar e/ou não atender ao responsável da Supervisão Escolar/SEME em duas visitas consecutivas de rotina, ou quando da realização de verificação, "*in loco*", quanto ao cumprimento de diligências emanadas do Conselho Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1° A ocorrência de duas ou mais advertências no período da autorização, concedida pelo Conselho Municipal de Educação, implicará em prazo menor, quando de nova concessão de autorização de funcionamento.
§ 2° A advertência será expedida pelo Conselho Municipal de Educação e publicada no Jornal de grande circulação**.**

Art. 52. O Conselho Municipal de Educação deverá impedir, por iniciativa própria ou por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o funcionamento de instituição de ensino em situação irregular, com base em relatório da Supervisão Escolar/SEME.

Art. 53. A formação dos docentes para atuação no Ensino Fundamental nas escolas do campo será a de nível superior, em curso de licenciatura plena com habilitação específica.

Art. 54. A formação de profissionais da educação, para o exercício das funções de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para o Ensino Fundamental, será de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Pós Graduação na área da educação.
Parágrafo único: O Poder Público deverá nomear para o cargo de direção o profissional da carreira do magistério integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.
Art. 55. O Poder Público deverá assegurar a formação continuada dos profissionais de educação em exercício, enfocando as referências culturais, a economia e projetos agrários de cada localidade e os anseios da comunidade, para desenvolvimento de ações educativas voltadas especialmente para a população rural.
Parágrafo único. Dever-se-á garantir, também, a formação continuada específica para professores atuantes nas turmas multianuadas.
Art. 56. A instituição de ensino com ato concessório em vigência que pretenda ampliar o atendimento para período integral deverá solicitar essa alteração ao Conselho Municipal de Educação, no prazo de até 60 (sessenta) dias do início do funcionamento dessa oferta.
§ 1º A solicitação da instituição de ensino deverá ser acompanhada do projeto para oferta de educação em tempo integral, mediante autuação de processo na Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Será expedido novo ato concessório pelo Conselho Municipal de Educação expressando a oferta de ensino em tempo integral.
Art. 57. A escola do campo deverá manter afixada em local visível e acessível ao público, cópias dos atos oficiais que atestem a legalidade para funcionamento do Ensino Fundamental.
Art. 58. Ficam mantidos, por tempo indeterminado, os credenciamentos de instituição de ensino, e até o término de vigência, as autorizações de funcionamento concedidas pelo Conselho Municipal de Educação, em data anterior a presente Deliberação.
Art. 59. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Sidrolândia-MS, 25 de fevereiro de 2013.

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO EM: ___/___/___

INÊS SALETE FAGUNDES NESTOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:208406B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046.13 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Concede a permissão a titulo precário, de licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto táxi).

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1071, com fundamento nos artigos 2º ao 4º, parágrafo 1º, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de dezembro de 2013, para o Srº **AGNALDO FERREIRA MENDONÇA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1071/2001 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no ponto nº 02.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA, Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5B3A26F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054.13 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Concede a permissão a titulo precário, de licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1071, com fundamento nos artigos 2º ao 4º, parágrafo 1º, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de dezembro de 2013, para o Srº **VILSON MEIRELLES**, de acordo com que se determina a Lei nº 1071/2001 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no ponto nº 02.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA-MS, Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:42F9537F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053.13 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Concede a permissão a tituloprecário, de licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei nº1071, com fundamento nos artigos 2º ao 4º, parágrafo 1º, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de dezembro de 2013, para o Srº **VILSON CORREA DA SILVA**, deacordo com que se determina a Lei nº 1071/2001 e Decreto 150/2001 de 03de setembro de 2001.
Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviçosde transportes de passageiros em motocicletas será no ponto nº 02
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA
Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0AFA55D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052.13 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Concede a permissão a titulo precário, de licença paraexploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1071, com fundamento nos artigos 2º ao 4º, parágrafo 1º, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviçosde transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate31 de dezembro de 2013, para o Srº **ODAIR JOSE DOS SANTOS**, deacordo com que se determina a Lei nº 1071/2001 e Decreto 150/2001 de 03de setembro de 2001.
Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviçosde transportes de passageiros em motocicletas será no ponto nº 01.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA
Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E55B3E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047.13 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Concede a permissão a tituloprecário, de licença paraexploração dos serviços detransporte em motocicletas(moto taxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em
pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei nº1071, com fundamento nos artigos 2º ao 4º, parágrafo 1º, de 11 de setembro
de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviçosde transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate31 de dezembro de 2013, para o Srº **CARLOS BISPO DOS SANTOS**, de acordo com que se determina a Lei nº 1071/2001 e Decreto 150/2001 de 03de setembro de 2001.
Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no ponto nº 01.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA
Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C19013C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048.13 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Concedea permissão a tituloprecário, de licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)"

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1071, com fundamento nos artigos 2º ao 4º, parágrafo 1º, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário para a exploração dos serviçosde transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate31 de dezembro de 2013, para o Sr **CICERO ROBERTO JOSE FERREIRA**, deacordo com que se determina a Lei nº 1071/2001 e Decreto 150/2001 de 03de setembro de 2001.
Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviçosde transportes de passageiros em motocicletas será no ponto nº 01.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA
Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:53C5345F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049.13 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Concede a permissão a titulo precário, de licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1071, com fundamento nos artigos 2º ao 4º, parágrafo 1º, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de dezembro de 2013, para o Srº **DONIZETE DA SILVA FRANCISCO**, de acordo com que se determina a Lei nº 1071/2001 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no ponto nº 01.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA
Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:99A68BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050.13 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Concede a permissão a titulo precário, de licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1071, com fundamento nos artigos 2º ao 4º, parágrafo 1º, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de dezembro de 2013, para o Srº **ELITON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1071/2001 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no ponto nº 01.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA
Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:214CC0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051.13 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Concede a permissão a titulo precário de licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)"

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1071, com fundamento nos artigos 2º ao 4º, parágrafo 1º, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de dezembro de 2013, para o Srº **ODAIR DE SOUZA DA SILVA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1071/2001 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no ponto nº 02.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA
Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DA17FD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº236/2011
DISPENSA 005/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **DECOM-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares com fornecimento parcelado previsto para 02(dois) meses de acordo com a necessidade da secretaria de saúde da prefeitura Municipal de Sidrolândia

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 13.220,00 (treze mil, duzentos e vinte reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
02.11.01 – FUNDO MUNICIPPAL DE SAÚDE-FMS
10.303.0037.2076 – Plano Municipal de Assistência Farmacêutica
10.303.0039.2028 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30- Material de Consumo
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita

ASSINANTES
Contratante: Ilson Peres da Silva
Contratada: Eliene Paula Domingos

Sidrolandia – MS, 29 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BCA0E0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EXTRATO

CANCELAR a Publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 004/2013 do ITMS DO BRASIL S/C LTDA, publicada no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 26 de fevereiro de 2013 - nº 0784 pag. 37.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5D9BF708

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMDR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267
03923703/0001-80 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		DESPESA	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:370633A9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMDR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267
03923703/0001-80 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:9E0D2945

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - FMDR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267
03923703/0001-80 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO		DAS VARIACOES PATRIMONIAIS	
VARIAÇÕESATIVAS		VARIAÇÕESPASSIVAS	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:9A06F076

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - FMDR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267
03923703/0001-80 Balanço Exercício: 2012
A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AUTORIZACOES		Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID	(Leis, No. e Data				Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:1F0BB40D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - FMDR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267
03923703/0001-80 Balanço Exercício: 2012
A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:9119DF52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IAPESEM Nº 01/2013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade para o segurado Sr. DAVID BATISTA BORGES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM., no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir de 01 de fevereiro de 2013, para o Segurado Sr. **DAVID BATISTA BORGES**, no cargo de Vigia, Classe I, Nível 12, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 795,62 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal e Art. 18, da Lei Municipal nº 865/2003.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 26 de fevereiro de 2013.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente
Portaria "PE" nº168,28/05/2010

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:67DC1EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 110, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do **Sr. EMILIO GONZAGA LOPES**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão I, Referência 8, conforme prevê Art. 53 – VI – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 002/99 de 09 de novembro de 1999 – em virtude da portaria n.º 02/2013 de 26 de Fevereiro de 2013 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria Compulsória a contar de 01 de Fevereiro de 2013.

TERENOS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 26.02.13.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:77C3129A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 111, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do **Sr. DAVID BATISTA BORGES**, do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I, Referência 12, conforme prevê Art. 53 – VI – aposentadoria, da Lei Complementar

n.º 002/99 de 09 de novembro de 1999 – em virtude da portaria n.º 01/2013 de 26 de Fevereiro de 2013 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por idade a contar de 01 de Fevereiro de 2013.

TERENOS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 26.02.13.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E30E3CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 112, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância da **Sra. JULIA FIRMINO DE LIMA**, do cargo de provimento efetivo de Gari, Padrão I, Referência 7, conforme prevê Art. 53 – VI – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 002/99 de 09 de novembro de 1999 – em virtude da portaria n.º 03/2013 de 26 de Fevereiro de 2013 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria Compulsória a contar de 01 de Fevereiro de 2013.

TERENOS, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 26.02.13.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F8D9913C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2013

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Aquisição de materiais hospitalares para atender a rede municipal de saúde, deste município, composta por 05 (cinco) unidades de saúde, conforme os itens discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital. **DATA/LOCAL: 11/03/2013, ás 08h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal, sito á Av. Dr. Antonio José Paniago, nº. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 27 de Fevereiro de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3195E8C9

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 02/2013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE Aposentadoria Compulsória Para o segurado Sr. EMILIO GONZAGA LOPES, e da outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕESDOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a partir de 01 de fevereiro de 2013, para o Segurado Sr. **EMILIO GONZAGA LOPES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "I", Nível "08", do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 337,08 (trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88; Art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 865/2003 c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.
§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.
§ 2º. O valor total do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, e deverá ser complementado até o seu limite, no valor de R$ 340,92 (trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), em atendimento ao Art. 201, 2º, da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos/MS, 26 de fevereiro de 2013.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente
Portaria"PE" nº168,28/05/2010

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1887C8DF

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 03/2013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE Aposentadoria Compulsória para a segurada Srª. JULIA FIRMINO DE LIMA, e da outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA EPENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a partir de 01 de fevereiro de 2013, para a Segurada Sra. **JULIA FIRMINO DE LIMA**, no cargo de Gari, Classe "I", Nível "07", do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 284,65 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88; Art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 865/2003 c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios do Regime

Geral de Previdência Social, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

§ 2º. O valor total do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, e deverá ser complementado até o seu limite, no valor de R$ 393,35 (trezentos e noventa e tres reais e trinta e cinco centavos), em atendimento ao Art. 201, 2º, da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos/MS, 26 de fevereiro de 2013.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretora Presidente
Portaria"PE"nº168,28/05/2010

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0600FCC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO Nº. 2

PROCESSO nº. 028/12
RECORRENTE: Lucio Ballerini.
RECORRIDO: Município de Três Lagoas – MS
JULGADOR EM 1ª. (PRIMEIRA) INSTÂNCIA: João Estevão Moraes Palma
RELATORA: Tâmara Ramos Irabe

EMENTA: Auto de Infração e Notificação de Lançamento nº. 028/12 – Multa imposta pela poda radical de quatro árvores da espécie Moquilea Tomentosa (Oiti) no valor de 220 UFIM's – O proprietário do imóvel por ser falecido através de sua esposa em sua defesa pediu a reconsideração da multa alegando não ter tido condições de fiscalizar a poda das árvores. O fiscal ambiental manteve o auto considerando as justificativas expostas solicitando a conversão da multa em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). O Julgador em Primeira Instância e a Assessoria Jurídica Municipal mantiveram o auto opinando pela conversão da multa em serviços de preservação ambiental em consonância com a legislação específica, porém não sendo esse Termo cumprido pelo contribuinte.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, em preliminar pela manutenção do auto e imposição da multa no valor de 220 UFIM's em razão do não cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) por parte do contribuinte.

Três Lagoas/MS, 19 de fevereiro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Jurfis

TÂMARA RAMOS IRABE
Relatora – Representante do Município

Fizeram parte no julgamento, os membros: Moara Pelição Amâncio, Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros, Simone dos Santos Mello, Wilmon Bernardes Lara.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:66960CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO N°. 03/2013

Processo n°.027/2012
Auto de Infração e lançamento nº 26/2012
Requerente: TRIAÇO PREMOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
RECURSO VOLUNTÁRIO

ASSUNTO: Emissão de som, perturbação ao sossego público.
JULGADOR EM 1ª. (primeira) instância: José Estevão Moraes Palma

EMENTA: Cobrança de Lançamento, Auto de Infração e Imposição de Multa - Capitulação na Lei 2.418 de 23/12/2009, artigo 8º c/c 10, com penalidade de multa de 300 UFIMs - Emissão de som, acima dos limites estabelecidos pelo Código de Posturas do Município- Perturbação do sossego do público – Falta de comprovação dos fatos alegados- Manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo decretação da cobrança do Auto tendo em vista que o contribuinte assume que houve a emissão de ruído, não comprovou as medidas adotadas para sanar o problema, bem como não recorreu da decisão de 1ª instância.
Três Lagoas /MS, 27 de fevereiro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros Fernando dos Santos Pereira, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Moara Pelição Amâncio, Simone Godinho de Melo, Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros e Tâmara Ramos Irabe, Wilmon BernardesLara

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:41E55D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 004/2013

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 06 de Março de 2013, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 022/2011

RECORRENTE: FRANCISCO SIZENANDO BATISTA

RECORRIDO: Município de Três Lagoas

JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Marco Garcia de Souza

RELATOR (A): Simone dos Santos Godinho Mello

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 27 de Fevereiro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:55467122

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 23/2013 - PREGÃO 163/2012

Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA
CNPJ: 03722944/0002-41
Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração por Apostilamento da aquisição de Gasolina comum e Óleo Diesel comum, para abastecimento de veículos do Município de Bodoquena/MS. Conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial Nº 163/2012.

Item	Especificação	Und	Estoque 06/02/13	Nota Fiscal	Valor	Valor Unitário	Nota Fiscal	Valor	Valor com reajuste	Valor a empenhar
1	Gasolina Comum	lt	90.000	32982 29.01.13	R$ 2,41	R$ 2,99	093.279 05.02.13	R$ 2,60	R$ 3,19	R$ 18.000,00
3	Óleo Diesel Comum	lt	418.308	32983 29.01.13	R$ 2,07	R$2,40	093.280 05.02.13	R$ 2,19	R$ 2,52	R$ 50.196,96
										R$ 68.196,96

Bodoquena-MS, 06 de janeiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

NIEHUES & NIEHUES LTDA
Contratada.

PEDRO CARMELO MASSUDA
Procurador Jurídico - OAB/MS 1193

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B64934A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3636-6	Rosineide Alves de Brito	Agente Comunitário de Saúde - ACS	**11**	22-01 a 04-02-13	**Não**
3636-6	Rosineide Alves de Brito	Agente Comunitário de Saúde - ACS	**05**	04 a 08-02-13	**Não**
35009	Maria Sarlete dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ACS	**60**	31-01 a 31-03-13	**Não**
3296-4	Simone Ferreira Neto	Agente Comunitário de Saúde -ACS	**10**	01 a 10-02-13	**Não**
3284-0	Simone dos Santos Pinho	Agente Comunitário de Saúde - ACS	**03**	04 a 06-02-13	**Não**
3745-1	Natalia Ribeiro da Penha	Agente Comunitário de Saúde - ACS	**10**	22-01 a 01-02-13	**Não**
6335-5	LIdiane Ribeiro da Silveira	Agente de Saúde Pública -ASP	**02**	06 e 07-02-13	**Não**
3330-8	Suzana M. dos Santos Sakane	Auxiliar de Saúde Bucal -ASB	**01**	01-02-2013	**Não**
985-7	Maria José M. Venturini de Souza	Auxiliar de Saúde Bucal -ASB	**01**	04-02-2013	**Não**
2000-1	Maria Aparecida Martinez	Técnico em Enfermagem - TEN	**01**	01-02-2013	**Não**
2297-7	Agripina Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos- AXD	**03**	18 a 20-02-13	**Não**
6288-0	Sebastião Jacinto Ferreira	Vigia - VIG	**03**	01 a 03-02-13	**Não**
6288-0	Sebastião Jacinto Ferreira	Vigia - VIG	**03**	04 a 06-02-13	**Sim**
74-4	Augusto Benedito Franciscati	Fiscal Tributário e Obras	**03**	06 a 08-02-13	**Não**
74-4	Augusto Benedito Franciscati	Fiscal Tributário e Obras	**03**	13 a 15-02-13	**Não**
408-1	Luiz Demetrio Mieres Vega	Motorista - MOT	**90**	11-02 a 11-04-13	**Sim**
2444-9	Manoel Vitorino da Silva	Operador de Serviços Públicos - OSP	**15**	23-01 a 06-02-13	**Não**
2444-9	Manoel Vitorino da Silva	Operador de Serviços Públicos - OSP	**30**	07-02 a 09-03-13	**Sim**
542-8	Nelson de Araujo Fermino	Operador de Eq. Automotivo III	**60**	23-01 a 23-03-13	**Não**
3311-1	Irinéia Souza da Rocha Santos	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	**30**	07-02 a 08-03-13	**Não**
2338-8	Gustavo Adolfo Mierez Vega	Topógrafo - TOP	**03**	19 a 21-02-13	**Não**
2292-9	Ivone dos Anjos	Recepcionista - REC	**16**	18-02 a 05-03-13	**Sim**
1781-7	Regina Fernandes	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	**08**	14 a 21-02-13	**Não**
804-4	Mauricio Pereira Pardim	Vigia - VIG	**06**	29-01 a 03-02-13	**Não**
453-7	Maria de Fátima Silva	Agente de Serviço Escolar	**07**	04 a 10-02-13	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F966BDE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012 - PMSGO

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
492	AN	03/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-329,45
748	AN	03/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	-191,52
1166	AN	03/12/2012	15.451.0005.1017.0000	4.4.90.51.00	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	-554.000,00
1446	AN	03/12/2012	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	-400.000,00
1496	AN	03/12/2012	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	-31.928,23
1521	AN	03/12/2012	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	-900.000,00
2410	AN	03/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-644,96
2525	AN	03/12/2012	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	-9.200,00
3035	AN	03/12/2012	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	IMPEX S/S LTDA	-5.600,00
3292	AN	03/12/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-5.822,80
3337	AN	03/12/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	-129,00
3416	AN	03/12/2012	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	
3471	AN	03/12/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	-0,14
3574	ES	03/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3575	ES	03/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3576	ES	03/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3577	ES	03/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3578	ES	03/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3579	ES	03/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3580	ES	03/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3581	OR	03/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	177,45
3582	OR	03/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPI	590,00
3583	ES	03/12/2012	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
3584	OR	03/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO BRADESCO S/A	181,88
3585	OR	03/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.861,11
3586	OR	03/12/2012	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.21.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.561,67
3587	OR	03/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	177,80
3588	OR	03/12/2012	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	657,45
3589	ES	03/12/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	60,00
3590	ES	03/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3591	ES	03/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3592	ES	03/12/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	42,00
3593	ES	03/12/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI	1.216,00
3594	ES	03/12/2012	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.30.00	ADRIANA MIRANDA DA SILVA ME	175,00
3595	ES	03/12/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.36.00	NADIR NASCIMENTO DA SILVA	2.000,00
3596	ES	03/12/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2.500,00
3597	ES	03/12/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.36.00	SIMONE MORANDO BASTOS	600,00
3598	ES	03/12/2012	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.36.00	SIMONE MORANDO BASTOS	1.200,00
3599	ES	03/12/2012	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	GOLLO TRANSPORTES LTDA	1.574,08
3600	ES	03/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	DAIREU CEZAR BARBOSA - MEI	300,00
3601	ES	03/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	35,00
3602	ES	03/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	79,00
3603	ES	03/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.14.00	SERGIO LUIZ MARCON	680,00
3604	ES	03/12/2012	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	1.614,87
3605	ES	03/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	764,00
3606	ES	03/12/2012	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	375,20
3607	ES	03/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	238,56
3608	OR	03/12/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	367,71
3609	OR	03/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	247,24
3610	OR	03/12/2012	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	32.654,18
3611	OR	03/12/2012	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	INSS - ADMINISTRATIVO	14.980,28
3612	OR	03/12/2012	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	INSS - ADMINISTRATIVO	59.921,13
3613	ES	03/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	325,00
3614	ES	03/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	200,00
3615	ES	03/12/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOA DE CARGAS	110,99
3616	ES	03/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	NELSON FALABRETTI - ME	150,00
3617	GL	03/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	40.000,00
	AN	03/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	-7.000,00
3618	GL	03/12/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA	94.657,87
3619	ES	04/12/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	650,00
3620	ES	04/12/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	350,00
3621	ES	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE MADEIRAS WILDE E CALLEGAR	157,00
3622	ES	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	25,00
3623	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	9,00
3624	ES	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	SÃO GABRIEL PANIFICADORA E COM. DE BEBID	119,25
3625	ES	04/12/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	JD PNEUS LTDA - ME	90,00
3626	ES	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	CLOVIS FILIPIN	496,00
3627	ES	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	47,00
3628	ES	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	159,00
3629	ES	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	110,00

3630	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	MARIA DE JESUS CONDE	1.050,00
3631	ES	04/12/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOA DE CARGAS	22,83
3632	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	PRIMEIRA IGREJA BATISTA	1.244,00
3633	ES	04/12/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	183,00
3634	ES	04/12/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	1.795,00
3635	ES	04/12/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.39.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	450,00
3636	ES	04/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	125,00
3637	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	1.690,00
3638	ES	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	87,00
3639	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	COXIM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTO LTD	10,00
3640	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	COXIM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTO LTD	20,00
3641	ES	04/12/2012	15.452.0005.2022.0000	3.3.90.39.00	AGEPEN-AG.EST.ADM.SIST.PENITENCIARIO DO	410,15
3642	ES	04/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	SERGIO LUIZ MARCON	3.000,00
3643	ES	04/12/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	45,00
3644	ES	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	EDUARDO LORENA	688,00
3645	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ROBERTO DA SILVA VEIGA	645,00
3646	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FABIO TRENTIN	946,00
3647	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	RODRIGO BATISTA ALVES	602,00
3648	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NIVALDO DA SILVA PEREIRA	688,00
3649	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	VAGNER JOSE ROBERTO	860,00
3650	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOÃO DA SILVA SANTOS	1.118,00
3651	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	EUPIDES APARECIDO GARCIA SOARES	946,00
3652	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	EDISON DA SILVA	860,00
3653	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	OSMAR GONÇALVES DA SILVA	860,00
3654	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	MARCELO AUGUSTO LELIS	946,00
3655	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	CLEIR DE SOUZA CIQUEIRA	946,00
3656	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIANA MOURA DA SILVA	1.204,00
3657	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE VIANA DE OLIVEIRA	1.204,00
3658	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NILMA APARECIDA DO AMARAL BUENO	602,00
3659	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOÃO MIRANDA ALVES JUNIOR	946,00
3660	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ALEX ARALDI	946,00
3661	OR	04/12/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	GERSON DE SOUZA CIQUEIRA	645,00
3662	OR	04/12/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ FERREIRA DO CARMO	1.290,00
3663	OR	04/12/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	FRANCINALDO ALVES DANTAS	731,00
3664	OR	04/12/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	LUCIANO DE OLIVEIRA	731,00
3665	OR	04/12/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	FABIO DE ARRUDA SOARES	946,00
3666	OR	04/12/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	FÁBIO PAIVA ALVES	602,00
3667	OR	04/12/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	VALERIO PEDRO PASQUALOTTO	645,00
3668	OR	04/12/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	ELIO MOREIRA DE FIGUEIREDO	86,00
3669	OR	04/12/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	EDSON BARBOSA DA SILVA	946,00
3670	OR	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	56,00
3671	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA MARISA SILVA	774,00
3672	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	VALTER DA SILVA VINHAL	946,00
3673	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	DANILO FONTANA	731,00
3674	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	NERCIDIO GONÇALVES DA SILVA	903,00
3675	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	CARLOS DA SILVA VEIGA	559,00
3676	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	FERNANDO VIEIRA DIAS	946,00
3677	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	ROGÉRIO JOSÉ SILVA	946,00
3678	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	GILSON JOSÉ S. CIQUEIRA	946,00
3679	OR	04/12/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	1.313,91
3680	OR	04/12/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	315,03
3681	OR	04/12/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	716,25
3682	OR	04/12/2012	04.122.0001.2008.0000	3.3.90.35.00	ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS	4.045,16
3683	ES	04/12/2012	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	1.271,00
3684	ES	04/12/2012	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.36.00	MARCO AURELIO NUNES	60,00
3685	ES	04/12/2012	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.36.00	DENISE DALLA ROSA	455,73
3686	ES	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3687	ES	04/12/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	45,00
3688	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	112,00
3689	OR	04/12/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	1.579,05
3690	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	1.559,88
3691	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	58,50
3692	OR	04/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	9.626,03
3693	OR	04/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.485,84
3694	OR	04/12/2012	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	4.921,31
3695	OR	04/12/2012	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.077,09
3696	OR	04/12/2012	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	7.074,54
3697	OR	04/12/2012	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.312,15
3698	OR	04/12/2012	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	1.591,16
3699	OR	04/12/2012	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.120,76
3700	OR	04/12/2012	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.942,58
3701	OR	04/12/2012	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.341,13
3702	OR	04/12/2012	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.712,40
3703	OR	04/12/2012	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.059,30
3704	OR	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	13.060,28
3705	OR	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.072,98
3706	OR	04/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	12.011,49
3707	OR	04/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.478,30
3708	OR	04/12/2012	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	13.431,30
3709	OR	04/12/2012	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.498,70
3710	OR	04/12/2012	04.122.0001.2023.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	8.308,91
3711	OR	04/12/2012	04.122.0001.2023.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.495,62
3712	OR	04/12/2012	04.122.0008.2026.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	9.539,71
3713	OR	04/12/2012	04.122.0008.2026.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.401,75
3714	OR	04/12/2012	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	7.929,17
3715	OR	04/12/2012	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.595,68
3716	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	26.042,38
3717	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.167,64
3718	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	3.843,34
3719	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.751,66

3720	OR	04/12/2012	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	1.608,43
3721	OR	04/12/2012	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	733,06
3722	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	11.148,25
3723	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.083,40
3724	OR	04/12/2012	15.452.0005.2018.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	5.371,09
3725	OR	04/12/2012	15.452.0005.2018.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.458,44
3726	OR	04/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	265,89
3727	ES	04/12/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	24,00
3728	OR	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	2.302,13
3729	OR	04/12/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	COINTA	3.000,00
3730	OR	04/12/2012	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	BANCO DO BRASIL S/A	26.041,67
3731	OR	04/12/2012	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.21.00	BANCO DO BRASIL S/A	7.559,54
3732	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	8.500,00
3733	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	28,00
3734	OR	04/12/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	1.479,68
3735	ES	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	110,00
3736	ES	04/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	MARIA DE JESUS CONDE	583,00
3737	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	659,27
3738	ES	04/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	MARIA DE JESUS CONDE	2.717,00
3739	OR	04/12/2012	04.122.0008.2026.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	197,80
3740	OR	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	208,82
3741	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.146,60
3742	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	28,00
3743	OR	04/12/2012	04.122.0008.2026.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	197,80
3744	OR	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	400,00
3745	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.011,40
3746	ES	04/12/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	80,00
3747	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60,00
3748	OR	04/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	EDENILSOM CARRARO	11.799,17
3749	OR	04/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	KELLIS ANGELA ZANETTI	2.875,18
3750	OR	04/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	SERGIO LUIZ MARCON	11.418,45
3751	OR	04/12/2012	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	TINEKE JOHANNA BRONKHORST EFFEGEN	7.203,62
3752	OR	04/12/2012	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	HÉRICA MENOLI PESARINI	3.343,04
3753	OR	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.11.00	DIRCEU DE SOUZA SANTOS	3.177,84
3754	OR	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.11.00	MARILEINE VALENTINI ZANELLA	20.251,10
3755	OR	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.11.00	NAYANNI GRAZIELI OLIVEIRA SOUZA	5.837,45
3756	OR	04/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.11.00	FABIANO GOMES FEITOSA	1.703,87
3757	OR	04/12/2012	04.122.0001.2023.0000	3.1.90.11.00	RENATO CARLOS AGOSTINI	13.041,07
3758	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.11.00	CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR	3.940,13
3759	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.11.00	PAULO ZANELLA	13.041,07
3760	OR	04/12/2012	04.122.0008.2026.0000	3.1.90.11.00	EZIO CARVALHO MIRANDA	17.388,09
3761	OR	04/12/2012	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.11.00	ENIO DE SOUZA BORGES	8.486,17
3762	OR	04/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	15.665,40
3763	OR	04/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.350,13
3764	OR	04/12/2012	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	12.401,08
3765	OR	04/12/2012	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.375,96
3766	OR	04/12/2012	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	16.879,01
3767	OR	04/12/2012	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.609,44
3768	OR	04/12/2012	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	5.885,17
3769	OR	04/12/2012	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.341,13
3770	OR	04/12/2012	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	14.076,15
3771	OR	04/12/2012	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.057,72
3772	OR	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	21.686,53
3773	OR	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.660,43
3774	OR	04/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	25.336,92
3775	OR	04/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.446,17
3776	OR	04/12/2012	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	28.417,63
3777	OR	04/12/2012	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.446,29
3778	OR	04/12/2012	04.122.0001.2023.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	10.623,08
3779	OR	04/12/2012	04.122.0001.2023.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.245,03
3780	OR	04/12/2012	04.122.0008.2026.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	14.300,28
3781	OR	04/12/2012	04.122.0008.2026.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.199,57
3782	OR	04/12/2012	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	14.713,87
3783	OR	04/12/2012	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.086,46
3784	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	49.262,71
3785	OR	04/12/2012	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.726,39
3786	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	8.076,66
3787	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.751,66
3788	OR	04/12/2012	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	3.761,53
3789	OR	04/12/2012	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	827,56
3790	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	23.701,89
3791	OR	04/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.965,98
3792	OR	04/12/2012	15.452.0005.2018.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	14.184,38
3793	OR	04/12/2012	15.452.0005.2018.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.941,97
3794	OR	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	13.279,51
3795	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	60,00
3796	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	153,00
3797	OR	04/12/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	1.218,40
3798	OR	04/12/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	530,06
3799	OR	04/12/2012	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.112,20
3800	ES	04/12/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.36.00	ZERLI DE QUADROS	290,00
3801	ES	04/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.36.00	SIDINEI SCOTTON	2.114,37
3802	ES	04/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	ZAIRA MARLI VAZ - ME	40,00
3803	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ALMIRO RIBEIRO DE SOUZA	1.300,00
3804	ES	04/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ROSENIR BARBOZA FERREIRA LUCAS ME	100,00
333	AN	07/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.35.00	EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA	-15.000,00
3098	AN	14/12/2012	23.691.0009.2028.0000	4.4.90.52.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-0,04
3536	AN	17/12/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.30.00	EZIO CARVALHO MIRANDA	-53,30
3537	AN	17/12/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	EZIO CARVALHO MIRANDA	-25,00
3417	AN	20/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	FABIANO GOMES FEITOSA	-200,00

3418	AN	20/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	FABIANO GOMES FEITOSA	-200,00
392	AN	21/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.33.00	AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA	-1.023,55
437	AN	21/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA	-183,23
1321	AN	21/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOC. MELHORAMENTO SEG. PÚBL. SGO - A	-1.000,00
1731	AN	21/12/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A	-1.000,00
3569	AN	21/12/2012	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-0,30
3617	AN	21/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	-768,08
3642	AN	21/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	SERGIO LUIZ MARCON	-1.857,61
3805	GL	21/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.05	DEMETER ENGENHARIA LTDA	144.000,00
3806	GL	21/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	DEMETER ENGENHARIA LTDA	3.000,00
3807	ES	21/12/2012	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	687,80
3808	OR	21/12/2012	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.000,00
3809	OR	21/12/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.590,44
3810	OR	21/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO BRADESCO S/A	112,79
3811	OR	21/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	154,54
3812	OR	21/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	105,82
3813	OR	21/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	1.174,20
3814	OR	21/12/2012	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	307,51
3815	OR	21/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	190,44
3816	OR	21/12/2012	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	7.617,55
3817	OR	21/12/2012	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	7.617,55
3818	OR	21/12/2012	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	12.222,32
3819	OR	21/12/2012	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	12.222,32
3820	OR	21/12/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	95,04
439	AN	31/12/2012	18.541.0008.2024.0000	3.3.90.39.00	R.E.MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	-1.209,63
2525	AN	31/12/2012	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	-66,44
3035	AN	31/12/2012	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	IMPEX S/S LTDA	-93,20
					Total de Empenhos Emitidos	-642.836,51

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:1779883B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012 - FUNSAUDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
946	AN	01/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	-7.800,00
1	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-476,00
45	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	-135,54
101	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-16,00
105	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	LAC LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGIC	-6.000,00
120	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-5.519,55
121	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-3.000,00
122	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-1.079,00
138	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.14.00	ROSANA DE MELLO SOUZA	-40,00
261	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	-268,12
310	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-732,00
312	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	-800,00
410	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉ	-1,20
416	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-54,00
417	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	-71,20
442	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	-240,00
449	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	-357,21
459	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	-329,11
483	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-22,46
507	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-67,00
587	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	-52,00
596	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-35,80
683	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	-5.000,00
695	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	YEDA CARVALHO TERRA-ME	-16,27
734	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-0,90
736	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	-980,00
815	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	-316,19
829	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-1,70
839	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉ	-98,89
946	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	-50.000,00
1002	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-171,84
1010	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-161,10
1022	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-0,01
1044	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	INTERCARDIO COMERCIO, SERVIÇOS E REPRE	-720,00
1054	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉ	-562,32
1059	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	4.4.90.52.00	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTD	-53,00
1087	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-115,44
1214	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
1220	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-112,08
1228	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BYANCA DANIELE TAROKO DOS SANTOS-ME	-0,18
1285	AN	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-2,25
1318	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.073,74
1319	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	199,40
1320	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	1.310,53
1321	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,20
1322	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	1.793,76
1323	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	490,00
1324	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	1.666,70

1325	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	406,08
1326	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	25,00
1327	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	PAULO FÁBIO DROPA DE BORTOLI	760,00
1328	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	7.093,10
1329	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	310,00
1330	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	PAULO FÁBIO DROPA DE BORTOLI	800,00
1331	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	44,40
1332	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS	700,00
1333	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	40,00
1334	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HOSPIMEDICAL MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA	380,00
1335	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	ANTONIO LADY MALGARIN	23,96
1336	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRURGICA MS LTDA	440,00
1337	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	60,37
1338	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	32,93
1339	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	756,91
1340	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	50,00
1341	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL LTDA	2.000,00
1342	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	NELSON FALABRETTI - ME	30,00
1343	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	METRAM INDUSTRIA METALURGICA TRANSP.L	36,00
1344	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	2.026,36
1345	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	40.330,77
1346	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	111.345,94
1347	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	360,00
1348	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EDINEI LINA SILVEIRA	1.994,59
1349	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ELZA MARIA DA SILVA	1.153,20
1350	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	MARIA JOSIMAR PESSOA ARAÚJO	796,18
1351	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	2.000,00
1352	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	DARLYENE PAULA VIEIRA FERREIRA	2.000,00
1353	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ROMULO FLISTER JUNIOR	2.000,00
1354	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	TOBIAS FIDÊNCIO DOS REIS	4.000,00
1355	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	2.600,00
1356	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	2.600,00
1357	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	3.200,00
1358	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	2.600,00
1359	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	4.600,00
1360	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	2.600,00
1361	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	4.600,00
1362	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ROMULO FLISTER JUNIOR	2.000,00
1363	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RODRIGO VIEIRA VASCONCELOS	2.600,00
1364	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	4.325,00
1365	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	NELSON EDUARDO MELKE	4.575,00
1366	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	1.604,80
1367	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	29,21
1368	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	REMY TRINDADE RAMOS	325,85
1369	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ROMULO FLISTER JUNIOR	788,57
1370	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA CAVALIERI PONTES	1.000,00
1371	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	1.600,00
1372	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	5.200,00
1373	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	DARLYENE PAULA VIEIRA FERREIRA	17.650,00
1374	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	2.400,00
1375	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVERTON JOSE DE PAULA	1.200,00
1376	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ILIE VIDAL NETO	2.000,00
1377	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	11.000,00
1378	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	2.400,00
1379	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	2.600,00
1380	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	MARIA CRISTINA DE ANDRADE FUSER	9.400,00
1381	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	REMY TRINDADE RAMOS	7.850,00
1382	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	2.400,00
1383	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ROMULO FLISTER JUNIOR	16.175,00
1384	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	TOBIAS FIDÊNCIO DOS REIS	9.200,00
1385	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA CAVALIERI PONTES	400,00
1386	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	600,00
1387	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	CLODOALDO SABINO DA SILVA	1.200,00
1388	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	DARLYENE PAULA VIEIRA FERREIRA	4.800,00
1389	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARÃES	800,00
1390	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS	800,00
1391	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	7.500,00
1392	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	8.000,00
1393	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	800,00
1394	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	800,00
1395	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	MARIA CRISTINA DE ANDRADE FUSER	1.600,00
1396	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	REMY TRINDADE RAMOS	14.800,00
1397	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	800,00
1398	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	ROMULO FLISTER JUNIOR	7.100,00
1399	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	RUNDINEI MARCONDES NUNES	800,00
1400	ES	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	TOBIAS FIDÊNCIO DOS REIS	8.400,00
1401	OR	03/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	68,65
121	AN	04/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-173,34
1022	AN	04/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-112,07
1402	ES	10/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIEN	539,00
1403	ES	11/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	234,58
1404	ES	11/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	SELMA LAMBERT	108,30
1405	ES	11/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	150,50
1406	ES	12/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.36.00	REGINA BORGES PRESTES CESAR	5.000,00
1407	OR	12/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	85,26
1408	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	ELIANE MARTINS	1.672,03
1409	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA	2.986,97
1410	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	WANDERSON MAMEDE JARDIM	2.504,52
1411	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	PATRICIA MORBEQUE DA SILVA	1.554,60
1412	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	SONIA SILVA PINTO	2.045,09

1413	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	MAISA DA SILVA REGO	1.624,40
1414	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	MARIA BRIZOLA	2.196,90
1415	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	CLEISSON SANCHES DA SILVA	4.020,71
1416	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	LEIDE ESPINDOLA CONVENTA	7.669,09
1417	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	3.494,33
1418	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	SOLANGE FERNANDES DOS ANJOS	3.064,68
1419	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI	15.440,33
1420	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	802,41
1421	ES	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL LTDA	2.000,00
1422	ES	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	130,00
1423	ES	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	JOSÉ FRANCISCO CERVIERI	80,00
1424	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	7.930,54
1425	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	2.696,30
1426	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	28.159,96
1427	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	1.958,50
1428	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	85.249,01
1429	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAÚDE	231.548,69
1430	OR	14/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	76,56
675	AN	17/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.37.00	COSME BORGES DE OLIVEIRA	-204,00
1431	OR	24/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	69,60
120	AN	31/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-400,00
675	AN	31/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.37.00	COSME BORGES DE OLIVEIRA	-3,00
746	AN	31/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA - ASS.,CON., GEST., E TREIN., DE	-666,67
946	AN	31/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.30.00	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA	-38,00
1044	AN	31/12/2012	10.302.0018.2054.0000	3.3.90.39.00	INTERCARDIO COMERCIO, SERVIÇOS E REPRE	-8,00
					Total de Empenhos Emitidos	707.002,62

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:75BB7CB7

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012 - FUNPESG

FUNDAÇÃO ED. DE
APOIO A PESQUISA - FUNPESG
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS
NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
52	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	LUIZ JUAREZ PENSO	-165,00
130	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-326,70
131	AN	03/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-962,11
132	AN	03/12/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-58,80
	AN	03/12/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-6.248,21
133	AN	03/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-583,79
192	AN	03/12/2012	12.364.0035.2155.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	-814,76
193	AN	03/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	-951,16
410	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	-0,06
602	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	-1,66
626	AN	03/12/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	DAYANE COMÉRCIO DE GÁS LTDA	-100,00
638	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	TEILOR DONASSOLO	-0,10
768	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	-240,00
769	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	-85,00
820	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	-62,00
824	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	-53,00
846	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	-16,00
859	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	-80,00
882	AN	03/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	-100,00
912	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	-95,56
933	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	-143,00
952	AN	03/12/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	-170,25
965	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	-51,15
982	AN	03/12/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	JOCEMIR LUIS SABEDOT	-67,00
983	AN	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-18,00
1079	AN	03/12/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	CELSO ALVES DE PAIVA	-12,00
1085	AN	03/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-5,00
1105	OR	03/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	76,00
1106	OR	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	700,00
1107	OR	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	24,70
1108	OR	03/12/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	110,97
1109	OR	03/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	VETERINARIA GALLI LTDA	590,50
1110	OR	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	10,00
1111	OR	03/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	43,14
1112	OR	03/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	103,30
1113	OR	03/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	190,44
1114	OR	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SANTOS E MAZZEI LTDA	380,00
1115	OR	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	176,00
1116	OR	03/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA - ME	250,00
1117	OR	03/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	600,00
1118	OR	04/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	340,00
1119	OR	04/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	867,88
1120	OR	04/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	101,15
1121	OR	04/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	34,22
1122	OR	05/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	10.125,00
1123	OR	05/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNPESG	6.694,10
1124	OR	05/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNPESG	2.232,81
1125	OR	05/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	106,32

1126	OR	05/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.36.00	ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA	752,00
1127	OR	05/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	117,28
1128	OR	05/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.417,12
1129	OR	05/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	84,00
1130	OR	05/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	EDITORA GLOBO S/A	408,96
1131	OR	05/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	637,71
448	AN	13/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	-13.133,40
1119	AN	20/12/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	-17,88
1132	OR	20/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.11.00	CARLOS RODRIGUES	1.846,08
1133	OR	20/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.11.00	LEONARDO BISPO DE ARRUDA	1.895,98
1134	OR	20/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.11.00	DONIZETE A. DOMINGUES	1.779,23
1135	OR	20/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNPESG	12.656,00
1136	OR	20/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	181,77
1137	OR	20/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.992,94
1138	OR	20/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNPESG	3.165,75
1139	OR	21/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	48,70
1140	OR	21/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	112,50
1141	OR	21/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	36,10
1142	OR	21/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	23,70
1143	OR	21/12/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	14,80
					Total de Empenhos Emitidos	27.365,56

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:BA20DC71

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012 - FUNGAB

FUNDAÇÃO CULTURAL
SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
3	AN	03/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	-820,99
44	AN	03/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	-1.000,00
45	AN	03/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	-2.303,00
64	AN	03/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	-778,08
240	AN	03/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	-150,00
338	AN	03/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	-560,53
964	AN	03/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-573,03
973	AN	03/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	-150,50
976	OR	03/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	JAISO BRUSCHI-ME	630,00
977	OR	03/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	52,20
978	OR	03/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	70,00
979	OR	03/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	LAFAETE AGUSTINHO DINIZ	15,00
980	OR	03/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	15,48
981	OR	03/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	286,07
982	OR	03/12/2012	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	255,84
983	OR	03/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	795,62
984	OR	03/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	142,95
985	OR	03/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EDSON INÁCIO GUARNIERI	354,00
986	OR	03/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	28,50
987	OR	03/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	ARAUJO ROCHA & CIA LTDA - ME	29,90
988	OR	03/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA - ME	170,00
989	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	MARIA JOSÉ BARGAS	400,00
990	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	ADALTO NUNES TEIXEIRA	300,00
991	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	IVONE SALAZAR COUTO	200,00
992	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BRITO	100,00
993	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	GLEICY KELLY DE PAULA GOMES VICENTE	400,00
994	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	RAUANY GIMENEZ ZANON	300,00
995	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	ANA LETICIA MARCON	200,00
996	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	LEODIR LUIS MONTAGNA	100,00
997	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	MARIZETE LIMA DA SILVA	400,00
998	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DADALT	300,00
999	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	SIMONE PAIÃO DOS SANTOS	200,00
1000	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	FABIANA NERES DE CENA	100,00
1001	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	VIRGINIA PIERI BUSEMBAI	400,00
1002	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	VALMIR ALVES PEREIRA	300,00
1003	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	VALTER LUIZ TOMASI	200,00
1004	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	SILVANA LEANDRA DEON RIGO	100,00
1005	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	GLEICY KELLY DE PAULA GOMES VICENTE	700,00
1006	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	MARIZETE LIMA DA SILVA	500,00
1007	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MONTESS	300,00
1008	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	SIMONE MORANDO BASTOS	700,00
1009	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	ELIAS ROBERTO DA SILVA	500,00
1010	OR	03/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.31.00	DEUSEVANY JOSÉ CUSTÓDIO	300,00
1011	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	WORK SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	135.000,00
1012	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	N. R MARTINS ENERGIA E EVENTOS - EIRELI	46.900,00
1013	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	M L PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI ME	5.700,00
1014	OR	04/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.36.00	DEGNILDO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	600,00
1015	OR	04/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.36.00	RADER CAMPOS ANUNCIAÇÃO	600,00
1016	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	879,89
1017	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	109,99
1018	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	2.905,82
1019	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	1.769,65
1020	OR	04/12/2012	13.392.0038.1076.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	1.723,79
1021	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	196,00

1022	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	70,00
1023	ES	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	500,00
1024	OR	04/12/2012	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	225,08
1025	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	33,60
1026	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ELIANA GALEANO DE MELO - ME	4.000,00
1027	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	31,09
1028	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	COSME BORGES DE OLIVEIRA	3.300,00
1029	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	CLEVERSON TOLDO - ME	6.000,00
1030	OR	04/12/2012	13.392.0037.1109.0000	3.3.90.30.00	DIVINO BOTEQUIM RESTAURANTE LTDA.	507,37
1031	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	RUTH FERREIRA GOMES RACHID	270,00
1032	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.750,95
1033	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	100,00
1034	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	NILIO APARECIDO AMARAL - ME	1.392,00
1035	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	DAYANE COMÉRCIO DE GÁS LTDA	14,00
1036	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	LUCIANO ALMEIDA DE SOUZA	600,00
1037	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	EUNICE SCATOLÃO CANZIANI - ME	95,00
1038	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA - ME	80,00
1039	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	5.039,40
1040	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	11.979,53
1041	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA ME	2.000,00
1042	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	JEFERSOM RIBEIRO DA SILVA INSTALAÇÕES E	450,00
1043	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA ME	2.000,00
1044	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	54,00
1045	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	108,00
1046	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
1047	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	22,50
1048	AN	04/12/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	ROSIANA PRIGOL	-65,00
	OR	04/12/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	ROSIANA PRIGOL	500,00
1049	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA	1.046,51
1050	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA APARECIDA CURTI	813,95
1051	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	NELMA LUIS VANDES	813,95
1052	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARIA ROSA MIRANDA DO AMARAL	813,95
1053	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SIMONE HONÓRIO DA SILVA	813,95
1054	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS ANJOS ORMANDES	813,95
1055	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	CECILIA DA SILVA ORMANDES	622,00
1056	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARIA TANIA PEREIRA ORMANDES	622,00
1057	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ELIANE AUGUSTO	622,00
1058	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	NEIVA SOCORRO LOPES DA SILVA	622,00
1059	OR	04/12/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ DOS SANTOS FONSECA	422,96
1060	OR	04/12/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ BORBA DO PRADO	1.266,80
1061	OR	04/12/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHENEIDER	1.511,24
1062	OR	04/12/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO JOSÉ ROSSI	1.127,91
1063	OR	04/12/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO DOTTO	309,75
1064	OR	04/12/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCICLEO DA SILVA OLIVEIRA	1.266,80
1065	OR	04/12/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	SERGIO ROBERTO LOPES ZAN	702,84
1066	OR	04/12/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA ALBERTINI MENDONÇA	563,95
1067	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	APM E.E. PROFESSORA CREUZA APARECIDA D	400,00
1068	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ROSENIR BARBOZA FERREIRA LUCAS ME	1.500,00
1069	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	105,57
1070	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BRITO	150,00
1071	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	JULIANO CESAR SALES	406,98
1072	AN	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	-1.250,00
	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	2.000,00
1073	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	DIVINO BOTEQUIM RESTAURANTE LTDA.	300,00
1074	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA - ME	80,00
1075	OR	04/12/2012	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	211,50
1076	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	261,23
1077	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	107,48
1078	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	9,50
1079	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	3.028,61
1080	OR	04/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	113,30
1081	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	108,25
1082	OR	04/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC	300,00
1083	OR	12/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	RJ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI EPP	18.000,00
1084	OR	12/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	2.993,24
1085	OR	12/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	1.790,85
1086	OR	12/12/2012	13.392.0038.1076.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	1.434,45
1087	OR	12/12/2012	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	70,24
1088	OR	12/12/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	61,02
1089	ES	12/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	CLAUDIR JOSE BERTONCELLI - ME	800,00
1090	ES	12/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	109,79
1091	OR	12/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	5,62
921	AN	17/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-367,89
922	AN	17/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-332,00
967	AN	17/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	-774,00
963	AN	21/12/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	-368,25
1092	OR	21/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	109,78
1093	OR	21/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	22,20
1094	OR	21/12/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	68,12
					Total de Empenhos Emitidos	287.210,19

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D4749AF9

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012 - FUNDESG

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG

RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS
NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
518	AN	03/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-2.570,51
519	AN	03/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	-2.804,55
703	OR	03/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	MELKE E MELKE S/S	30,00
704	OR	03/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	120,00
705	OR	04/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	HUDSON MARTINEZ BIRAL	337,50
706	OR	04/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	RICARDO ALEXANDRE VASQUES GOMES	581,39
707	OR	04/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	GUILHERME BRUNO DA SILVA	755,81
708	OR	04/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	127,90
709	OR	04/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	34,49
710	OR	04/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	DEJAIR TORELLI	406,98
711	OR	04/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	GUILHERME BRUNO DA SILVA	755,81
712	OR	04/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	WAZLAWICH & WAZLAWICH LTDA	537,45
713	OR	04/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE SAO GABRIEL	790,00
714	OR	04/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	108,74
715	OR	04/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNDESG	2.283,36
716	OR	04/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	5.546,87
717	OR	04/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	70,00
718	OR	10/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	EDERSON JOACIR WAGNER	7.631,25
719	OR	10/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	EVANDRO JUNIOR BRANDÃO TORELLI	6.862,91
720	OR	10/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	KASSIA PENSO	5.400,28
721	OR	10/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SEC.ESTADO TRAB.ASSIST.SOCIAL -SETAS	80,67
722	OR	17/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	3.087,56
723	OR	17/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	887,50
724	OR	17/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	229,82
725	OR	17/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNDESG	3.538,08
726	OR	17/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	191,32
727	OR	17/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	200,05
728	OR	20/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	EDER LUIZ ROYG	90,00
729	OR	20/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
730	OR	20/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
731	OR	20/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	86,83
732	OR	20/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
733	OR	31/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
734	OR	31/12/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	68,65
					Total de Empenhos Emitidos	35.551,56

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:AED9CD26

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012 - FUNDEB

FUNDO FUNDEB
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
496	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	APARECIDA FERRO CURTI	2.086,81
497	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	1.083,04
498	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	EDSON EDUARDO DE SOUZA	1.827,98
499	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA	1.404,14
500	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ELENIR PACHECO	1.827,98
501	OR	14/12/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	2.104,35
502	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	916,43
503	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ELOISA ALVES FERREIRA GIOTTI	1.005,41
504	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	EUGÊNIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA	1.919,38
505	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FABIO DE SOUZA DOURADO	1.827,98
506	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	INDIAMARA TOVO	1.714,75
507	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	JANE BALZAN RAVANHANI	2.038,28
508	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	LORIDETE APARECIDA MARTELLI	1.188,19
509	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	LUCIENE MARIA DA SILVA	2.163,63
510	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	MÁRCIA CAZAIS DA SILVA	1.827,98
511	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	MARIA DE FÁTIMA INÁCIO DE OLIVEIRA ANDRA	2.284,96
512	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	1.827,98
513	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	1.827,98
514	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ROSANA CLAUDIA TEODORO DE CARVALHO	1.342,67
515	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ROSANGELA ALVES FINCO	1.876,51
516	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ROSANGELA MARIA DA SILVA	1.919,38
517	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	SILVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA	1.827,98
518	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	SILVANA LEANDRA DEON RIGO	1.827,98
519	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	SONIA CARDOSO DA SILVA CORTINA	916,43
520	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	1.827,98
521	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	SONIA REGINA GARCIA SANTOS	1.462,40
522	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	TATIANA MOITINHO MACEDO	1.827,98
523	OR	14/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	ALEXANDRE GOMES NICK	1.005,41
524	OR	14/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS PEDREZINI	2.376,37
525	OR	14/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	ANGELICA DE SOUZA MARSON	2.102,16
526	OR	14/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	CARLA MARIA DESSOY	1.666,21
527	OR	14/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FÁTIMA JULIANA KAFER	1.188,19
528	OR	14/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	MARCELA DE OLIVEIRA	1.973,57
529	OR	14/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	MARCIA ANDRADE DA SILVA BELLEI	1.973,57
530	OR	14/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	PRISCILA PRISCO NEPOMUCENO	1.188,19
531	OR	14/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	VALDIRENE INACIO DE SOUZA	1.827,98
532	OR	14/12/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	DAYANA GOMES UJACOV	1.892,69

533	OR	14/12/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	GIZIELE PINTO	1.919,38
534	OR	14/12/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	MARI STELA PIERDONÁ RAMOS	1.973,57
535	OR	14/12/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	1.973,57
536	OR	14/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	ALESSANDRA DE SOUZA ALMADA ALMEIDA	1.827,98
537	OR	14/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	ANA PAULA OLIVEIRA SEGATTO	2.345,64
538	OR	14/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	CIZENANDO ALBERTO GONÇALVES	1.736,58
539	OR	14/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	JUREMA GLOVASKI	2.410,34
540	OR	14/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	LILIANA MARA PASQUALOTTO	1.827,98
541	OR	14/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	NATALY ANDRESSA MENDES INOCÊNCIO BERT	1.919,38
542	OR	14/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	STEFANI DANIELI FAVARETTO	1.833,64
543	OR	14/12/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	CARLA MARIA DESSOY	2.237,24
544	OR	14/12/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	IVANETE MARIA TOMASI	2.328,65
545	OR	14/12/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	KÁTIA ELIANE ARAÚJO	2.046,37
546	OR	14/12/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	LUZIA DE FÁTIMA MIETICOSME FERREIRA PER	2.285,78
547	OR	14/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ANTONIA PEREIRA DIAS	772,73
548	OR	14/12/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	VALTER MOURA DE SOUZA	720,90
549	OR	14/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FÁTIMA DA SILVA	772,73
550	OR	14/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	MARLENE DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA	772,73
551	OR	14/12/2012	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.11.00	MARTHA LUCIENE DE BARROS BRANDÃO	1.973,57
552	OR	14/12/2012	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	DIONÉIA GALERA	1.827,98
553	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	ANNY ALVES OVIEDO	1.828,01
554	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	CLEUSA REGINA SCOPEL	1.821,81
555	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	CRISTINA APARECIDA SANAURIA DE OLIVEIRA	1.854,05
556	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	DANIELI RIBAS DA SILVA MACENA	1.827,98
557	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	ELAINE CARMEN WEBLER	1.821,81
558	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FÁTIMA SANCHES RIBEIRO	1.821,81
559	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	GISIELE DOS REIS TAVARES	1.821,81
560	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	2.167,69
561	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	JANAINA MORAIS DE MATTOS	1.821,81
562	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	JOVILDE FÁTIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES	1.999,15
563	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	JULIANA GOMES NETA DE OLIVEIRA	1.821,81
564	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	LURDES DE ASSIS RIBEIRO	1.827,98
565	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	MARGARETH DIVENSI DOS SANTOS	1.827,98
566	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	MARIA CLEIA RIBEIRO DA SILVA	1.821,81
567	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BORGES	1.999,15
568	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	1.821,81
569	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	MARINES MOREIRA DE MOURA KOPP	1.821,81
570	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	MARINEZ OLIVO SILIPRANDI	1.821,81
571	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	NELVA SOARES SILVA	1.504,45
572	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	ROSEMARI BARBOSA DALZOT	1.821,81
573	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	SILMARA AFONSO MENDONÇA	1.999,15
574	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	SIRLEI FÁTIMA DE SOUZA	1.666,21
575	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA FERREIRA	1.821,81
576	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	VANÉSIA FILADELFO DA SILVA LOSCHI	1.821,81
577	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	ALMERI TERESA PAGNO	813,84
578	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	EVELYN OLIVEIRA VALDEZ	772,73
579	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	MARIA EDILEUZA DA CONCEIÇÃO DIAS	772,73
580	OR	14/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	MARINALVA CABRAL DE OLIVEIRA	772,73
581	OR	14/12/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	AMANDA BARBOSA DALZOT	1.821,81
582	OR	14/12/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	DERONILHA CARDOSO LUCIANO	1.844,16
583	OR	14/12/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	DIRCE DOS SANTOS COSTA	1.821,81
584	OR	14/12/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	DULCELEIA DA SILVA	1.844,16
585	OR	14/12/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	ÉRICA APARECIDA VANDES DA SILVA	1.821,81
586	OR	14/12/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	KETLEN GIORDANI GENTILE	1.821,81
587	OR	14/12/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	MARIA DE SOUZA PEREIRA VIERA	1.844,16
588	OR	14/12/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	EDIVÂNIA SOARES ARAÚJO	1.821,81
589	OR	14/12/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	IVANE SALETE DAMM TONETTO DE MELLO	1.827,98
590	OR	14/12/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	MARIA ROSALIA DE SOUZA SURIAN	1.821,81
591	OR	17/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	72.121,98
592	OR	17/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	90.147,70
593	OR	17/12/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	50.973,73
594	OR	17/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	46.551,12
595	OR	17/12/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	26.270,96
596	OR	17/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	17.348,78
597	OR	17/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	12.247,73
598	OR	17/12/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.086,20
599	OR	17/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	8.695,20
600	OR	17/12/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.361,81
601	OR	17/12/2012	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.272,29
602	OR	17/12/2012	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.393,97
603	OR	17/12/2012	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	7.030,26
604	OR	17/12/2012	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	5.908,33
605	OR	17/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	34.576,58
606	OR	17/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	6.230,22
607	OR	17/12/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	35.256,40
608	OR	17/12/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	8.584,74
609	OR	17/12/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	20.475,99
610	OR	17/12/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.516,36
611	OR	17/12/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.893,01
612	OR	17/12/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.314,41
613	OR	17/12/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.030,08
614	OR	17/12/2012	12.361.0028.2221.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.868,39
615	OR	17/12/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.098,78
616	OR	17/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	264,00
617	OR	17/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	66,00
618	OR	17/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	22,00
619	OR	17/12/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	110,00
620	OR	17/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	132,00
621	OR	17/12/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	88,00
622	OR	17/12/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.956,01

623	OR	17/12/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	44,00
624	OR	17/12/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	22,00
625	OR	17/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	65,56
626	OR	17/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	43,70
627	OR	19/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.807,47
628	OR	19/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.972,02
629	OR	19/12/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.021,71
630	OR	19/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.886,92
631	OR	19/12/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.512,86
632	OR	19/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	99,22
633	OR	19/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	132,88
634	OR	19/12/2012	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	265,43
635	OR	19/12/2012	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	232,25
636	OR	19/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.766,59
637	OR	19/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	359,53
638	OR	19/12/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.633,63
639	OR	19/12/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	695,17
640	OR	20/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	16.337,77
641	OR	20/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	19.813,06
642	OR	20/12/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	12.634,34
643	OR	20/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.253,49
644	OR	20/12/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.986,74
645	OR	20/12/2012	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	745,70
646	OR	20/12/2012	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	773,43
647	OR	20/12/2012	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.623,35
648	OR	20/12/2012	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.346,41
649	OR	28/12/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	18.767,96
650	OR	28/12/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	25.471,70
651	OR	28/12/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	15.469,17
652	OR	28/12/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	10.780,52
653	OR	28/12/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.080,89
654	OR	28/12/2012	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.010,54
655	OR	28/12/2012	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	2.038,98
656	OR	28/12/2012	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	2.199,82
657	OR	28/12/2012	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.757,73
658	OR	28/12/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.034,17
659	OR	28/12/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	7.258,60
660	OR	28/12/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	7.042,06
					Total de Empenhos Emitidos	855.896,72

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D9B83D7B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012 - FMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
59	AN	01/12/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	-200,00
60	AN	01/12/2012	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	-150,00
61	AN	01/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	-452,65
63	AN	01/12/2012	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	-25,01
64	AN	01/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	-1.261,07
65	AN	01/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	-164,03
68	AN	01/12/2012	10.302.0018.2046.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	-755,46
430	AN	01/12/2012	10.301.0016.2040.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-2.893,80
431	AN	01/12/2012	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-1.071,60
432	AN	01/12/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-1.071,60
433	AN	01/12/2012	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-332,65
436	AN	01/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-9.602,69
437	AN	01/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-1.071,60
438	AN	01/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-838,89
439	AN	01/12/2012	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-2.091,25
440	AN	01/12/2012	10.304.0019.2052.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-361,97
441	AN	01/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-1.879,91
442	AN	01/12/2012	10.305.0019.2254.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-2.009,25
443	AN	01/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-2.087,15
444	AN	01/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-9,40
445	AN	01/12/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-98,00
447	AN	01/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-2.212,17
448	AN	01/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-1.599,46
449	AN	01/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-2.099,00
450	AN	01/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-3.148,50
451	AN	01/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-419,80
452	AN	01/12/2012	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-1.517,89
821	AN	01/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MACCARRI & MACCARI LTDA	-2.400,00
1063	AN	01/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	-646,00
1064	AN	01/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	-1.950,81
1065	AN	01/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	GRAFICA CRISTAL LTDA ME	-3.132,47
1067	AN	01/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	-196,00
1925	AN	01/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-500,00
2473	AN	01/12/2012	10.302.0018.2046.0000	3.3.91.39.00	FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO M	-121.759,02
1925	AN	02/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-80,00
5	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-382,50
444	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-0,01

915	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-1,26
930	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	-1.900,00
	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	-8.000,00
1066	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	-238,04
1069	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPIT	-35,00
1085	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-1.272,00
1169	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	-3.079,00
1228	AN	03/12/2012	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	IN-DENTAL PROD ODONTOLOG, MEDICOS E HO	-1.206,16
1346	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	STAR ODONTOMEDICA LTDA	-3.475,74
1347	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. - E	-210,00
1370	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	-15,81
1478	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	-4,66
1485	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	HERMOM HOSPITALAR LTDA	-56,89
1491	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	-250,00
1492	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	-740,00
1506	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-5,20
1659	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	-34,68
1725	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	-700,00
1777	AN	03/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	-0,02
1795	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	-90,00
1812	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SODROGAS DIST. MED. E MAT. MEDICOS HOSP	-8,20
1813	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SODROGAS DIST. MED. E MAT. MEDICOS HOSP	-9,72
1926	AN	03/12/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-232,00
1927	AN	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-32,06
1928	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-232,00
1929	AN	03/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-160,00
1987	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	-90,00
1991	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
2016	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	L A DALLA PORTA JUNIOR	-11,00
2018	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-409,10
2019	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. - E	-490,00
2020	AN	03/12/2012	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	IN-DENTAL PROD ODONTOLOG, MEDICOS E HO	-104,00
2021	AN	03/12/2012	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.30.00	STAR ODONTOMEDICA LTDA	-2.674,48
2026	AN	03/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	-47,73
2053	AN	03/12/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-3,96
2082	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-3.100,00
2083	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	L A DALLA PORTA JUNIOR	-300,00
2084	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-520,00
2088	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SODROGAS DIST. MED. E MAT. MEDICOS HOSP	-3,76
2101	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
2203	AN	03/12/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	-90,00
2224	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	-12,99
2225	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
2276	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-825,00
2282	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-415,00
2284	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-460,00
2288	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	-990,00
2299	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-160,00
2307	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPIT	-238,09
2320	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
2356	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
2362	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
2367	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
2370	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MARCON, CERVIERI & CIA LTDA	-34,23
2453	AN	03/12/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-3,96
2501	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SODROGAS DIST. MED. E MAT. MEDICOS HOSP	-8,20
2503	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-500,00
2505	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉ	-264,00
2508	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-138,00
2509	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-53,00
2523	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	-321,10
2569	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-1.196,40
2571	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	-29,93
2583	AN	03/12/2012	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	-39,41
2601	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	-250,00
2603	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-720,00
2607	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	-1,44
2608	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-12,88
2609	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	-800,00
2611	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	-1.200,00
2614	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉ	-1.750,00
2729	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	-453,45
2752	AN	03/12/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	-35,00
2781	AN	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	-375,00
2783	AN	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	LAÉRCIO PEREIRA SOUZA	-3.175,00
2877	AN	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	-40,95
2896	AN	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	-244,00
2911	ES	03/12/2012	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.36.00	VOLMIR ANTONIO BERNARDI	60,00
2912	ES	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	28,00
2913	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-1,00
	ES	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1,00
2914	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-1,00
	ES	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1,00
2915	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-1,00
	ES	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1,00
2916	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-1,00
	ES	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1,00
2917	ES	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FABIO JUNIOR DA SILVA	1.072,33
2918	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	-700,00
	ES	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	700,00

2919	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	-300,00
	ES	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	300,00
2920	ES	03/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	54,34
2921	ES	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	1.010,00
2922	ES	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	340,00
2923	ES	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	13,20
2924	ES	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	39,97
2925	ES	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	39,97
2926	ES	03/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	10,39
2927	ES	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	52,50
2928	ES	03/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	76,16
2929	ES	03/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	66,04
2930	ES	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.36.00	MARIA ORALIA FERREIRA PAIVA	4.000,00
2931	ES	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MECÂNICA OESTE LTDA	150,00
2932	ES	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	ASMET - ASSES.SEG.MED.TRABALHO LTDA.	78,00
2933	ES	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO APARECIDO DE SOUZA-ME	4.000,00
2934	ES	03/12/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	WILDE & WILDE LTDA	1.000,00
2935	ES	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	470,00
2936	ES	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	150,00
2937	ES	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CLÍNICA NEUROLOGICA WEINMANN S/S	2.030,46
2938	OR	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ROBERTO WERNECK	600,00
2939	OR	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	760,00
2940	OR	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	LUIZ ANDRADE PEREIRA	760,00
2941	OR	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	760,00
2942	OR	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	760,00
2943	OR	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO RODRIGUES	760,00
2944	OR	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	760,00
2945	OR	03/12/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	39,00
2946	OR	03/12/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	792,80
2947	OR	03/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	64,71
2948	OR	03/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	258,99
2949	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.168,57
2950	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	6.757,73
2951	OR	03/12/2012	10.301.0017.2045.0000	3.3.90.36.00	PLÍNIO JOSÉ DE ANDRADE MENDONÇA	155,00
2952	OR	03/12/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	308,11
2953	OR	03/12/2012	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	512,00
2954	OR	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.110,49
2955	OR	03/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	245,75
2956	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.311,15
2957	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARÃES	778,75
2958	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ADRIELE SOUZA	1.203,52
2959	OR	03/12/2012	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO	1.540,55
2960	OR	03/12/2012	10.302.0018.2046.0000	3.3.90.36.00	CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA	3.643,00
2961	OR	03/12/2012	10.302.0018.2046.0000	3.3.90.36.00	EDINEI VIEIRA ROCHA	2.402,00
2962	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ELISANDRA CRISTINA DE LIMA	1.061,93
2963	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ESLAINE ZANDOMENIGHI	1.020,82
2964	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ILDA GOMES CORDEIRO	665,39
2965	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	IRINEA DA SILVA	778,75
2966	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	LUZANIRA DIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	1.181,93
2967	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	LUZENI PEREIRA DE SOUZA AMARAL	820,82
2968	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	OSVALDO GOIS FIGUEIREDO	13.000,00
2969	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	PATRICIA RIBEIRO DE JESUS LIMA	820,82
2970	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	QUEILA ALICE DE OLIVEIRA	503,00
2971	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ROSIMAR BARALDI DA SILVA	778,75
2972	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SALETE BERTO CAVALHEIRO	778,75
2973	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SIMONE FORTES	778,75
2974	OR	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	TOBIAS FIDÊNCIO DOS REIS	11.590,00
2975	OR	03/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.36.00	VANILDO LOPES DE PAULO	1.228,75
2976	ES	03/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	8,80
2977	ES	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	302,00
2978	ES	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	915,12
2979	GL	03/12/2012	10.302.0018.2046.0000	3.3.91.39.00	FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO M	1.034.883,19
2980	OR	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	74,45
2981	OR	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	41,72
2982	ES	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	CLODOALDO CONRADO & CIA LTDA	528,00
2983	ES	03/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	8,62
2984	OR	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	3.248,46
2985	ES	03/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	729,00
2986	ES	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	203,86
2987	ES	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	203,57
2988	OR	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CRMV - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VE	3.000,00
2989	OR	03/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	218,53
2990	OR	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	545,41
2991	GL	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	THYRSO MANCINI NETO	4.421,47
	AN	03/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	THYRSO MANCINI NETO	
2992	GL	03/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	5.980,50
2993	OR	11/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	360,00
2994	OR	11/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	71,35
2995	OR	11/12/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	105,84
2891	AN	14/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	-37,33
2892	AN	14/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	-477,48
2996	OR	14/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	13.746,15
2997	OR	14/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.659,89
2998	OR	14/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	291,41
2999	OR	14/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.771,75
3000	OR	14/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	772,84
3001	OR	14/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	12.761,72
3002	OR	14/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.812,96
3003	OR	14/12/2012	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.959,88
3004	OR	14/12/2012	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.643,57

3005	OR	14/12/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	2.805,19
3006	OR	14/12/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.237,31
3007	OR	14/12/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.840,36
3008	OR	14/12/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.302,46
3009	OR	14/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	931,57
3010	OR	14/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	424,58
3011	OR	14/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.326,45
3012	OR	14/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	604,55
3013	OR	14/12/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	17.845,17
3014	OR	14/12/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.205,85
3015	OR	14/12/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	7.595,77
3016	OR	14/12/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.461,90
3017	OR	14/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	2.613,66
3018	OR	14/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.155,79
3019	OR	14/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	5.060,87
3020	OR	14/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.301,36
3021	OR	14/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.508,18
3022	OR	14/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.073,88
3023	OR	14/12/2012	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.416,51
3024	OR	14/12/2012	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.160,41
3025	OR	14/12/2012	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.040,19
3026	OR	14/12/2012	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.401,37
3027	OR	14/12/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.220,64
3028	OR	14/12/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.949,50
3029	OR	14/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	67.498,81
3030	OR	14/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	27.734,08
3031	OR	14/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	5.937,66
3032	OR	14/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.408,60
3033	OR	14/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	22.013,30
3034	OR	14/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.925,76
3035	OR	14/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
3036	OR	14/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	23,65
3037	OR	19/12/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	37.774,73
3038	OR	19/12/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.740,25
3039	OR	19/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	68,65
3040	OR	19/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	14,80
3041	OR	19/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	SILVANA APARECIDA MORO	1.427,47
3042	OR	19/12/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	187,76
3043	OR	19/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	90,35
3044	OR	19/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	27.592,46
3045	OR	19/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.000,93
3046	OR	19/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	582,82
3047	OR	19/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.082,99
3048	OR	19/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	749,22
3049	OR	19/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.022,49
3050	OR	19/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	6.536,45
3051	OR	19/12/2012	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.824,47
3052	OR	19/12/2012	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	17.000,00
3053	OR	19/12/2012	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.714,29
3054	OR	19/12/2012	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.829,81
3055	OR	19/12/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	5.203,74
3056	OR	19/12/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	814,36
3057	OR	19/12/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.341,81
3058	OR	19/12/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	16.199,06
3059	OR	19/12/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
3060	OR	19/12/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.184,17
3061	OR	19/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.863,16
3062	OR	19/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	424,58
3063	OR	19/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	2.652,90
3064	OR	19/12/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	604,55
3065	OR	19/12/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	30.796,26
3066	OR	19/12/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.767,74
3067	OR	19/12/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.125,39
3068	OR	19/12/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.191,54
3069	OR	19/12/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.461,90
3070	OR	19/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	7.597,66
3071	OR	19/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.672,13
3072	OR	19/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.631,72
3073	OR	19/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.301,36
3074	OR	19/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.545,65
3075	OR	19/12/2012	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.255,08
3076	OR	19/12/2012	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	8.000,00
3077	OR	19/12/2012	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.717,42
3078	OR	19/12/2012	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.265,41
3079	OR	19/12/2012	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.993,86
3080	OR	19/12/2012	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.176,92
3081	OR	19/12/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	38.321,65
3082	OR	19/12/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	11.412,53
3083	OR	19/12/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.546,67
3084	OR	19/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	164.906,02
3085	OR	19/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.308,71
3086	OR	19/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	38.864,33
3087	OR	19/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	14.712,95
3088	OR	19/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.849,56
3089	OR	19/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	45.179,12
3090	OR	19/12/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.916,14
3091	OR	19/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.738,96
3092	OR	19/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	21,60
3093	OR	19/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	14.711,26
3094	OR	19/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MINISTERIO DA SAUDE	69.554,01

658	AN	31/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	-19,44
930	AN	31/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	-58,37
1725	AN	31/12/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	-140,82
2778	AN	31/12/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	QUEOPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	-480,31
					Total de Empenhos Emitidos	2.031.248,74

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E4AC7BC2

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
5	AN	01/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	-45,38
98	AN	03/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	-560,00
99	AN	03/12/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	-700,00
175	AN	03/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-3.500,00
176	AN	03/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-3.000,00
177	AN	03/12/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-4.000,00
178	AN	03/12/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-5.048,03
180	AN	03/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-380,85
304	AN	03/12/2012	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	-6.000,00
479	AN	03/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	IVA MULLER PICK	-42,50
580	AN	03/12/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-1.504,07
1135	AN	03/12/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.39.00	AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA	-5,15
1141	AN	03/12/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.30.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	-13,00
1142	AN	03/12/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.30.00	YEDA CARVALHO TERRA-ME	-43,40
1184	AN	03/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	BYANCA DANIELE TAROKO DOS SANTOS-ME	-48,12
1349	AN	03/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	-14,64
1430	AN	03/12/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-95,59
1443	AN	03/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
1454	AN	03/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-47,60
1455	AN	03/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-2.781,17
1456	AN	03/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
1493	AN	03/12/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-1.422,98
1623	AN	03/12/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	-765,56
1657	AN	03/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	RIAJ COMERCIAL LTDA	-234,68
1660	AN	03/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-195,88
1661	AN	03/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	-240,90
1727	AN	03/12/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	-32,40
1731	AN	03/12/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-60,30
1751	AN	03/12/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	-40,00
1851	OR	03/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	410,00
1852	OR	03/12/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	700,00
1853	OR	03/12/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA ALBERTINI MENDONÇA	650,46
1854	OR	03/12/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	ROSANIA GARCIA FARIA - ME	2.240,00
1855	OR	03/12/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.39.00	CARLINHO COLUSSI	420,00
1856	OR	03/12/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	6,44
1857	OR	03/12/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	50,00
1858	OR	03/12/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	579,70
1859	OR	03/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	80,75
1860	OR	03/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	363,75
1861	OR	03/12/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	57,00
1862	OR	03/12/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	26,25
1863	OR	03/12/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	335,00
1864	OR	03/12/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	353,75
1865	OR	03/12/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	105,00
1866	OR	03/12/2012	08.243.0011.2056.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	140,00
1867	OR	03/12/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	143,96
1868	OR	03/12/2012	08.244.0011.2075.0000	4.4.90.52.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	450,00
1869	OR	03/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	ARACI DE LIZ SANTOS	172,00
1870	OR	03/12/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	ARACI DE LIZ SANTOS	132,00
1871	OR	03/12/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	25,38
1872	OR	03/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	56,00
1873	OR	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	30,00
1874	OR	04/12/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	375,00
1875	AN	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	-27,00
	OR	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	27,00
1876	OR	04/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	75,00
1877	OR	04/12/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	90,00
1878	OR	04/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	90,00
1879	OR	04/12/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	90,00
1880	OR	04/12/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	45,00
1881	OR	04/12/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	280,80
1882	OR	04/12/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	LIVRARIA E PAPELARIA LÁPIS DE COR LTDA	762,50
1883	OR	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	LIVRARIA E PAPELARIA LÁPIS DE COR LTDA	425,00
1884	OR	04/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	LIVRARIA E PAPELARIA LÁPIS DE COR LTDA	1.220,00
1885	OR	04/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	212,00
1886	OR	04/12/2012	08.243.0011.2056.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
1887	OR	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	65,00
1888	OR	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	140,00
1889	AN	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	-41,72
	OR	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	41,72
1890	OR	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	258,26

1891	OR	04/12/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
1892	OR	04/12/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
1893	OR	04/12/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	39,00
1894	OR	04/12/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	105,36
1895	OR	04/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	39,00
1896	OR	04/12/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
1897	OR	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
1898	OR	04/12/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	155,16
1899	OR	04/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	761,78
1900	OR	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	56,41
1901	OR	04/12/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	28,20
1902	OR	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	37,80
1903	OR	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	321,62
1904	OR	04/12/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	317,13
1905	OR	04/12/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	548,46
1906	OR	04/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	135,00
1907	OR	04/12/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	800,00
1908	OR	04/12/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	TAUAN ZAMBON DA SILVA - 040.231.711-40	28,00
1909	OR	04/12/2012	08.244.0011.2065.0000	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	1.433,23
1910	OR	04/12/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	10,00
1911	OR	04/12/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.14.00	FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA	40,00
1912	OR	04/12/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	323,75
1913	OR	04/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	211,98
1914	OR	04/12/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS	227,14
1915	OR	04/12/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	JONAS RAFAEL VIANNA DO CARMO	600,00
1916	OR	04/12/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.36.00	NERI VIANA BRUN	973,49
1917	OR	04/12/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.36.00	WELLINGTON LINO TRAJANO	973,49
1918	OR	04/12/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	723,00
1919	OR	04/12/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE FACHINI FRANÇA	680,00
1920	OR	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	68,76
1921	OR	04/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	381,30
1922	OR	04/12/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	32.581,37
1923	OR	04/12/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	13.063,62
1924	OR	04/12/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	1.193,72
1925	OR	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	65,00
1926	OR	04/12/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
411	AN	14/12/2012	08.243.0011.2056.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-43,20
1618	AN	14/12/2012	08.243.0011.2061.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-1.920,00
1927	OR	19/12/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	AGNIS DIMEIRA SCHREINER	4.371,66
1928	OR	19/12/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	LUCIANA CONCEIÇÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE	2.710,67
1929	OR	19/12/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	61.778,26
1930	OR	19/12/2012	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO CONSELHO TUTELAR	13.018,60
1931	OR	19/12/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	12.882,55
1932	OR	19/12/2012	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	2.603,70
1933	OR	19/12/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	820,02
1934	OR	19/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	176,24
1935	OR	19/12/2012	08.243.0011.2056.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	22,20
175	AN	31/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-550,19
176	AN	31/12/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-237,17
177	AN	31/12/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-252,40
304	AN	31/12/2012	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	-951,08
					Total de Empenhos Emitidos	132.287,23

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C19DDB8E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012 - FEMSGO

PREF.MUN.SÃO GABRIEL DO OESTE-FEMSGO
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS
NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat.	Econ. Credor	Valor
2	AN	01/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	-2.901,03
220	AN	01/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-4.000,00
221	AN	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-20.000,00
222	AN	03/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-133,16
223	AN	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-15.000,00
224	AN	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-666,69
559	AN	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	-13.452,48
1384	AN	03/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-0,54
1385	AN	03/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-0,36
1447	AN	03/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	-1.696,64
2392	AN	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-4.414,56
2393	AN	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-822,55
2654	AN	03/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
2915	AN	03/12/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-47,76
2916	AN	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-150,04
2917	AN	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-169,14
2919	AN	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	-37,50
2920	AN	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	-12,54
3291	AN	03/12/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-162,50
3292	AN	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-327,52
3293	AN	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-826,59
3365	AN	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-166,30
3366	AN	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-609,81

3368	AN	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-199,00
3369	AN	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	SUPERMERCADO PARANÁ LTDA - EPP	-117,41
3657	AN	03/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	
3763	OR	03/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
3764	OR	03/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
3765	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	PIZONI & CIA LTDA - ME	100,00
3766	OR	03/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	VILELA E ROTINI LTDA ME	59,90
3767	OR	03/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	45,00
3768	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	8,00
3769	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	1.130,00
3770	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	PIZONI & CIA LTDA - ME	300,00
3771	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	116,00
3772	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	52,14
3773	OR	03/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3774	OR	03/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3775	OR	03/12/2012	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3776	OR	03/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3777	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	13.452,48
3778	OR	03/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.489,38
3779	OR	03/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.760,24
3780	OR	03/12/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.396,21
3781	OR	03/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.910,45
3782	OR	03/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.003,82
3783	OR	03/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	24.899,05
3784	OR	03/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	22.312,95
3785	OR	03/12/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	14.169,73
3786	OR	03/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.911,85
3787	OR	03/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.149,16
3788	OR	03/12/2012	12.365.0026.2104.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	745,70
3789	OR	03/12/2012	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	773,43
3790	OR	03/12/2012	12.365.0026.2106.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.999,37
3791	OR	03/12/2012	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.860,55
3792	OR	03/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	16.363,90
3793	OR	03/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.671,10
3794	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	835,00
3795	OR	03/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.036,60
3796	OR	03/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.737,40
3797	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	403,25
3798	OR	03/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.567,92
3799	OR	03/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.154,50
3800	OR	03/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	659,27
3801	OR	03/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	527,42
3802	OR	03/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	690,51
3803	OR	03/12/2012	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.566,96
3804	OR	03/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	934,04
3805	OR	03/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.924,60
3806	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.808,91
3807	OR	03/12/2012	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	909,30
3808	OR	03/12/2012	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.256,10
3809	OR	03/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.11.00	PEDRO MENEGON	764,46
3810	OR	03/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	110,63
3811	OR	03/12/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	137,38
3812	OR	03/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	107,18
3813	OR	03/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	202,99
3814	OR	03/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	86,47
3815	OR	03/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
3816	OR	03/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
3817	OR	03/12/2012	12.361.0025.2115.0000	3.3.90.39.00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA	5.605,50
3818	OR	03/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	190,70
3819	OR	03/12/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO VALDIR PADILHA	1.044,10
3820	OR	03/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	CLAUDETE PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	357,00
3821	OR	03/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	1.164,50
3822	OR	03/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	DENISE GUEDES DE SOUZA	950,70
3823	OR	03/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	DIONÉIA GALERA	2.231,00
3824	OR	03/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ELIANE CRISTINA ROEPKE	35,00
3825	OR	03/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ELISANDRA RAMA PINTO	1.470,00
3826	OR	03/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ELIZANGELA TORRES DO CARMO	2.193,90
3827	OR	03/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	FABIANO DEECKMANN	60,00
3828	OR	03/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCA VANDERLENE PEREIRA DA SILVA	1.324,40
3829	OR	03/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA	1.160,00
3830	OR	03/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ILMA FERNANDES DE FIGUEIREDO GUEDES	874,33
3831	OR	03/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	JANAINA APARECIDA BRUCH AMORIM	1.001,40
3832	OR	03/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	JANETE LOURDES DE BORTOLI	291,00
3833	OR	03/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	JOANINHA PEREIRA DA COSTA	45,00
3834	OR	03/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS	1.542,00
3835	OR	03/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	JOELMA DA SILVA NASCIMENTO	402,00
3836	OR	03/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	LAURA REGINA NOGUEIRA DE ANDRADE	117,00
3837	OR	03/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	LEDA LAURA JESUS MORAES	356,53
3838	OR	03/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	LILIAN IZOLINA RODRIGUES SERAFIM	534,80
3839	OR	03/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	LÚCIA ROSA DOS SANTOS	959,20
3840	OR	03/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.36.00	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DADALT	2.295,92
3841	OR	03/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	MARIA DILMA ALVES DE ARAUJO	695,00
3842	OR	03/12/2012	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.36.00	MARIA JOSÉ AGUILHEIRA	594,00
3843	OR	03/12/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MARIA URBANITA RODRIGUES DA COSTA	1.129,00
3844	OR	03/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MISLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	1.482,69
3845	OR	03/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	NATALY ANDRESSA MENDES INOCÊNCIO BERT	1.665,88
3846	OR	03/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	RAFAEL DA COSTA	2.051,29
3847	OR	03/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	RONIS FERREIRA	764,00
3848	OR	03/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	SAMUEL AIRES CARNEIRO	1.128,79
3849	OR	03/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	SILVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA	1.341,83

3850	OR	03/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	SUELI APARECIDA VENTURA DA SILVA	1.792,56
3851	OR	03/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.36.00	TATIANA GOMES DOS SANTOS DADALT	2.295,92
3852	OR	03/12/2012	12.361.0025.2115.0000	3.3.90.36.00	TIAGO AMARAL PAIÃO	536,00
3853	OR	03/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ZERLI DE QUADROS	178,00
3854	OR	03/12/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	89,20
3855	OR	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	196,56
3856	OR	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	162,68
3857	OR	03/12/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	637,50
3858	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	35,00
3859	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	58,90
3860	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANDERLEIA PEDO - ME	570,00
3861	OR	03/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	EDIPO MACHADO BELMONTE	1.700,00
3862	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	30,00
3863	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO ELÉTRICA MATTÉ	120,00
3864	OR	03/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	288,88
3865	ES	03/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	2.660,00
3866	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.14.00	ROMILDO INACIO DE ARAUJO	40,00
3867	OR	03/12/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	689,40
3868	OR	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	229,80
3869	OR	03/12/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	470,51
3870	OR	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	465,00
3871	OR	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	236,45
3872	OR	03/12/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	858,10
3873	OR	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	114,75
3874	OR	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	508,70
3875	OR	03/12/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	1.715,20
3876	OR	03/12/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	943,56
3877	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	SAUL BRUNETTO	1.562,00
3878	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	JOÃO BATISTA PIRES MARTINS -ME	920,00
3879	OR	03/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	176,00
3880	OR	03/12/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	3.140,00
221	AN	04/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-6.000,00
223	AN	04/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-6.000,00
3881	OR	10/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	49.105,06
3882	OR	10/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	52.741,64
3883	OR	10/12/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	29.165,98
3884	OR	10/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	27.977,58
3885	OR	10/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	15.438,93
3886	OR	10/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	8.059,87
3887	OR	10/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	6.246,49
3888	OR	10/12/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.393,37
3889	OR	10/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.114,21
3890	OR	10/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.392,02
3891	OR	10/12/2012	12.365.0026.2104.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.636,14
3892	OR	10/12/2012	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.696,98
3893	OR	10/12/2012	12.365.0026.2106.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.168,41
3894	OR	10/12/2012	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.452,40
3895	OR	10/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	32.613,09
3896	OR	10/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.210,88
3897	OR	10/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	21.860,43
3898	OR	10/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.386,05
3899	OR	10/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	13.535,34
3900	OR	10/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.102,08
3901	OR	10/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.446,51
3902	OR	10/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.157,21
3903	OR	10/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.515,04
3904	OR	10/12/2012	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.644,24
3905	OR	10/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.049,39
3906	OR	10/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	24.611,11
3907	OR	10/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.927,04
3908	OR	10/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.490,72
3909	OR	10/12/2012	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.995,11
3910	OR	10/12/2012	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.031,69
3911	OR	10/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	17.775,77
3912	OR	10/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	22.657,12
3913	OR	10/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	12.435,00
3914	OR	10/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.597,01
3915	OR	10/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.555,35
3916	OR	10/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.294,16
3917	OR	10/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.498,91
3918	OR	10/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.455,11
3919	OR	10/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.661,76
3920	OR	10/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.012,31
3921	OR	10/12/2012	12.365.0026.2104.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	745,70
3922	OR	10/12/2012	12.365.0026.2105.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	773,43
3923	OR	10/12/2012	12.365.0026.2106.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.761,60
3924	OR	10/12/2012	12.365.0026.2107.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.435,26
3925	OR	10/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.922,00
3926	OR	10/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.116,72
3927	OR	10/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.744,66
3928	OR	10/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.039,17
3929	OR	10/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.11.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.355,79
3930	OR	10/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.485,60
3931	OR	10/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	329,63
3932	OR	10/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	527,42
3933	OR	10/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	690,51
3934	OR	10/12/2012	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.323,29
3935	OR	10/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	934,04
3936	OR	10/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	11.222,15
3937	OR	10/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.945,10

3938	OR	10/12/2012	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	909,30
3939	OR	10/12/2012	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.133,59
3940	OR	11/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EDIPO MACHADO BELMONTE	1.360,00
2932	AN	13/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
3941	OR	14/12/2012	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.11.00	ARLENE BRUM	3.655,98
3942	OR	14/12/2012	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.11.00	SEUNICE DE SOUZA MELLO MONTAGNA	1.827,98
3943	OR	14/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	ROSECLEIA VARGAS DA SILVA	40,00
3944	OR	14/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	9,80
3945	OR	14/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	1.021,44
3946	OR	14/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	675,20
3947	OR	14/12/2012	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.36.00	JOÃO CARLOS MACHADO	167,00
3948	OR	14/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	822,88
3949	OR	14/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.387,86
3950	OR	14/12/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	434,62
3951	OR	14/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	636,34
3952	OR	14/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	433,18
3953	OR	14/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	461,60
3954	OR	14/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	648,79
3955	OR	14/12/2012	12.363.0006.2256.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	118,80
3956	OR	14/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	358,51
3957	OR	14/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	918,37
3958	OR	14/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	386,12
560	AN	17/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	-6.567,05
3959	OR	17/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	295,79
3960	OR	17/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.361,34
3961	OR	17/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	413,89
3962	OR	17/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.834,27
3963	OR	17/12/2012	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	103,47
3964	OR	17/12/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.597,09
3965	OR	17/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	3.579,41
3966	OR	17/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	226,06
3967	OR	17/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	282,30
3968	OR	17/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	984,12
3969	OR	17/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	776,04
3970	OR	17/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	56,22
3971	OR	17/12/2012	12.365.0026.2114.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	120,32
3972	OR	17/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	44,97
3973	OR	17/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	56,22
3974	OR	17/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	56,22
3975	OR	17/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.321,63
3976	OR	17/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	2.187,12
3977	OR	17/12/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	4.468,24
3978	OR	17/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	2.831,47
3979	OR	17/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.257,19
3980	OR	17/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	597,16
3981	OR	17/12/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	610,05
3982	OR	17/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	563,87
3983	OR	17/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	165,95
3984	OR	17/12/2012	12.365.0026.2106.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	93,33
3985	OR	17/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.697,19
3986	OR	17/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	127,50
3987	OR	17/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.443,62
3988	OR	17/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	574,74
3989	OR	17/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	2.143,67
3990	OR	17/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	242,97
3991	OR	17/12/2012	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	396,00
3992	OR	17/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	48.156,42
3993	OR	17/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.854,10
3994	OR	17/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	12.299,56
3995	OR	17/12/2012	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.990,22
3996	OR	17/12/2012	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.823,68
3997	OR	17/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	219,55
3998	OR	17/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	496,05
3999	OR	17/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	97,89
4000	OR	17/12/2012	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	319,09
4001	OR	17/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	246,38
4002	OR	17/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	180,02
4003	OR	17/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	437,16
4004	OR	17/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
4005	OR	17/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	225,08
4006	OR	17/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	263,79
4007	OR	17/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	39,00
4008	OR	17/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	97,07
4009	OR	17/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.233,48
4010	OR	17/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	39,00
4011	OR	17/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
4012	OR	17/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
4013	OR	17/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	634,30
4014	OR	17/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	6.567,05
4015	OR	17/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	195,00
4016	OR	17/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	76,44
4017	OR	18/12/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.347,64
4018	OR	18/12/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.105,73
4019	OR	18/12/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.276,47
4020	OR	18/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.700,03
4021	OR	18/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.001,55
4022	OR	18/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.223,26
4023	OR	18/12/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.139,07
4024	OR	18/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.965,73
4025	OR	18/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.732,68

4026	OR	18/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.155,87
4027	OR	18/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.120,32
4028	OR	18/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	659,27
4029	OR	18/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	527,42
4030	OR	18/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	690,51
4031	OR	18/12/2012	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.566,96
4032	OR	18/12/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	934,04
4033	OR	18/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	10.876,03
4034	OR	18/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.773,24
4035	OR	18/12/2012	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	909,30
4036	OR	18/12/2012	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.327,12
4037	OR	18/12/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	153,71
4038	OR	18/12/2012	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	696,75
4039	OR	18/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	472,30
4040	OR	18/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	387,10
4041	OR	18/12/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	89,65
2491	AN	20/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	-3.816,80
220	AN	21/12/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-899,96
221	AN	21/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-567,73
223	AN	21/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-919,95
2488	AN	21/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	E & E TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	-3.061,38
2751	AN	21/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	-6.792,82
3496	AN	21/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	-664,04
3519	AN	21/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI-ME	-1.581,95
4014	AN	21/12/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	-1.912,95
1445	AN	31/12/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	-1.310,16
1446	AN	31/12/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	-4.116,40
1447	AN	31/12/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	-3.199,44
					Total de Empenhos Emitidos	802.373,73

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2E9B97A5

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012 - PMSGO

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
392	AN	01/11/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.33.00	AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA	-16.000,00
437	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA	-3.500,00
474	AN	01/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-5.180,82
476	AN	01/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-4.389,77
478	AN	01/11/2012	15.451.0005.1001.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-885,48
488	AN	01/11/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-4.400,91
489	AN	01/11/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-2.760,06
490	AN	01/11/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-2.439,53
491	AN	01/11/2012	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-3.349,23
492	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-5.000,81
493	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-3.032,55
860	AN	01/11/2012	20.606.0008.2025.0000	3.3.90.39.00	LUCAS GABRIEL PRÓSPERO GIACON - ME	-6.200,00
1094	AN	01/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	-1.175,00
1095	AN	01/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	-613,35
1096	AN	01/11/2012	04.122.0001.2007.0000	4.4.90.52.00	NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	-425,00
1140	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	AGIOSUL AGÊNCIA EST. DE IMPRENSA OFICIAL	-10.000,00
1187	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	-17,50
1321	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOC. MELHORAMENTO SEG. PÚBL. SGO - A	-9.000,00
1380	AN	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	TEIXEIRA PINTO QUÍMICA INDL.LTDA	-676,00
1387	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	-17,50
1430	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	-39,00
1471	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	-26,44
1472	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	ART VIDEO LTDA	-519,50
1526	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	-52,50
1531	AN	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-500,00
1580	AN	01/11/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	CONDOR TURISMO LTDA	-1.932,70
1598	AN	01/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	-151,00
1606	AN	01/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-42,96
1626	AN	01/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	-40,42
1731	AN	01/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A	-49.000,00
1774	AN	01/11/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.33.00	CONDOR TURISMO LTDA	-542,97
1776	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	-19,50
1868	AN	01/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.30.00	NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	-1.343,55
1869	AN	01/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	-150,00
2087	AN	01/11/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	-153,00
2115	AN	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	VETERINARIA GALLI LTDA	-3.375,00
2195	AN	01/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	-1.230,10
2196	AN	01/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	-930,00
2213	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	-20,00
2218	AN	01/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	-768,00
2219	AN	01/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	-730,00
2352	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	LXTEC INFORMATICA LTDA - ME	-3.600,00
2354	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	GESSTORHA - ASS.,CON., GEST., E TREIN., DE	-17.880,00
2370	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO TRANSPARENCIA MUNICIPAL	-12.016,90
2394	AN	01/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	-23,96
2411	AN	01/11/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-309,69
2412	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-232,00
2536	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BENEDETE & TARTARI LTDA.	-100,00
2537	AN	01/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-65,00

2665	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	-39,40
2676	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	JAIME BERTOLDI	-58,50
2779	AN	01/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	SÃO GABRIEL DIESEL LTDA - EPP	-8,62
2805	AN	01/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.30.00	STETCAR MARTELINHO DE OURO LTDA - ME	-1.061,88
2806	AN	01/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	STETCAR MARTELINHO DE OURO LTDA - ME	-775,00
2839	AN	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	-500,00
2843	AN	01/11/2012	15.452.0005.2088.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	-398,50
2848	AN	01/11/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	-606,06
2883	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
2901	AN	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-65,00
3032	AN	01/11/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
3085	AN	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	-2.792,24
3292	AN	01/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-17.829,79
3293	ES	01/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	83,50
3294	ES	01/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	80,00
3295	OR	01/11/2012	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	ALEXANDRE ESTEVES DIAS	8.389,72
3296	ES	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3297	ES	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3298	OR	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	2.302,13
3299	OR	01/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	197,80
3300	OR	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	243,40
3301	OR	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.183,40
3302	OR	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPI	590,00
3303	OR	01/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	571,62
3304	OR	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	262,51
3305	ES	01/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	63,00
3306	OR	01/11/2012	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	166,35
3307	ES	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASMET - ASSES.SEG.MED.TRABALHO LTDA.	39,00
3308	ES	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASMET - ASSES.SEG.MED.TRABALHO LTDA.	39,00
3309	ES	01/11/2012	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.36.00	JOCEMIR LUIS SABEDOT	997,98
3310	OR	01/11/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO BRADESCO S/A	158,45
3311	ES	01/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	289,00
3312	ES	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	1.565,00
3313	OR	01/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	67,20
3314	OR	01/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	0,01
3315	OR	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	DOUGLAS DE SOUZA AMARAL	559,00
3316	OR	01/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	9.824,08
3317	OR	01/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	749,20
3318	OR	01/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	2.329,51
3319	ES	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	600,00
3320	ES	01/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	AGESUL AG. EST. DE GESTÃO DE EMPREEND	371,88
3321	ES	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	J F BRANDÃO - ME	159,00
3322	ES	01/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	25,00
3323	OR	01/11/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	JOÃO MIRANDA ALVES JUNIOR	860,00
3324	ES	01/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	235,00
3325	ES	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	286,47
3326	ES	01/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	536,15
3327	ES	01/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	120,28
3328	ES	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	3.088,33
3329	ES	01/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.36.00	LUCINÉIA DE LIMA	933,00
3330	ES	01/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	88,90
3331	ES	01/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	137,48
3332	ES	05/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	186,00
3333	ES	05/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	155,00
3334	ES	05/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	388,00
3335	ES	05/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	100,00
3336	ES	05/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MECÂNICA OESTE LTDA	316,00
3337	ES	05/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	MULTIMAQ PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME	129,00
3338	ES	05/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	198,00
3339	ES	05/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	635,00
3340	ES	05/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	305,00
3341	ES	05/11/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.30.00	PROJEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7.980,00
3342	OR	05/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	90,00
3343	ES	05/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	61,00
3344	OR	05/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	2,77
3345	ES	05/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOA DE CARGAS	22,83
3346	OR	05/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.36.00	ANDRE LUIZ RODRIGUES	989,00
3347	ES	05/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	SÃO GABRIEL DIESEL LTDA - EPP	611,00
3348	ES	05/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL DIESEL LTDA - EPP	240,00
3349	ES	05/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	41,72
3350	ES	05/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	41,72
3351	ES	05/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	368,86
3352	ES	05/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	527,72
3353	ES	05/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	249,35
3354	ES	05/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	136,60
3355	ES	05/11/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	87,94
3356	ES	05/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.789,88
3357	ES	05/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	114,80
3358	ES	08/11/2012	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.39.00	LUCIA MEREDICK BORSOI ME	1.260,00
3359	ES	08/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	GOLLO TRANSPORTES LTDA	1.500,00
1921	AN	09/11/2012	26.782.0008.2020.0000	4.4.90.51.00	RECOM REFORMAS, CONSTUÇÕES E MELHOR	-47.790,75
3089	AN	09/11/2012	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	D. MAVINC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	-40.348,00
3360	ES	09/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	240,00
3361	ES	09/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	300,00
3362	ES	09/11/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	36,50
3363	ES	09/11/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	52,00
3364	ES	09/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2.620,00
3365	ES	09/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	216,15
3366	ES	09/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	579,00
3367	ES	09/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	YEDA CARVALHO TERRA-ME	200,00

3368	ES	09/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	JTF ELÉTRICA LTDA - ME	280,25
3369	OR	09/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	2.515,44
3370	GL	09/11/2012	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	MURILO BRACHT MALAGUTTI	40.348,00
3371	OR	09/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	COINTA	3.000,00
3372	ES	09/11/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.14.00	FABIANO GOMES FEITOSA	170,00
3373	GL	09/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA -ME	22.000,00
3374	GL	09/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA -ME	1.000,00
3375	GL	09/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	9.150,00
3376	OR	09/11/2012	04.129.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	187,90
3377	OR	09/11/2012	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	30.617,84
3378	ES	09/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CREA/MS	40,00
3379	OR	09/11/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	703,28
3380	OR	09/11/2012	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.21.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.735,20
3381	OR	09/11/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.143,45
3382	OR	09/11/2012	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.21.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.116,60
3383	OR	09/11/2012	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	BANCO DO BRASIL S/A	26.041,67
3384	OR	09/11/2012	28.846.0000.2015.0000	3.2.90.21.00	BANCO DO BRASIL S/A	8.015,31
3385	OR	09/11/2012	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.100,20
3386	OR	09/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	UNIVERSO ONLINE S.A	44,59
3387	OR	09/11/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	488,11
3388	OR	09/11/2012	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	203,51
3389	ES	09/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA -ME	2.240,00
3390	ES	09/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	TRANSPORTADORA E COMÉRCIO V.3 LTDA	49,38
3391	ES	09/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	TRANSPORTADORA E COMÉRCIO V.3 LTDA	45,00
3392	ES	09/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	TRANSPORTADORA E COMÉRCIO V.3 LTDA	270,00
3393	ES	09/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	TRANSPORTADORA E COMÉRCIO V.3 LTDA	25,00
3394	ES	09/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	1.410,00
3395	ES	09/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	403,00
3063	AN	12/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	PAULO ZANELLA	-5,29
3064	AN	12/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	PAULO ZANELLA	-50,00
3396	ES	13/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	SÃO GABRIEL DIESEL LTDA - EPP	1.784,97
3397	ES	13/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL DIESEL LTDA - EPP	270,00
3398	ES	13/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	LUIZ JUAREZ PENSO	100,00
3065	AN	14/11/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	FABIANO GOMES FEITOSA	-200,00
3066	AN	14/11/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	FABIANO GOMES FEITOSA	-82,00
3399	ES	14/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	646,00
3400	ES	14/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	165,00
3401	ES	14/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	883,45
3402	ES	14/11/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	520,00
3403	ES	14/11/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	140,00
3404	GL	14/11/2012	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.39.00	CONSTRUTORA B & C LTDA.	17.660,00
3405	ES	14/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.403,40
3406	GL	19/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MAQUINAS LTDA	999,88
3407	ES	19/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	RICCI MAQUINAS LTDA	240,00
3408	ES	19/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	ZAIRA MARLI VAZ - ME	250,00
3409	ES	19/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	74,58
3410	ES	19/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	2.206,21
3411	ES	19/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	2.585,67
3412	ES	19/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	690,93
3413	ES	20/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	DUBAI EDIFICAÇÕES LTDA	3.718,45
3414	ES	20/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	CAETANO DE FIGUEREDO & CIA LTDA	910,00
3415	ES	20/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA LÁPIS DE COR LTDA	122,92
3416	GL	21/11/2012	15.451.0005.1001.0000	4.4.90.51.00	GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	12.718,30
3417	ES	21/11/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.30.00	FABIANO GOMES FEITOSA	300,00
3418	ES	21/11/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	FABIANO GOMES FEITOSA	200,00
3419	ES	21/11/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	100,00
3420	ES	21/11/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	130,00
3421	ES	21/11/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI	144,00
3422	ES	21/11/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.36.00	ROSANA MIRANDA MARTINS	111,10
3423	ES	21/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	430,00
3424	OR	21/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	2.302,13
3425	OR	21/11/2012	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	INSS - ADMINISTRATIVO	14.980,28
3426	OR	21/11/2012	28.846.0000.2015.0000	4.6.90.71.00	INSS - ADMINISTRATIVO	59.921,13
3427	OR	21/11/2012	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.247,06
3428	ES	21/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	55,07
3429	ES	21/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	PICETTI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - E	230,00
3430	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	EDUARDO LORENA	1.075,00
3431	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ROBERTO DA SILVA VEIGA	860,00
3432	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	FABIO TRENTIN	1.161,00
3433	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	RODRIGO BATISTA ALVES	817,00
3434	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NIVALDO DA SILVA PEREIRA	989,00
3435	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	VAGNER JOSE ROBERTO	1.032,00
3436	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	EUPIDES APARECIDO GARCIA SOARES	989,00
3437	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	EDISON DA SILVA	1.032,00
3438	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	OSMAR GONÇALVES DA SILVA	1.032,00
3439	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	MARCELO AUGUSTO LELIS	1.032,00
3440	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	CLEIR DE SOUZA CIQUEIRA	1.075,00
3441	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SEBASTIANA MOURA DA SILVA	1.032,00
3442	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	SOLANGE VIANA DE OLIVEIRA	1.032,00
3443	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	NILMA APARECIDA DO AMARAL BUENO	989,00
3444	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	JOÃO MIRANDA ALVES JUNIOR	946,00
3445	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	DOUGLAS DE SOUZA AMARAL	989,00
3446	OR	21/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ALEX ARALDI	989,00
3447	OR	21/11/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	GERSON DE SOUZA CIQUEIRA	1.161,00
3448	OR	21/11/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ OLIVEIRA DOS REIS	817,00
3449	OR	21/11/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ FERREIRA DO CARMO	1.290,00
3450	OR	21/11/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	FRANCINALDO ALVES DANTAS	817,00
3451	OR	21/11/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	LUCIANO DE OLIVEIRA	1.032,00
3452	OR	21/11/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	FABIO DE ARRUDA SOARES	989,00
3453	OR	21/11/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	CLAUDINEI HONORATO SILVA	860,00

3454	OR	21/11/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	FÁBIO PAIVA ALVES	817,00
3455	OR	21/11/2012	15.452.0005.2018.0000	3.3.90.36.00	EDSON BARBOSA DA SILVA	989,00
3456	OR	21/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA MARISA SILVA	817,00
3457	OR	21/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	VALTER DA SILVA VINHAL	989,00
3458	OR	21/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	DANILO FONTANA	860,00
3459	OR	21/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	CARLOS DA SILVA VEIGA	774,00
3460	OR	21/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	FERNANDO VIEIRA DIAS	989,00
3461	OR	21/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	ROGÉRIO JOSÉ SILVA	989,00
3462	OR	21/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	GILSON JOSÉ S. CIQUEIRA	1.161,00
1475	AN	22/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	YEDA CARVALHO TERRA-ME	-0,07
3261	AN	22/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.30.00	EZIO CARVALHO MIRANDA	-16,63
3262	AN	22/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	EZIO CARVALHO MIRANDA	-16,00
3463	ES	22/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	CLOVIS FILIPIN	612,00
3464	ES	22/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	REAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	240,00
3465	ES	22/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	OSVALDO LUIZ MACHADO - ME	712,00
3466	ES	22/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOA DE CARGAS	22,83
3467	ES	22/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	MECÂNICA TRICOLOR LTDA	58,00
3468	ES	22/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	MECÂNICA TRICOLOR LTDA	180,00
3469	ES	23/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	39,00
3470	ES	23/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA -ME	960,00
3471	ES	23/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	236,84
3472	ES	23/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	120,00
3473	ES	23/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	45,00
3474	ES	23/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	205,00
3475	ES	23/11/2012	26.782.0008.2020.0000	4.4.90.51.00	RECOM REFORMAS, CONSTUÇÕES E MELHOR	9.024,37
3476	OR	26/11/2012	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	30.177,46
3477	OR	26/11/2012	04.122.0001.2002.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.923,70
3478	OR	26/11/2012	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	11.412,82
3479	OR	26/11/2012	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.600,80
3480	OR	26/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	16.191,97
3481	OR	26/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.324,26
3482	OR	26/11/2012	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	4.918,13
3483	OR	26/11/2012	04.122.0001.2010.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.120,76
3484	OR	26/11/2012	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	7.846,89
3485	OR	26/11/2012	04.122.0001.2008.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.341,13
3486	OR	26/11/2012	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	15.655,60
3487	OR	26/11/2012	04.124.0001.2009.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.061,05
3488	OR	26/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	28.291,79
3489	OR	26/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.309,58
3490	OR	26/11/2012	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	26.102,61
3491	OR	26/11/2012	04.123.0002.2011.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.620,65
3492	OR	26/11/2012	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	28.821,53
3493	OR	26/11/2012	04.129.0002.2012.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.282,49
3494	OR	26/11/2012	04.122.0001.2023.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	15.302,69
3495	OR	26/11/2012	04.122.0001.2023.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.487,24
3496	OR	26/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	22.057,91
3497	OR	26/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.473,22
3498	OR	26/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	17.554,63
3499	OR	26/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.613,88
3500	OR	26/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	57.526,14
3501	OR	26/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	12.463,71
3502	OR	26/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	9.485,22
3503	OR	26/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.751,66
3504	OR	26/11/2012	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	3.761,53
3505	OR	26/11/2012	15.452.0005.2017.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	827,56
3506	OR	26/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	25.823,34
3507	OR	26/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.238,91
3508	OR	26/11/2012	15.452.0005.2018.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	14.090,46
3509	OR	26/11/2012	15.452.0005.2018.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.834,25
3510	OR	26/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	12.031,60
3511	ES	26/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	EDIPO MACHADO BELMONTE	400,00
3512	ES	26/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	INÁCIO PAULO MALLMANN & CIA LTDA	90,00
3513	ES	26/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	INÁCIO PAULO MALLMANN & CIA LTDA	230,02
3514	ES	26/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	GIZIELE PINTO	1.526,31
3515	ES	26/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COM. DE MADEIRAS E TRANSP. RO	73,50
3516	ES	27/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	427,97
3517	ES	27/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	677,73
3518	ES	27/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	69,90
3519	ES	27/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	34,90
3520	ES	27/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	45,00
3521	ES	27/11/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	45,00
3522	ES	27/11/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.36.00	SIMONE MORANDO BASTOS	400,00
3523	ES	27/11/2012	04.122.0001.2010.0000	3.3.90.36.00	SIMONE MORANDO BASTOS	800,00
3524	ES	27/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	CARDOSO & BARELA LTDA - ME	55,00
3525	ES	27/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	SÃO GABRIEL DIESEL LTDA - EPP	4.370,00
3526	ES	27/11/2012	28.846.0000.2015.0000	3.3.90.47.00	PASEP - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
3527	ES	27/11/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	1.103,45
3528	OR	27/11/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	105,93
3529	OR	27/11/2012	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	191,98
3530	ES	27/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	CARDOSO & BARELA LTDA - ME	200,00
3531	ES	27/11/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.39.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	430,00
3532	ES	27/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.36.00	ELIO MOREIRA DE FIGUEIREDO	215,00
3533	ES	27/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.36.00	NERCIDIO GONÇALVES DA SILVA	903,00
3534	ES	27/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.36.00	ANDRE LUIZ RODRIGUES	989,00
3535	ES	27/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	VALERIO PEDRO PASQUALOTTO	4.180,50
3536	ES	28/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.30.00	EZIO CARVALHO MIRANDA	2.000,00
3537	ES	28/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.39.00	EZIO CARVALHO MIRANDA	1.000,00
3538	ES	28/11/2012	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	STETCAR MARTELINHO DE OURO LTDA - ME	910,00
3539	ES	28/11/2012	23.695.0009.1003.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	2.435,00
3540	ES	28/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	1.894,27

3541	ES	28/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	GALVAN & GALVAN LTDA	214,00
3542	ES	28/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	GALVAN & GALVAN LTDA	95,00
3543	ES	28/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	371,00
3544	ES	28/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	65,33
3545	ES	28/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	292,70
3546	ES	28/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	307,07
2668	AN	29/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	-57,04
3406	AN	29/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MAQUINAS LTDA	-999,88
3407	AN	29/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	RICCI MAQUINAS LTDA	-240,00
3547	ES	29/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	154,40
3548	ES	29/11/2012	04.122.0008.2026.0000	3.3.90.30.00	ROSEMARE DOMINGOS GONÇALVES SILVA - M	464,00
3549	ES	29/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	449,73
3550	ES	29/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	325,60
3551	ES	29/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.39.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	190,00
3552	ES	29/11/2012	15.452.0005.2016.0000	3.3.90.30.00	CANDELORO ENGENHARIA LTDA	431,00
3553	ES	29/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	ASSOMASUL -ASSOC.MUN.MS	2.302,13
3554	ES	29/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	SCARIOT & SCARIOT LTDA	418,38
3555	ES	29/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	RICCI MAQUINAS LTDA	999,88
3556	ES	29/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	RICCI MAQUINAS LTDA	2.910,24
3557	ES	29/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	RICCI MAQUINAS LTDA	7.209,88
3558	ES	29/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	560,00
3559	ES	29/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	1.352,00
2884	AN	30/11/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.39.00	EGIDIO DEOTTI - ME	-135,00
3560	ES	30/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	350,70
3561	ES	30/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	PIZONI & CIA LTDA - ME	175,00
3562	ES	30/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ ELIAS DE JESUS	260,00
3563	ES	30/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ ELIAS DE JESUS	200,00
3564	ES	30/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	PAULO JOSE BENACHIO	40,00
3565	ES	30/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	340,00
3566	OR	30/11/2012	04.122.0001.2023.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.663,87
3567	OR	30/11/2012	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	3.213,37
3568	OR	30/11/2012	04.122.0001.2007.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	3.453,38
3569	OR	30/11/2012	15.452.0005.2017.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	55.395,05
3570	ES	30/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	41,72
3571	OR	30/11/2012	04.122.0001.2003.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	5.713,67
3572	ES	30/11/2012	26.782.0008.2020.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	188,00
3573	ES	30/11/2012	15.452.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	235,00
					Total de Empenhos Emitidos	657.065,87

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:0FF7592C

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012 - FUNPESG

FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA – FUNPESG
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
865	AN	01/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	-70,00
911	AN	01/11/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	-45,00
928	AN	01/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	-123,07
1034	OR	01/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	60,06
1035	OR	01/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	PAULO JOSE BENACHIO	50,00
1036	OR	01/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	50,00
1037	OR	05/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.14.00	IDIONE MARIA PERIN	210,00
1038	OR	05/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	30,00
1039	ES	05/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	20,00
1040	ES	05/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	NELSON FALABRETTI - ME	100,00
1041	OR	07/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	ADELSON MARTINS DE CARVALHO ME	180,00
1042	OR	07/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	11,00
1022	AN	09/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	
1043	OR	09/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	45,00
1044	OR	09/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	70,00
1045	OR	09/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	110,25
1046	OR	09/11/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	15,75
1047	OR	09/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA FERRAGENS MAT. DE CONSTRUÇÃ	60,00
1048	OR	09/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	13,00
1049	OR	09/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	ERNANI PAULO BARTH	175,00
1050	OR	12/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.268,00
1051	OR	12/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	41,80
1052	OR	12/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	23,70
1053	OR	12/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	6,97
1054	OR	12/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	114,71
1055	OR	12/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	DAIREU CÉZAR BARBOSA	200,00
1056	OR	12/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	336,24
1057	OR	12/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SICREDI	53,70
1058	OR	12/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	225,00
997	AN	14/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LT	-0,44
1000	AN	14/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LT	-5,07
1059	OR	19/11/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	227,52
1060	OR	19/11/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	608,35
1061	OR	19/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	VETERINARIA GALLI LTDA	984,16
1062	OR	19/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	750,00
1063	OR	19/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	NELSON FALABRETTI - ME	130,00
1064	OR	19/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	44,52
1065	OR	19/11/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	170,00

1066	OR	19/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	49,21
1067	OR	19/11/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	7,04
1068	OR	20/11/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.39.00	JOZIMAR ARRODIGIOS MENDES	450,00
1069	OR	20/11/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	PETEL MAT.DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA.	567,60
1070	OR	21/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	10,00
1071	OR	21/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	20,00
1072	OR	21/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	100,00
1073	OR	21/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	ROBSON LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	1.200,00
1074	OR	21/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	350,00
1075	OR	21/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	440,00
1076	OR	21/11/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	CELSO ALVES DE PAIVA	448,00
1077	OR	22/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	143,00
1078	OR	22/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	MS EQUIPAMENTOS LTDA	95,82
1079	OR	22/11/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	CELSO ALVES DE PAIVA	12,00
1080	OR	22/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.14.00	IDIONE MARIA PERIN	210,00
1081	OR	22/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.14.00	IDIONE MARIA PERIN	210,00
1082	OR	22/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.14.00	IDIONE MARIA PERIN	170,00
1083	OR	22/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	639,89
1084	OR	22/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	SÃO GABRIEL MONITORAMENTO LTDA - ME	250,00
1085	OR	23/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	70,00
1086	OR	23/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.36.00	ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA	752,00
1087	OR	23/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	178,48
1088	OR	26/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	25,00
1089	OR	26/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	25,81
1090	OR	26/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	24,25
1091	OR	28/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	CLAUDEMIR PINHEIRO DE SOUZA - ME	11,00
1092	OR	28/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	PAULO JOSE BENACHIO	163,00
1093	OR	28/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	1.021,72
1094	OR	28/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	30,00
1095	OR	29/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	133,10
1096	OR	29/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	315,00
1097	OR	29/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.39.00	KERSTING & CESTARI LTDA - ME	529,00
1098	OR	29/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA FERRAGENS MAT. DE CONSTRUÇÃ	65,50
1099	OR	29/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
101	AN	30/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-1.132,20
114	AN	30/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	-35,00
213	AN	30/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	-122,25
220	AN	30/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	-20,00
510	AN	30/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-28,00
597	AN	30/11/2012	18.541.0051.2151.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-21,00
604	AN	30/11/2012	20.601.0054.2150.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-16,00
1100	OR	30/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	158,43
1101	OR	30/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNPESG	15.843,05
1102	OR	30/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNPESG	3.147,79
1103	OR	30/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	1.141,88
1104	OR	30/11/2012	04.122.0045.2147.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	341,06
					Total de Empenhos Emitidos	35.122,73

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:7D2EF1DB

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012 - FUNGAB

FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
28	AN	01/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-881,55
832	OR	01/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	697,65
833	OR	01/11/2012	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	453,75
834	OR	01/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUI	394,83
835	OR	01/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOA DE CARGAS	33,24
836	OR	05/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	11,60
837	OR	05/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	9,50
838	OR	05/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	31,50
839	OR	06/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	31,52
840	OR	06/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	JGS COMERCIAL LTDA	536,00
841	OR	07/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	93,96
842	OR	07/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	63,00
843	OR	07/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	81,20
844	OR	07/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	3.019,48
845	OR	07/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	1.665,79
846	OR	07/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.1.90.13.00	INSS FUNGAB	1.645,25
847	OR	07/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	914,30
848	OR	07/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	114,29
849	OR	07/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	242,90
850	OR	07/11/2012	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	215,80
851	OR	07/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	39,00
852	OR	07/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	185,99
853	OR	07/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	290,00
854	OR	07/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	Hermindo Guarnieri- Mei	60,00
855	OR	07/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	19,80
856	OR	08/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	29,70
857	OR	09/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	EXTINCHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LT	60,00
858	OR	09/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	13,49
859	OR	09/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	72,00

860	OR	09/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	161,00
861	OR	09/11/2012	13.392.0038.1076.0000	4.4.90.52.00	VERSAGE & CIA LTDA	2.560,00
862	OR	09/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	VERSAGE & CIA LTDA	108,00
863	OR	10/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	100,80
864	OR	10/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	JGS COMERCIAL LTDA	268,00
722	AN	12/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-50,46
723	AN	12/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	-320,00
865	OR	12/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	85,00
866	OR	12/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	19,80
867	OR	12/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	26,50
868	OR	12/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	30,00
869	OR	12/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EDIPO MACHADO BELMONTE	80,00
870	OR	12/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	ABF - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	1.150,00
871	OR	12/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	KM TRANSPORTES RODOVIÁRIOA DE CARGAS	27,91
872	OR	12/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	12,71
873	OR	12/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	85,83
874	OR	12/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	57,18
875	OR	12/11/2012	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	277,43
876	OR	12/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
877	OR	12/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	JAIME BERTOLDI	67,00
878	OR	12/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	VILSON MARTINS LUIZ	180,00
880	OR	14/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	20,50
881	OR	14/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	103,50
879	OR	19/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	700,00
882	OR	19/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	447,39
883	OR	19/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	A P M ESCOLA DE 1 E 2 GRAU BERNARDINO F.	400,00
884	OR	19/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	APM E. E. DORCELINA FOLADOR	400,00
885	OR	19/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	APM - EE SÃO GABRIEL	400,00
886	OR	20/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	550,00
887	OR	20/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	130,00
888	OR	20/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	85,77
889	OR	20/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMBRATEL EMPR.BRAS.DE TELECOMUNICAÇÕ	21,53
890	OR	20/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	162,24
891	OR	20/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	80,00
892	OR	20/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	37,50
893	OR	20/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	980,00
894	OR	21/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTD	119,96
895	OR	22/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	48,60
896	OR	22/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ASS. DE PAIS E MESTRES E.M.SENADOR FILINT	250,00
897	OR	22/11/2012	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	115,85
898	OR	22/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	OI S.A.	139,36
899	OR	22/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	142,95
900	OR	22/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	LUMERCO COMÉRCIO DE ILUMINAÇÕES LTDA	570,00
901	OR	23/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	1.425,00
902	OR	23/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	53,06
903	OR	23/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	38,87
904	OR	23/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BARÃO COLOR LABORATÓRIO E MATERAIS FO	241,57
905	OR	26/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	1.452,60
906	OR	26/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	12,98
907	OR	26/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	GRUPO BELLA IDADE VIDA E ESPERANÇA	3.500,00
908	OR	26/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	360,00
909	OR	26/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	94,28
910	OR	26/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	300,00
911	OR	26/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	25,60
912	OR	27/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	5,00
913	OR	27/11/2012	13.392.0039.2153.0000	4.4.90.52.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	4.998,00
914	OR	27/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ASSOC.DE PAIS E MESTRES ESC.MUN.ARM.TO	400,00
915	OR	27/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	9,00
916	OR	27/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	105,00
917	OR	27/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	3,90
918	OR	28/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	570,00
919	OR	28/11/2012	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	113,74
920	OR	28/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	ROSELENE DE AZEVEDO BARBOSA	510,00
921	OR	28/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	500,00
922	OR	28/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	MARIA IRENE REGINATTO EIBEL	500,00
923	OR	28/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	15,56
924	OR	28/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MEGA TINTAS LTDA	85,76
925	OR	28/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	540,24
926	OR	28/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	114,36
927	OR	28/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	STILO SEGURANÇA LTDA	7.995,00
928	OR	28/11/2012	13.392.0039.2153.0000	4.4.90.52.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	230,00
929	OR	29/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	PRIMEIRA IGREJA BATISTA	800,00
930	OR	29/11/2012	13.392.0038.2156.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	182,14
931	OR	29/11/2012	04.122.0039.2149.0000	3.3.90.39.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	80,00
932	OR	29/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BIASIBETTI & CIA LTDA	695,00
933	OR	29/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	CONJUNTO MUSICAL ZÍNGARO LTDA-ME	3.500,00
934	OR	30/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGT FUNGAB.	11.648,64
935	OR	30/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	14,80
936	OR	30/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	71,39
937	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	GIZIELE PINTO	4.500,00
938	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	761,20
939	OR	30/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	ROSENIR BARBOZA FERREIRA LUCAS ME	20,00
940	OR	30/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	65,00
941	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
942	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	MALHARIA GABRIELA LTDA	1.950,00
943	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA	1.046,51
944	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA APARECIDA CURTI	813,95
945	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	NELMA LUIS VANDES	813,95
946	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARIA ROSA MIRANDA DO AMARAL	813,95
947	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	SIMONE HONÓRIO DA SILVA	813,95

948	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS ANJOS ORMANDES	813,95
949	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	CECILIA DA SILVA ORMANDES	622,00
950	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	MARIA TANIA PEREIRA ORMANDES	622,00
951	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	ELIANE AUGUSTO	622,00
952	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	NEIVA SOCORRO LOPES DA SILVA	622,00
953	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	CLAUDINEI HONORATO SILVA	622,00
954	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.36.00	NIVALDO DA SILVA PEREIRA	622,00
955	OR	30/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ DOS SANTOS FONSECA	845,93
956	OR	30/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ BORBA DO PRADO	1.266,80
957	OR	30/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCUS PAULO DOS SANTOS SCHENEIDER	1.661,24
958	OR	30/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIO JOSÉ ROSSI	1.127,91
959	OR	30/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	EVANDRO DOTTO	619,51
960	OR	30/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	MARCICLEO DA SILVA OLIVEIRA	1.266,80
961	OR	30/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	SERGIO ROBERTO LOPES ZAN	702,84
962	OR	30/11/2012	13.392.0038.1076.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA ALBERTINI MENDONÇA	1.127,91
963	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	700,00
964	OR	30/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	COM. DE COMB. E DERIV. DO PETROLEO SG LT	800,00
965	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	ZACARIAS RENATO MOSCON	3.800,00
966	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	HOTEL SÃO GABRIEL LTDA - ME	435,00
967	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	BIAZUS E LEVINSKI LTDA.	1.800,00
968	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	39,80
969	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ TADEU DA SILVA	3.000,00
970	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	TRINDADE COMUNICAÇÕES LTDA	600,00
971	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	570,16
972	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	BERTONCELLI E CIA LTDA	7.400,00
973	OR	30/11/2012	13.392.0039.2153.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	400,00
974	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.39.00	SOM + EVENTOS LTDA - ME	4.000,00
975	OR	30/11/2012	13.392.0037.1108.0000	3.3.90.30.00	IRAIDES MARIA ORTOLAN TONON	86,00
					Total de Empenhos Emitidos	110.595,09

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B8731E1C

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012 - FUNDESG

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS
NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
646	AN	01/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-1,00
	OR	01/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1,00
647	OR	01/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	34,57
648	OR	01/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	85,00
649	OR	01/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS - FIE	43,56
650	OR	05/11/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	R.G. PINHEIRO - ME	6.287,00
651	OR	06/11/2012	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	STADTLOBER & CIA. LTDA	247,50
652	OR	06/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	SHEILA EMILIA MOTERLE	700,00
653	OR	06/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	9,04
654	OR	06/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	HIAGO HENRIQUE BORTOLINI TAQUES - ME	750,00
655	OR	06/11/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	89,50
656	OR	10/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2.015,00
657	OR	10/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	ADRIANO SCHIZZI	150,00
658	OR	10/11/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.31.00	CLEIR VIEIRA MARTINS - ME	1.008,00
659	OR	19/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	ROMILDO INACIO DE ARAUJO	174,42
660	OR	19/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ TADEU MARTINS ANTONIO	174,42
661	OR	19/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	JOÃO BOSCO DA SILVA	174,42
662	OR	19/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	KLEYBER VASCONCELOS SILVA	174,42
663	AN	20/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-1,00
	OR	20/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1,00
664	OR	20/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	DAYANY HONORINA LOPES FLORES	523,25
665	OR	20/11/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.36.00	VICTOR CHENA	4.625,00
666	OR	20/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	746,89
667	OR	20/11/2012	27.812.0041.2239.0000	3.3.90.39.00	SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA NORTESTADO L	500,00
668	OR	21/11/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.31.00	CORREA E CARDOSO LTDA	118,80
669	OR	22/11/2012	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	STADTLOBER & CIA. LTDA	247,50
670	OR	26/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	16,79
671	OR	26/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA LÁPIS DE COR LTDA	63,90
672	OR	27/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	42,93
673	OR	27/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.36.00	NAURELINA COLMAN SATORRE	234,70
674	OR	27/11/2012	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.36.00	NEY LIMA	1.313,95
675	OR	27/11/2012	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.36.00	HUMBERTO GARCIA	1.302,33
676	OR	27/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	114,48
677	OR	27/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	31,53
678	OR	27/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
679	OR	27/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	48,12
680	OR	27/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
681	OR	27/11/2012	27.812.0041.2201.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	70,24
682	AN	27/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	-1,00
	OR	27/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1,00
683	AN	27/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	-1,00
	OR	27/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1,00
684	OR	27/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS - FIE	2.429,28
685	OR	29/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	FGTS FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SE	925,18
686	OR	29/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	PIS S/ FOLHA DE PGTO	120,85
687	OR	29/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.13.00	INSS - FUNDESG	9.457,65

688	OR	29/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDESG	12.084,79
689	OR	29/11/2012	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.36.00	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	127,91
690	OR	29/11/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.31.00	CORREA E CARDOSO LTDA	281,40
691	OR	29/11/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	40,20
692	OR	29/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	LAFAETE AGUSTINHO DINIZ	40,00
693	OR	29/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	INES LIBERA REBECHI ME/MS	61,50
694	OR	29/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	125,81
695	OR	29/11/2012	27.812.0041.2200.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	82,07
696	OR	30/11/2012	27.812.0064.2210.0000	3.3.90.31.00	JANIR CARLOS BERRES	162,00
697	OR	30/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	VIVO S.A.	662,73
698	OR	30/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	68,65
699	OR	30/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	37,30
700	OR	30/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.505,49
701	OR	30/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	56,41
702	OR	30/11/2012	27.812.0041.2202.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	515,74
					Total de Empenhos Emitidos	50.954,22

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9864EBE9

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012 - FUNDEB

FUNDO FUNDEB
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
461	OR	27/11/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	109.690,48
462	OR	27/11/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	637,21
463	OR	27/11/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	18.100,78
464	OR	27/11/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	103.835,70
465	OR	27/11/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	56.423,83
466	OR	27/11/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	58.216,54
467	OR	27/11/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	35.815,95
468	OR	27/11/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	264,00
469	OR	27/11/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	13.100,62
470	OR	27/11/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	66,00
471	OR	27/11/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.933,17
472	OR	27/11/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	22,00
473	OR	27/11/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.417,01
474	OR	27/11/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	5.371,74
475	OR	27/11/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	110,00
476	OR	27/11/2012	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.272,29
477	OR	27/11/2012	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.393,97
478	OR	27/11/2012	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.680,29
479	OR	27/11/2012	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	8.164,45
480	OR	27/11/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	70.147,76
481	OR	27/11/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.055,86
482	OR	27/11/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	176,00
483	OR	27/11/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	44.533,31
484	OR	27/11/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	8.675,94
485	OR	27/11/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	88,00
486	OR	27/11/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	25.178,16
487	OR	27/11/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.515,02
488	OR	27/11/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	6.076,00
489	OR	27/11/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	44,00
490	OR	27/11/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.893,01
491	OR	27/11/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.314,41
492	OR	27/11/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.030,08
493	OR	27/11/2012	12.361.0028.2221.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	10.868,39
494	OR	27/11/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.098,78
495	OR	27/11/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	88,00
					Total de Empenhos Emitidos	636.298,75

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F72D55F4

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012 - FMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
821	AN	01/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MACCARRI & MACCARI LTDA	-15.000,00
930	AN	01/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	-20.000,00
1451	AN	01/11/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI 583.230.231-1	-288,00
1521	AN	01/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	EDIPO MACHADO BELMONTE	-270,00
1639	AN	01/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	-30,00
1758	AN	01/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	MADOCLE INSTALAÇÕES DE AR AUTOMOTIVO	-595,00
1759	AN	01/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	MADOCLE INSTALAÇÕES DE AR AUTOMOTIVO	-100,00
1920	AN	01/11/2012	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS LT	-330,00
1921	AN	01/11/2012	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS LT	-770,00
1944	AN	01/11/2012	10.302.0018.2046.0000	3.3.91.39.00	FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO M	-795.319,27
1988	AN	01/11/2012	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS LT	-400,00

2036	AN	01/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	JAIR GRASEL - ME	-250,00
2365	AN	01/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	-126,00
2486	AN	01/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	-569,00
2487	AN	01/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	-90,47
2714	ES	01/11/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	J. DE SOUZA PEREIRA - ME	759,26
2715	GL	01/11/2012	10.302.0018.2046.0000	3.3.91.39.00	FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO M	307.448,34
2716	ES	01/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	560,00
2717	ES	01/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	ROGERIO NOGUEIRA CAMPOS - ME	2.590,00
2718	ES	01/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	RAFAEL ARANTES BISPO	130,50
2719	ES	01/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	EVA WILMA ABDO DOS SANTOS GUIMARAES	500,00
2720	ES	01/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	WILDE & WILDE LTDA	485,00
2721	ES	01/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS	345,00
2722	ES	01/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	203,86
2723	ES	01/11/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	450,00
2724	ES	01/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	960,00
2725	ES	01/11/2012	10.304.0019.2052.0000	3.3.90.39.00	MARIA MADALENA RIBEIRO	850,00
2726	ES	01/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	MADOCLE INSTALAÇÕES DE AR AUTOMOTIVO	235,00
2727	ES	01/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	ASMET - ASSES.SEG.MED.TRABALHO LTDA.	234,00
2728	ES	01/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS	720,00
2729	ES	01/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	453,45
2730	ES	01/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	36,78
2731	ES	01/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO APARECIDO DE SOUZA-ME	4.270,00
2732	ES	01/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	CARLINHO COLUSSI	350,00
2733	ES	01/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	STETCAR MARTELINHO DE OURO LTDA - ME	963,00
2734	ES	01/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	390,00
2735	OR	01/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	68,36
2736	OR	01/11/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	94,30
2737	ES	01/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	WILDE & WILDE LTDA	555,00
2738	ES	01/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	203,00
2739	ES	01/11/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	64,77
2740	ES	01/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	42,71
2741	ES	01/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	794,10
2742	ES	01/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA	738,00
2743	ES	01/11/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	60,81
2744	ES	01/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	38,70
2745	ES	01/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CASARIN E CIA LTDA	425,00
2746	OR	01/11/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	308,11
2747	OR	01/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.582,75
2748	OR	01/11/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	245,75
2749	OR	01/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	17.665,82
2750	OR	01/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	87,05
2751	ES	01/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	1.170,00
2752	ES	06/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	2.531,80
2753	ES	07/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	11.908,20
2754	OR	07/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	RAFAEL ARANTES BISPO	2.815,64
2755	ES	07/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNOSTI	912,94
2756	OR	08/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ROBERTO WERNECK	970,00
2757	OR	08/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	760,00
2758	OR	08/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO RODRIGUES	760,00
2759	OR	08/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	760,00
2760	OR	08/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	760,00
2761	OR	08/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	LUIZ ANDRADE PEREIRA	760,00
2762	OR	08/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	760,00
2763	OR	08/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	760,00
2764	OR	08/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	IVANILDA MARIA DA SILVA DE MORAES	400,00
2765	ES	09/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	SÃO GABRIEL DIESEL LTDA - EPP	395,00
2766	ES	09/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	CARDOSO & BARELA LTDA - ME	1.590,00
2767	ES	09/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	CARDOSO & BARELA LTDA - ME	2.583,21
2768	OR	09/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	700,50
2769	OR	09/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	208,46
2770	ES	12/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO DORIVAL CORREA	80,00
2708	AN	13/11/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.30.00	IRAIDES MARIA ORTOLAN TONON	-0,01
2771	ES	13/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	65,80
2772	ES	19/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	ADÃO CARDOSO GONÇALVES	600,00
2773	ES	19/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	39,11
2774	ES	19/11/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	61,41
2775	OR	19/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	146,44
2776	OR	19/11/2012	10.302.0018.2046.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	210,93
2777	OR	19/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	212,87
2778	OR	19/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	QUEOPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	1.412,67
2779	ES	19/11/2012	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.36.00	VOLMIR ANTONIO BERNARDI	2.560,00
2780	ES	19/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	320,00
2781	ES	19/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	375,00
2782	ES	19/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	150,00
2783	ES	21/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	LAÉRCIO PEREIRA SOUZA	3.175,00
2784	ES	21/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	EDIPO MACHADO BELMONTE	630,00
2785	ES	21/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	899,60
2786	ES	21/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	STETCAR MARTELINHO DE OURO LTDA - ME	70,00
2787	ES	22/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIDROLAR COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIO	480,00
2788	ES	22/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	JAISO BRUSCHI-ME	2.570,00
2789	ES	22/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	210,00
2790	ES	22/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	40,00
2791	ES	22/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	71,00
2792	ES	22/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	121,00
2793	ES	22/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	MOTILITY -SCOPE E SERVIÇOS MEDICOS SS	500,00
2794	ES	22/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	437,06
2795	ES	23/11/2012	10.301.0017.2044.0000	3.3.90.39.00	INTERCARDIO COMERCIO, SERVIÇOS E REPRE	270,00
2796	ES	23/11/2012	10.301.0017.2044.0000	3.3.90.39.00	MACCARRI & MACCARI LTDA	80,00
2797	ES	23/11/2012	10.301.0017.2044.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	40,00
2798	ES	26/11/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	101,58

2799	ES	26/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DRAGÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	25,00
2800	ES	27/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	772,96
2801	OR	27/11/2012	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	LILIANI LOPES LESSA	2.583,51
2802	OR	27/11/2012	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO	1.540,55
2803	OR	27/11/2012	10.302.0018.2046.0000	3.3.90.36.00	CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA	3.036,00
2804	OR	27/11/2012	10.302.0018.2046.0000	3.3.90.36.00	EDINEI VIEIRA ROCHA	2.402,00
2805	OR	27/11/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.36.00	VANILDO LOPES DE PAULO	1.228,75
2806	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARÃES	778,75
2807	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ADRIELE SOUZA	1.203,52
2808	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ELISANDRA CRISTINA DE LIMA	1.061,93
2809	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ESLAINE ZANDOMENIGHI	1.070,82
2810	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	IRINEA DA SILVA	778,75
2811	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ILDA GOMES CORDEIRO	665,39
2812	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	JULIETE VALLOVERA TOMÉ	906,75
2813	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	LUZANIRA DIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	1.221,93
2814	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	LUZENI PEREIRA DE SOUZA AMARAL	820,82
2815	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	OSVALDO GOIS FIGUEIREDO	13.000,00
2816	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	PATRICIA RIBEIRO DE JESUS LIMA	820,82
2817	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ROSIMAR BARALDI DA SILVA	778,75
2818	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SALETE BERTO CAVALHEIRO	778,75
2819	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SIMONE FORTES	778,75
2820	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	TOBIAS FIDÊNCIO DOS REIS	11.890,00
2821	OR	27/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	7.336,27
2822	OR	27/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	15.713,24
2823	ES	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	CLENAIR PINHEIRO DE LIMA GOMES	898,44
2824	OR	27/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	27.061,46
2825	OR	27/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.016,33
2826	OR	27/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	582,82
2827	OR	27/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.082,99
2828	OR	27/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	749,22
2829	OR	27/11/2012	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	6.536,45
2830	OR	27/11/2012	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.022,49
2831	OR	27/11/2012	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	5.824,47
2832	OR	27/11/2012	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	3.393,73
2833	OR	27/11/2012	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	16.750,06
2834	OR	27/11/2012	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.391,96
2835	OR	27/11/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	753,24
2836	OR	27/11/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.709,35
2837	OR	27/11/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.215,22
2838	OR	27/11/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	21.240,60
2839	OR	27/11/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.167,86
2840	OR	27/11/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.000,00
2841	OR	27/11/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	2.484,21
2842	OR	27/11/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	424,58
2843	OR	27/11/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	2.652,90
2844	OR	27/11/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	604,55
2845	OR	27/11/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	44.349,54
2846	OR	27/11/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.595,01
2847	OR	27/11/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.155,26
2848	OR	27/11/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	12.347,45
2849	OR	27/11/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.461,90
2850	OR	27/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	7.347,66
2851	OR	27/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.615,16
2852	OR	27/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	11.423,61
2853	OR	27/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.193,14
2854	OR	27/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.384,47
2855	OR	27/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.421,29
2856	OR	27/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.226,71
2857	OR	27/11/2012	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.000,00
2858	OR	27/11/2012	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.949,23
2859	OR	27/11/2012	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.430,35
2860	OR	27/11/2012	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.750,63
2861	OR	27/11/2012	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.256,17
2862	OR	27/11/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	12.443,66
2863	OR	27/11/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	40.000,00
2864	OR	27/11/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.748,32
2865	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	72.036,52
2866	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	90.000,00
2867	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	36.126,00
2868	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	15.046,96
2869	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.925,18
2870	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
2871	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	26.277,63
2872	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.683,57
2873	OR	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	733,85
2874	OR	27/11/2012	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	307,85
2875	OR	27/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HSBC BANK	117,60
2876	ES	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS LT	540,00
2877	ES	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	40,95
2878	ES	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	1.995,00
2879	ES	27/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	300,00
2880	ES	27/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ZAIRA MARLI VAZ - ME	50,00
2881	ES	27/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	70,60
2882	ES	27/11/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	167,71
2883	ES	27/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	22,50
2884	ES	28/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	781,68
2885	ES	28/11/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	3.000,00
2886	ES	28/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	794,09
2887	ES	28/11/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	320,00
2888	ES	28/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI	18,90

2889	ES	28/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO APARECIDO DE SOUZA-ME	4.025,00
2890	ES	28/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	MELKE E CAMARGO S/S	275,00
2891	ES	28/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	1.000,00
2892	ES	28/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	1.000,00
2893	ES	28/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	CÉLIO HELEGDA	1.200,00
2894	OR	28/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CPFL ENERGIA - COMPANHIA PAULISTA DE FO	30,87
2895	ES	29/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	511,00
2896	ES	29/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	244,00
2897	ES	29/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	OFICINA MECÂNICA OESTE LTDA	60,00
2898	ES	29/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	530,01
2899	ES	29/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	63,06
2900	ES	29/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	21,50
2910	ES	29/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	495,16
2901	ES	30/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	M. V. KOSS	455,70
2902	AN	30/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI	-206,04
	ES	30/11/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	ODETE TEREZINHA BENACHIO LENZI	206,04
2903	ES	30/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	160,00
2904	ES	30/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA -ME	6.580,00
2905	ES	30/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	LAÉRCIO PEREIRA SOUZA	2.540,00
2906	ES	30/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	394,16
2907	ES	30/11/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	267,00
2908	ES	30/11/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	WILDE & WILDE LTDA	450,00
2909	ES	30/11/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MARTA BATISTA-ME	1.475,00
					Total de Empenhos Emitidos	296.196,44

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:27F5A0DC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012 - FMDCA

FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
5	OR	05/11/2012	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.36.00	ANDRÉ EDUARDO GARCIA	1.085,00
6	OR	14/11/2012	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.30.00	JANIR CARLOS BERRES	60,00
7	OR	22/11/2012	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	536,00
8	OR	26/11/2012	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.39.00	ZENAIRA MARGARETE SCHEFFER	326,00
9	OR	26/11/2012	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.30.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	7.650,00
11	OR	26/11/2012	08.242.0012.1230.0000	4.4.50.42.00	COMUNIDADE KOLPING S.FRANCISCO DE ASSI	10.734,38
12	OR	26/11/2012	08.242.0012.1230.0000	3.3.50.30.00	COMUNIDADE KOLPING S.FRANCISCO DE ASSI	5.265,62
10	OR	27/11/2012	08.242.0012.1229.0000	4.4.50.42.00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC	20.000,00
13	OR	29/11/2012	08.243.0012.1231.0000	4.4.50.42.00	GEAK GRUPO ESPÍRITA APRENDIZES DE KARD	8.000,00
14	OR	29/11/2012	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	1.400,00
15	OR	29/11/2012	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.39.00	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	410,00
16	OR	29/11/2012	08.243.0012.2093.0000	3.3.90.39.00	PRIMEIRA IGREJA BATISTA	1.244,00
					Total de Empenhos Emitidos	56.711,00

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:92E2517D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

304	AN	01/11/2012	08.244.0011.2064.0000	3.3.90.39.00	FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	-20.000,00
625	AN	01/11/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	ART VIDEO LTDA	-99,50
802	AN	01/11/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	-444,84
1249	AN	01/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	KARLA JUNIA DE OLIVEIRA SANTANA - ME	-387,50
1280	AN	01/11/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	CLÉLIA DA CRUZ SOUZA	-3.200,00
1319	AN	01/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	MARELI EIBEL BERTER	-1.200,00
1722	OR	01/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	J. DE SOUZA PEREIRA - ME	843,58
1723	OR	01/11/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	RENATO WARSZAWSKI DE OLIVEIRA	3.535,91
1724	OR	01/11/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	NERI VIANA BRUN	596,77
1725	OR	01/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	41,72
1726	OR	01/11/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	95,82
1727	OR	01/11/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	32,40
1728	OR	01/11/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	314,44
1729	OR	01/11/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	69,95
1730	OR	01/11/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	33,82
1731	OR	01/11/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	60,30
1732	OR	01/11/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	31,47
1733	OR	05/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA AMARAL	20,00
1734	OR	05/11/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	321,00
1735	OR	05/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	320,48
1736	OR	05/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	25,38
1617	AN	06/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-0,48
1737	OR	06/11/2012	08.244.0011.2065.0000	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	458,87
1738	OR	06/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	31,50
1739	OR	07/11/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA ALBERTINI MENDONÇA	650,46
1740	OR	08/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	SHIRLEY LELIS GONÇALVES	235,00
1741	OR	08/11/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	ALEX AIGNER DE SOUZA	1.069,76

1742	OR	09/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	36,00
1743	OR	09/11/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	36,00
1744	OR	09/11/2012	08.243.0012.2081.0000	4.4.90.52.00	ANTONIO LADY MALGARIN	604,80
1745	OR	09/11/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.30.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	135,00
1746	OR	09/11/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.30.00	LUIZ GARCIA ELVIRA ME/MS	2.367,10
1747	OR	09/11/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	464,80
1748	OR	09/11/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.30.00	IRAIDES MARIA ORTOLAN TONON	885,00
1749	OR	09/11/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.30.00	PAPELARIA FRADELLI	1.807,45
1750	OR	09/11/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.30.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	528,00
1751	OR	09/11/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.30.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	40,00
1752	OR	09/11/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	55,76
1753	OR	09/11/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	RIAJ COMERCIAL LTDA	294,90
1754	OR	09/11/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	BYANCA DANIELE TAROKO DOS SANTOS-ME	61,90
1755	OR	09/11/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	202,20
1756	OR	09/11/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	181,76
1757	OR	09/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	DIRCEU GUEDIM	40,00
1758	OR	09/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	55,59
1759	OR	09/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	67,20
1760	OR	09/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	212,00
1761	OR	09/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	442,75
1762	OR	09/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	90,00
1763	OR	09/11/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	225,00
1764	OR	09/11/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	390,00
1765	OR	09/11/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA.	45,00
1766	OR	09/11/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.39.00	LIVRARIA E PAPELARIA LÁPIS DE COR LTDA	436,00
1767	OR	09/11/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.39.00	LIVRARIA E PAPELARIA LÁPIS DE COR LTDA	1.032,00
1768	OR	12/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	ELIKA DA SILVA FLORES	340,00
1769	OR	12/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA	340,00
1770	OR	12/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	MEIRE APARECIDA MENDES BORTOLINI	340,00
1771	OR	12/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	OSANA IZABEL FOLETO MEZZAROBA	340,00
1772	OR	12/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	KELLIS ANGELA ZANETTI	340,00
1773	OR	12/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	7,40
1774	OR	13/11/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	380,00
1775	OR	13/11/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	1.652,50
1776	OR	13/11/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	485,00
1777	OR	13/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	89,25
1778	OR	13/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	66,00
1779	OR	13/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	325,00
1780	OR	13/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	14,80
1781	OR	14/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.36.00	MARELI EIBEL BERTER	1.200,00
1782	OR	14/11/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	RONILÇO CRUZ DE OLIVEIRA	3.200,00
1783	OR	14/11/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	343,11
1784	OR	14/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.36.00	FATIMA EDNEY RIBEIRO	348,84
1785	OR	14/11/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	280,00
1786	OR	14/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	240,00
1787	OR	14/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	600,00
1788	OR	14/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	320,00
1789	OR	14/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	242,70
1790	OR	14/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	772,90
1791	OR	14/11/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.36.00	SONISE CITADELLA	600,00
1792	OR	14/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO	0,03
1793	OR	14/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	218,65
1794	OR	19/11/2012	08.244.0011.2066.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	9.343,36
1795	OR	19/11/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	493,26
1796	OR	19/11/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	241,23
1800	OR	20/11/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.39.00	CVN IND.COM.LOC.DE BILHARES LTDA.	160,00
1801	OR	20/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	INÁCIO PAULO MALLMANN & CIA LTDA	45,00
1802	OR	20/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	LIVRARIA E PAPELARIA LÁPIS DE COR LTDA	76,44
1803	OR	20/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA LÁPIS DE COR LTDA	6,50
1804	OR	20/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	74,25
1648	AN	21/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES	-82,70
1805	OR	21/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	750,00
1797	OR	22/11/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	885,96
1798	OR	22/11/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	359,62
1799	OR	22/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	25,38
1806	OR	22/11/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	48,00
1807	OR	22/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	RONALDO ANTONIO MILITÃO	1.560,00
1808	OR	22/11/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	NAIARA NEUMA SA SILVA	350,00
1809	OR	23/11/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	KÁTIA CILENE MANTOVANI	186,05
1810	OR	23/11/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	JONAS RAFAEL VIANNA DO CARMO	640,00
1811	OR	23/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.36.00	NERI VIANA BRUN	973,49
1812	OR	23/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.36.00	WELLINGTON LINO TRAJANO	973,49
1813	OR	23/11/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	723,00
482	AN	26/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	SAIONARA MANJABOSCO NEVES	-156,00
692	AN	26/11/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	ART VIDEO LTDA	-306,50
767	AN	26/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	YEDA CARVALHO TERRA-ME	-169,57
808	AN	26/11/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	ART VIDEO LTDA	-319,75
1372	AN	26/11/2012	08.243.0011.2056.0000	4.4.90.52.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	-2.748,00
1814	OR	26/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA AMARAL	20,00
1815	OR	26/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA	20,00
1816	OR	26/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	20,00
1817	OR	26/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	NILTON FRANCISCO DA SILVA	20,00
1818	OR	26/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.14.00	NERI VIANA BRUN	20,00
755	AN	27/11/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	-280,00
781	AN	27/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	AGILGRAF-IND.GRÁFICA LTDA	-60,00
1819	OR	27/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	JEFERSOM RIBEIRO DA SILVA INSTALAÇÕES E	900,00
1820	OR	27/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	280,00
1821	OR	27/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	60,00
1822	OR	27/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SEC.ESTADO TRAB.ASSIST.SOCIAL -SETAS	2.496,93
1823	OR	27/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SEC.ESTADO TRAB.ASSIST.SOCIAL -SETAS	1.994,40

1622	AN	28/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	-5,45
1748	AN	28/11/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.30.00	IRAIDES MARIA ORTOLAN TONON	-0,22
1824	OR	28/11/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	68.844,61
1825	OR	28/11/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	13.827,94
1826	OR	28/11/2012	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO CONSELHO TUTELAR	13.018,60
1827	OR	28/11/2012	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	2.603,70
1828	OR	28/11/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	54,67
1829	OR	28/11/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	730,00
1830	OR	28/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.30.00	JOÃO EMÍLIO LINK	61,91
1831	OR	28/11/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	497,79
1832	OR	28/11/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	2.836,72
1833	OR	29/11/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	20,00
1834	OR	29/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	32,00
1835	OR	29/11/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	60,00
1836	OR	29/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	EDIPO MACHADO BELMONTE	250,00
1837	OR	29/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.30.00	LAGONDOLA PIZZARIA LTDA	99,00
1177	AN	30/11/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EDILSON AUGUSTO	-10,00
1564	AN	30/11/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	-1.731,67
1705	AN	30/11/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	-111,63
1838	OR	30/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	162,00
1839	OR	30/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	267,12
1840	OR	30/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	1.450,41
1841	OR	30/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	978,09
1842	OR	30/11/2012	08.243.0012.2081.0000	3.3.90.39.00	STETCAR MARTELINHO DE OURO LTDA - ME	400,00
1843	OR	30/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	330,00
1844	OR	30/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	1.328,00
1845	OR	30/11/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.36.00	ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS	973,49
1846	OR	30/11/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	100,00
1847	OR	30/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	CARLINHO COLUSSI	460,00
1848	OR	30/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	CARLINHO COLUSSI	640,00
1849	OR	30/11/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	1.165,00
1850	OR	30/11/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	240,00
					Total de Empenhos Emitidos	136.474,62

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8B5203DA

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012 - FEMSGO

PREF.MUN.SÃO GABRIEL DO OESTE-FEMSGO
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS
NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
221	AN	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-30.000,00
223	AN	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	-20.000,00
557	AN	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	E & E TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	-10.330,14
562	AN	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI-ME	-22.090,76
564	AN	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	-23.706,11
1688	AN	01/11/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.30.00	MICRO MASTER 3A ASSIST. SUPR. EM INFORM	-100,00
2127	AN	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	-25.410,32
2932	AN	01/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
3069	AN	01/11/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	-75,00
3399	AN	01/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	F. ROCHA E CIA LTDA	-524,04
3446	AN	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANDERLEIA PEDO - ME	-190,00
3493	OR	01/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	VILELA E ROTINI LTDA ME	59,90
3494	OR	01/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	ASMET - ASSES.SEG.MED.TRABALHO LTDA.	351,00
3495	OR	01/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ILMA FERNANDES DE FIGUEIREDO GUEDES	764,00
3496	OR	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANIA JANETE RODRIGUES DA SILVA - ME	23.706,11
3497	OR	01/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	672,69
3498	OR	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	LUIZ CARLOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	25.410,32
3499	OR	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	E & E TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME	10.330,14
3500	OR	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANDERLEIA PEDO - ME	130,00
3501	OR	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANDERLEIA PEDO - ME	320,00
3502	OR	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANDERLEIA PEDO - ME	410,00
3503	OR	01/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	ANDRE ANTONIO AGOSTINI	77,00
3504	OR	01/11/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.39.00	MICRO MASTER 3A ASSIST. SUPR. EM INFORM	100,00
3505	OR	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	197,50
3506	OR	01/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	275,91
3507	OR	01/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	91,11
3508	OR	01/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	163,40
3509	OR	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	SAUL BRUNETTO	1.065,00
3510	OR	01/11/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	FUNPESG - FUND.EDUC.DE APOIO A PESQ.E D	50,70
3511	OR	01/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	FUNPESG - FUND.EDUC.DE APOIO A PESQ.E D	64,50
3512	OR	01/11/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	FUNPESG - FUND.EDUC.DE APOIO A PESQ.E D	222,80
3513	OR	01/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	FUNPESG - FUND.EDUC.DE APOIO A PESQ.E D	81,10
3514	OR	01/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	28,30
3515	OR	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	CASA DOS PARAFUSOS TUMELERO LTDA	18,21
3516	OR	01/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	65,00
3517	OR	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO DORIVAL CORREA	440,00
3518	OR	01/11/2012	12.361.0025.2115.0000	3.3.90.39.00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA	6.582,30
3519	OR	01/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	EVERSON LUIZ REZZIERI-ME	22.090,76
3520	OR	05/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	714,20
3521	OR	05/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	105,99
3522	OR	05/11/2012	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.30.00	SHIRLEY LELIS GONÇALVES	208,00
3523	OR	05/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	SHIRLEY LELIS GONÇALVES	50,00

3524	OR	06/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	116,00
3525	OR	06/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BENEDETE & TARTARI LTDA.	12,00
3526	OR	06/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	BENEDETE & TARTARI LTDA.	60,00
3527	OR	06/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	105,15
3528	OR	06/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
3530	OR	06/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	404,00
3531	OR	06/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPA	120,10
3532	OR	06/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	748,50
3533	OR	06/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	82,74
3534	OR	06/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	234,57
3535	OR	06/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	1.750,00
3536	OR	06/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	301,92
3537	OR	06/11/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	143,78
3538	OR	06/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	247,99
3539	OR	06/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	165,33
3540	OR	08/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	DEOLINDA DE OLIVEIRA VELOZO	65,00
3541	OR	08/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	440,00
3542	OR	08/11/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	512,35
3543	OR	08/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	390,00
3544	OR	08/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	390,00
3545	OR	08/11/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	390,00
3546	OR	08/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	127,50
3547	OR	08/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	195,00
3548	OR	08/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	414,75
3549	OR	08/11/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	96,25
3550	OR	08/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	138,33
3551	OR	08/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	390,00
3552	OR	08/11/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	65,38
3553	OR	08/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	401,61
3554	OR	08/11/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	382,24
3555	OR	08/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	254,96
3556	OR	08/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	795,30
3557	OR	08/11/2012	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	90,00
3558	OR	08/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	195,00
3559	OR	08/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	390,00
3560	OR	08/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	195,00
3561	OR	08/11/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	3.556,50
3562	OR	08/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	444,00
3563	OR	08/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	180,00
2669	AN	09/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	-1.750,00
3529	OR	09/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	49,90
3564	OR	09/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	100,00
3565	OR	09/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	370,00
3566	OR	09/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	CORREA E CARDOSO LTDA	195,92
3567	OR	09/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.36.00	NESTOR CARLOS GAONA CABELLO	30,00
3568	OR	09/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	100,74
3569	OR	09/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	169,62
3570	OR	09/11/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	104,93
3571	OR	09/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	153,58
3572	OR	09/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	180,58
3573	OR	12/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	297,22
3574	OR	12/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	8,00
3575	OR	12/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	RONALDO GOMES NOGUEIRA 040.029.271-80	50,00
3576	OR	12/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	RONALDO GOMES NOGUEIRA 040.029.271-80	50,00
3577	OR	12/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	RONALDO GOMES NOGUEIRA 040.029.271-80	40,00
3578	OR	12/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	CHASSIEIXO LTDA	80,00
3579	OR	13/11/2012	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	152,08
3580	OR	13/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	MÁRIO RODRIGUES RAMOS 375.214.628-15	80,00
3581	OR	13/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	MÁRIO RODRIGUES RAMOS 375.214.628-15	240,00
3582	OR	13/11/2012	12.122.0006.2125.0000	3.3.90.39.00	UNIÃO NAC. DOS CONSELHOS MUNIC. DE EDU	305,00
3583	OR	14/11/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	19,00
3584	OR	14/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	50,00
3585	OR	14/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS	591,90
3586	OR	14/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	SÃO GABRIEL DIESEL LTDA - EPP	20,00
3587	OR	14/11/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	176,04
3588	OR	19/11/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.30.00	PRIGOL MORAZ LTDA - ME	450,00
3589	OR	19/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	BENEDETE & TARTARI LTDA.	60,00
3590	OR	19/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	BENEDETE & TARTARI LTDA.	60,00
3591	OR	19/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	MECÂNICA TRICOLOR LTDA	90,00
3592	OR	19/11/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	62,85
3593	OR	19/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	40,00
3594	OR	20/11/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	234,00
3595	OR	20/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	65,74
3596	OR	20/11/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.30.00	SÃO GABRIEL PANIFICADORA E COM. DE BEBID	525,00
3597	OR	20/11/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	80,00
3598	OR	20/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	STADTLOBER & CIA. LTDA	26,50
3599	OR	20/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ MARIA BARTHIMANN	69,00
3600	OR	21/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BORRERO-ME	20,00
3601	OR	21/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.14.00	ROMILDO INACIO DE ARAUJO	40,00
3602	OR	21/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO MARONEZ D. SILVEIRA	40,00
2182	AN	22/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-36,00
2857	AN	22/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	-9,00
3603	OR	22/11/2012	12.361.0025.1012.0000	4.4.90.51.00	DUBAI EDIFICAÇÕES LTDA	20.000,00
3604	OR	22/11/2012	12.361.0025.1012.0000	4.4.90.51.00	DUBAI EDIFICAÇÕES LTDA	1.644,00
3605	OR	22/11/2012	12.361.0025.1012.0000	4.4.90.52.00	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA	14.527,00
3606	OR	22/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	UNILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	100,00
3607	OR	22/11/2012	12.361.0025.2119.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	200,00
3608	OR	22/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	331,73
3609	OR	22/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	275,80
3610	OR	22/11/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	482,45

3611	OR	22/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	221,00
3612	OR	22/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	429,70
3613	OR	22/11/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	146,45
3614	OR	22/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	246,70
3615	OR	22/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	272,36
3616	OR	22/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	612,20
3617	OR	23/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	ANTONIO VALDIR PADILHA	764,00
3618	OR	23/11/2012	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	697,67
3619	OR	23/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	CLAUDETE PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	510,00
3620	OR	23/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	1.455,91
3621	OR	23/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	DENISE GUEDES DE SOUZA	764,00
3622	OR	23/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ELIANE CRISTINA ROEPKE	245,00
3623	OR	23/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ELISANDRA RAMA PINTO	1.169,64
3624	OR	23/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ELIZANGELA TORRES DO CARMO	1.892,68
3625	OR	23/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	EVA MARIA BESERRA DE OLIVEIRA	727,50
3626	OR	23/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	FRANCISCA VANDERLENE PEREIRA DA SILVA	1.451,87
3627	OR	23/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA	1.451,87
3628	OR	23/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	ILMA FERNANDES DE FIGUEIREDO GUEDES	764,00
3629	OR	23/11/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.36.00	IZAIRA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERREIRA	152,80
3630	OR	23/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.36.00	JANAINA APARECIDA BRUCH AMORIM	1.451,87
3631	OR	23/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	JANETE LOURDES DE BORTOLI	1.451,87
3632	OR	23/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	JOANINHA PEREIRA DA COSTA	677,58
3633	OR	23/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS	1.655,91
3634	OR	23/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	JOELMA DA SILVA NASCIMENTO	724,00
3635	OR	23/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	LEDA LAURA JESUS MORAES	764,00
3636	OR	23/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	LEONICE CANDIDA DE SOUZA	458,40
3637	OR	23/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	LILIAN IZOLINA RODRIGUES SERAFIM	993,00
3638	OR	23/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	LÚCIA ROSA DOS SANTOS	764,00
3639	OR	23/11/2012	12.361.0025.2095.0000	3.3.90.36.00	TATIANA GOMES DOS SANTOS DADALT	2.911,84
3640	OR	23/11/2012	12.361.0031.2110.0000	3.3.90.36.00	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CESARINO	384,84
3641	OR	23/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.36.00	MARIA DILMA ALVES DE ARAUJO	764,00
3642	OR	23/11/2012	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.36.00	MARIA JOSÉ AGUILHEIRA	764,00
3643	OR	23/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.36.00	MARIA URBANITA RODRIGUES DA COSTA	764,00
3644	OR	23/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	MISLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	967,00
3645	OR	23/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	NATALY ANDRESSA MENDES INOCÊNCIO BERT	1.455,91
3646	OR	23/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	RAFAEL DA COSTA	1.819,88
3647	OR	23/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.36.00	RICARDO ALEXANDRE VASQUES GOMES	117,00
3648	OR	23/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ROSIMEIRE BRIOSCHI	254,66
3649	OR	23/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.36.00	SAMUEL AIRES CARNEIRO	764,00
3650	OR	23/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	SILVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA	1.455,91
3651	OR	23/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.36.00	SUELI APARECIDA VENTURA DA SILVA	1.169,64
3652	OR	23/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.36.00	TÂNIA VALÉRIA CORRÊA GARRIDO	137,00
3653	OR	23/11/2012	12.361.0025.2115.0000	3.3.90.36.00	TIAGO AMARAL PAIÃO	360,00
3654	OR	23/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.36.00	ZERLI DE QUADROS	178,00
1379	AN	26/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-1.750,00
1380	AN	26/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-1.750,00
1381	AN	26/11/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-875,00
1382	AN	26/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-805,00
1387	AN	26/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	-35,00
3366	AN	26/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	-17,00
3655	OR	26/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	ANTONIO LADY MALGARIN	49,90
3656	OR	26/11/2012	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	270,00
3657	OR	26/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	6.020,00
3658	OR	26/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	195,00
3659	OR	26/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	195,00
3660	OR	26/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.14.00	IVANI TEREZINHA TOMASI PEREIRA	210,00
3661	OR	26/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	585,00
3662	OR	26/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	195,00
3663	OR	26/11/2012	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	45,00
3664	OR	26/11/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	195,00
3665	OR	26/11/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	17,00
3666	OR	26/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.30.00	TRENTINI & FILHOS LTDA	195,00
3667	OR	26/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	532,00
3668	OR	26/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	42,00
3669	OR	26/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM	1,18
3670	OR	27/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.321,63
3671	OR	27/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	2.187,12
3672	OR	27/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	5.755,70
3673	OR	27/11/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	2.831,47
3674	OR	27/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.257,19
3675	OR	27/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	597,16
3676	OR	27/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	610,05
3677	OR	27/11/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	563,87
3678	OR	27/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	165,95
3679	OR	27/11/2012	12.365.0026.2106.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	93,33
3680	OR	27/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.848,77
3681	OR	27/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	349,64
3682	OR	27/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	1.443,62
3683	OR	27/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	574,74
3684	OR	27/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	2.143,67
3685	OR	27/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	404,37
3686	OR	27/11/2012	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	396,00
3687	OR	27/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	48.642,73
3688	OR	27/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.854,10
3689	OR	27/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	12.456,05
3690	OR	27/11/2012	12.361.0032.2108.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.990,22
3691	OR	27/11/2012	12.361.0032.2109.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.900,25
3692	OR	27/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	15,95
3693	OR	27/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	RENOVO RECAPAGEM E TRANSPORTE LTDA	90,00
3694	OR	27/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	VANDERLEIA PEDO - ME	170,00

3695	OR	27/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	PISQUILA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS LTDA -	159,37
3696	OR	27/11/2012	13.392.0033.2123.0000	3.3.90.39.00	LEIDIANE CAMARGO LEÃO DA SILVA ME	680,00
3697	OR	27/11/2012	12.363.0006.2256.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	272,36
3698	OR	27/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	FABIANO FORTUNA - ME	147,30
3699	OR	27/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.30.00	SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA - ME	65,00
3700	OR	27/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	IDELSO PASQUALOTTO - 595.728.331-20	70,00
3701	OR	27/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.30.00	STADTLOBER & CIA. LTDA	100,00
3702	OR	27/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	84,39
3703	OR	28/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	112,84
3704	OR	28/11/2012	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	94,21
3705	OR	28/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	265,76
3706	OR	28/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	440,13
3707	OR	28/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	812,56
3708	OR	28/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	3.859,67
3709	OR	28/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	874,62
3710	OR	28/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	201,44
3711	OR	28/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	59,80
3712	OR	28/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	78,42
3713	OR	28/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	56,41
3714	OR	28/11/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.221,66
3715	OR	28/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	1.421,97
3716	OR	28/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	3.024,54
3717	OR	28/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	441,82
3718	OR	28/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	56,41
3719	OR	28/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	42,30
3720	OR	28/11/2012	12.365.0026.2111.0000	4.4.90.51.00	LUCIENE MAIA DE PAULA - ME	1.250,00
3721	OR	28/11/2012	12.365.0026.2113.0000	4.4.90.51.00	LUCIENE MAIA DE PAULA - ME	1.418,00
3722	OR	28/11/2012	12.365.0026.2112.0000	4.4.90.51.00	LUCIENE MAIA DE PAULA - ME	1.418,00
3723	OR	28/11/2012	12.365.0026.1214.0000	4.4.90.52.00	MUNDO MÁGICO COM. DE MÓVEIS E BRINQUED	8.395,00
3724	OR	29/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
3725	OR	29/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.037,99
3726	OR	29/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	252,73
3727	OR	29/11/2012	12.361.0025.2099.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	667,48
3728	OR	29/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	197,43
3729	OR	29/11/2012	12.365.0026.2105.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	274,85
3730	OR	29/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	321,03
3731	OR	29/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	221,49
3732	OR	29/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	619,65
3733	OR	29/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
3734	OR	29/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	142,13
3735	OR	29/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	269,32
3736	OR	29/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	39,00
3737	OR	29/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	163,43
3738	OR	29/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	1.490,63
3739	OR	29/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	63,89
3740	OR	29/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	17,70
3741	OR	30/11/2012	12.361.0025.2096.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	822,38
3742	OR	30/11/2012	12.361.0025.2097.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.370,02
3743	OR	30/11/2012	12.361.0025.2099.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	30,56
3744	OR	30/11/2012	12.361.0025.2098.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	451,10
3745	OR	30/11/2012	12.361.0025.2100.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	176,20
3746	OR	30/11/2012	12.365.0026.2112.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	581,56
3747	OR	30/11/2012	12.365.0026.2111.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	869,06
3748	OR	30/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	717,37
3749	OR	30/11/2012	12.361.0025.2119.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	520,00
3750	OR	30/11/2012	12.363.0006.2256.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	152,80
3751	OR	30/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	233,93
3752	OR	30/11/2012	12.361.0025.2095.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	582,37
3753	OR	30/11/2012	12.361.0031.2110.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	216,50
3754	OR	30/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	427,67
3755	OR	30/11/2012	12.365.0026.2113.0000	3.3.90.39.00	VILELA E ROTINI LTDA ME	59,90
3756	OR	30/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	686,69
3757	OR	30/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	281,78
3758	OR	30/11/2012	12.361.0025.2102.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	174,16
3759	OR	30/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	118,38
3760	OR	30/11/2012	12.365.0026.2103.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	230,44
3761	OR	30/11/2012	12.361.0025.2094.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	2.115,53
3762	OR	30/11/2012	12.361.0029.2120.0000	3.3.90.39.00	AURORA DE SOUZA SANTOS - ME	395,00
					Total de Empenhos Emitidos	214.225,75

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:01B650B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMDR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267
03923703/0001-80 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
R E C E I T A	D E S P E S A

TITULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	44.000,00	0,00	-44.000,00	DESPESA EMPENHADA	8,00	0,00	-8,00
Receita de Contribuicoes	2.000,00	0,00	-2.000,00	Creditos Orcam e Suplementares	8,00	0,00	-8,00
Transferencias Correntes	42.000,00	0,00	-42.000,00	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
					8,00	0,00	-8,00
SOMA	44.000,00	0,00	-44.000,00	SOMA			
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	43.992,00	0,00	-43.992,00
TOTAL	44.000,00	0,00	-44.000,00	TOTAL	44.000,00	0,00	-44.000,00

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/o-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:DB84A1BA

